



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXII - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2020 Nº 5750



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 26, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Prorroga o período de que trata o art. 9º da Lei nº 3.718, de 12 de novembro de 2020, que dispõe sobre a cumulação de responsabilidades administrativas para os integrantes da carreira jurídica de delegado de polícia e das carreiras de agente de polícia, escrivão de polícia, agente de necrotomia, papiloscopista e perito oficial da Polícia Civil do Estado do Tocantins.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º É prorrogado, até dezembro de 2021, o período de que trata o art. 9º da Lei nº 3.718, de 12 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de dezembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

### ATO Nº 1.247 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
POLÍCIA MILITAR	3
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	10
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	13
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	16
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	17
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	17
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	23
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	24
SECRETARIA DA SAÚDE	25
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	33
ADAPEC	35
ADETUC	35
FOMENTO	42
AGETO	42
AEM	43
ATS	44
ATI	44
DETRAN	45
IGEPREV	46
UNITINS	52
DEFENSORIA PÚBLICA	56
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	57
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	60

## NOMEAR

ANA CAROLINE CASTRO BARBOSA NEGRE para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Gestão Estratégica Assistencial - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de dezembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.270 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## DESIGNAR

o servidor LUCIANO SILVA GOMES, matrícula 86128-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Casa Militar, na Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de dezembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.273.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das suas atribuições, resolve

## AUTORIZAR

a fruição das férias regulamentares de RENATO JAYME DA SILVA, matrícula 528423-6, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no período de 21 de dezembro de 2020 a 14 de janeiro de 2021, suspensas pelo Ato nº 2.359, de 29 de outubro de 2019, publicado na edição 5.474 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de dezembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.277 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade do Decreto nº 5.596, de 8 de março de 2017, resolve

## NOMEAR

os seguintes candidatos aprovados no concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Escrivão de Polícia, do quadro de servidores da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, respeitada a ordem de classificação, conforme abaixo especificado:

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA		
CADASTRO DE RESERVA		
Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição	Classificação Final
RAIMUNDO NERES PEREIRA	1402017117	18º
VANESSA SAMPAIO DA SILVA	1402020599	19º
ALEXANDRE DIAS CARNEIRO	1402020967	20º
CLENSON LEAL PARENTE JÚNIOR	1402026976	21º
POLLYANA BEZERRA MIRANDA MENDES	1402027310	22º
WAGNO MOTA ALVES	1402020167	23º
GABRIELA FREITAS CARVALHO VIANA	1402023032	24º
NARDILANE VIEIRA MAMEDE	1402018396	25º
JOARA JANE MIRANDA DA SILVA	1402004869	26º
RUTIANE TEIXEIRA CÂNDIDO	1402006658	28º
TULIO FONSECA DE SOUZA CERQUEIRA	1402034499	29º
MARIO AUGUSTO DA SILVA PEREIRA	1402015847	30º
KELLY CRISTINA ROCHA AZARIAS	1402030456	31º
LUCIANA ALVARES DE ALMEIDA	1402001060	32º
LEIDIANE PEREIRA DIAS	1402017422	33º
RODRIGO BARBOSA RODRIGUES	1402015507	34º
SHEILA MARISE NOGUEIRA BENIZ PARENTE	1402017153	35º
MARIWALDO GOMES CAETANO	1402025972	36º
ELISA DOS REIS VIANA MAGALHÃES	1402011425	37º

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de dezembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 1.268 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. ANTÔNIO MARCIO DE SOUSA LIMA, matrícula 1579798-1, Chefe de Plantão de Unidade Prisional Porte IV, FCPS-2, 1º de novembro de 2020;
2. CARLESANDRO Comissionada Especial de Chefe de Cartório de Unidade Prisional Porte I, FCPS-1, 1º de dezembro de 2020;
3. EDILSON FERREIRA TAVARES, matrícula 508503-2, Chefe de Plantão de Unidade Prisional Porte IV, FCPS-2, 1º de dezembro de 2020;
4. FELIPE REIS PIMENTEL, matrícula 1145576-2, Chefe de Cartório de Unidade Prisional Porte I, FCPS-1, 1º de dezembro de 2020;
5. GILSON OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 11584769-1, Chefe de Cartório de Unidade Prisional Porte I, FCPS-1, 1º de dezembro de 2020;
6. LEONARDO ARAÚJO, matrícula 1282263-1, Chefe de Cartório de Unidade Prisional Porte I, FCPS-1, 1º de dezembro de 2020;



MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM  
Diretora do Diário Oficial do Estado

7. MARCELO MORGADO DOS SANTOS, matrícula 11583096-1, Chefe de Plantão de Unidade Prisional Porte IV, FCPS-2, de 7 de dezembro de 2020;
8. WILLIAN PAZ DA COSTA, matrícula 11587016-1, Chefe de Plantão de Unidade Prisional Porte IV, FCPS-2, 7 de dezembro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de dezembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 1.269 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

o servidor VALDI ROCHA COSTA, matrícula 11196190-3, para o exercício da Função Comissionada Especial de Chefe de Escolta de Unidade do Sistema Socioeducativo - FCPS-5, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de novembro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de dezembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## CASA CIVIL

#### PORTARIA CCI Nº 1.292 - EX, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

#### EXONERAR

LUDMYLA SARAH COSTA SILVA AMORIM de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Gestão Estratégica Assistencial - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

#### PORTARIA CCI Nº 1.347 - DISP, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

#### DISPENSAR

das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. CLÉBIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 11139285-2, Chefe de Segurança de Unidade Porte I, FCPS-1, 25 de novembro de 2020;
2. ELI JAREDE DANIELO VIANA, matrícula 1228536-7, Chefe de Cartório de Unidade Prisional Porte I, FCPS-1, 25 de novembro de 2020;
3. FRANCISCO FERREIRA PINHEIRO, matrícula 11654279-1, Chefe de Unidade Prisional Porte I, FCPS-5, 25 de novembro de 2020;
4. GUSTAVO LIMA DE FREITAS, matrícula 11654651-1, Chefe de Segurança de Unidade Porte I, FCPS-1, 25 de novembro de 2020;
5. ISRAEL AUGUSTO PIMENTEL DOS SANTOS, matrícula 1281291-2, Chefe de Segurança de Unidade Porte II, FCPS-2, 1º de dezembro de 2020;

6. JOHNNATHAN DA SILVA AQUINO, matrícula 11578297-1, Chefe de Plantão de Unidade Prisional Porte IV, FCPS-2, 7 de dezembro de 2020;
7. LEONARDO BATISTA BUBOLZ, matrícula 11578858-1, Chefe de Cartório de Unidade Prisional Porte II, FCPS-2, 1º de dezembro de 2020;
8. ROMILDO DIAS BARBOSA, matrícula 11581867-1, Chefe de Unidade Prisional Porte II, FCPS-6, 1º de dezembro de 2020;
9. RONIPEPERSON RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 11671521-1, Chefe de Cartório de Unidade Prisional Porte I, FCPS-1, 25 de novembro de 2020.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.349 - DISP, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada Especial de Chefe de Escolta de Unidade do Sistema Socioeducativo - FCPS-5 o servidor MAZINHO DA CRUZ SILVA, matrícula 11601469-1, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de novembro de 2020.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.354 - DISP, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada Especial de Tecnologia da Informação - FCTI-2 o servidor GABRIEL LACERDA DOS SANTOS, matrícula 1288350-1, lotado na Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 14 de dezembro de 2020.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**POLÍCIA MILITAR**

**PORTARIA Nº 02/2020-PM/6-EMG.**

Substitui e Designa oficial responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos Convênios Federais.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

Art. 1º Substituir o MAJ QOPM 05.114/1 Isaac Lima Braga, mat. 38535, pelo TEN CEL QOPM 04.679/1 Flávio Santos Brito, mat. 1084860, para dar continuidade aos trabalhos de acompanhamento e de fiscalização de todas as etapas dos Convênios nº 780428/2012, 839102/2016, 856056/2017, 853685/2017 e 853684/2017, firmados com a Ministério da Justiça.

Art. 2º Designar o TEN CEL QOPM 04.679/1 Flávio Santos Brito, mat. 1084860 para acompanhar e fiscalizar todas as etapas do Convênio nº 902544/2020 firmado com o Ministério da Educação, e do Convênio nº 905078/2020 firmados com o Ministério da Justiça.

Art. 3º As atribuições dos fiscais dos convênios devem ser desempenhadas no que couber nos termos do art. 7º, Portaria Interministerial nº 424/2016.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para o Diário Oficial do Estado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas-TO, 10 de dezembro de 2020.

JAIZON VERAS BARBOSA - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 785/2020-SAMP/DGP.**

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87, §2º, incisos I e II, da Lei 2.578,, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 1º/12/2020 a 30/12/2020, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do 1º SGT QPPM DIVINO GOMES SANTANA DA SILVA - Mat. 827797, concedidos por meio da Portaria nº 716/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.721, de 10 de novembro de 2020;

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, o do 1º SGT QPPM DIVINO GOMES SANTANA DA SILVA - Mat. 827797, a serem usufruídos no período de 05/04/2021 a 03/05/2021;

Art. 3º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 1º/12/2020 a 30/12/2020, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do 1º SGT QPPM JOSERLÂNDIO NEUDSON PEREIRA - Mat. 626731, concedidos por meio da Portaria nº 716/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.721, de 10 de novembro de 2020;

Art. 4º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, o do 1º SGT QPPM JOSERLÂNDIO NEUDSON PEREIRA - Mat. 626731, a serem usufruídos no período de 05/04/2021 a 03/05/2021;

Art. 5º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 1º/12/2020 a 30/12/2020, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do 1º SGT QPPM TOMAZ SERAFIM NETO - Mat. 749749, concedidos por meio da Portaria nº 716/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.721, de 10 de novembro de 2020;

Art. 6º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, o 1º SGT QPPM TOMAZ SERAFIM NETO - Mat. 7497497, a serem usufruídos no período de 05/04/2021 a 03/05/2021;

Art. 7º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 1º/12/2020 a 30/12/2020, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do 1º SGT QPPM JOÃO ALVES GUEDES - Mat. 601114, concedidos por meio da Portaria nº 716/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.721, de 10 de novembro de 2020;

Art. 8º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, o do 1º SGT QPPM JOÃO ALVES GUEDES - Mat. 601114, a serem usufruídos no período de 05/04/2021 a 03/05/2021;

Art. 9º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 1º/12/2020 a 30/12/2020, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, 1º SGT QPPM EDIVALDO FARIAS AGUIAR - Mat. 991962, concedidos por meio da Portaria nº 716/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.721, de 10 de novembro de 2020;

Art. 10. CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, o do 1º SGT QPPM EDIVALDO FARIAS AGUIAR - Mat. 991962, a serem usufruídos no período de 05/04/2021 a 03/05/2021;

Art. 11. SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 1º/12/2020 a 30/12/2020, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do 1º SGT QPPM WESLEY CARVALHO DOS SANTOS - Mat. 721739, concedidos por meio da Portaria nº 716/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.721, de 10 de novembro de 2020;

Art. 12. CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, o do 1º SGT QPPM WESLEY CARVALHO DOS SANTOS - Mat. 721739 a serem usufruídos no período de 05/04/2021 a 03/05/2021;

Art. 13. SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 1º/12/2020 a 30/12/2020, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do 1º SGT QPPM ROBERTO MENDES DE SOUSA - Mat. 708360, concedidos por meio da Portaria nº 716/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.721, de 10 de novembro de 2020;

Art. 14. CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, o do 1º SGT QPPM ROBERTO MENDES DE SOUSA - Mat. 708360, a serem usufruídos no período de 05/04/2021 a 03/05/2021;

Art. 15. SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 1º/12/2020 a 30/12/2020, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do 1º SGT QPPM IVACY RODRIGUES DE ARAÚJO - Mat. 564841, concedidos por meio da Portaria nº 716/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.721, de 10 de novembro de 2020;

Art. 16. CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, o do 1º SGT QPPM IVACY RODRIGUES DE ARAÚJO - Mat. 564841, a serem usufruídos no período de 05/04/2021 a 03/05/2021;

Art. 17. SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 1º/12/2020 a 30/12/2020, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do 1º SGT QPPM JOSÉ RAFAEL DOS SANTOS - Mat. 417017, concedidos por meio da Portaria nº 716/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.721, de 10 de novembro de 2020;

Art. 18. CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, o do 1º SGT QPPM JOSÉ RAFAEL DOS SANTOS - Mat. 417017, a serem usufruídos no período de 05/04/2021 a 03/05/2021;

Art. 19. SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 1º/12/2020 a 30/12/2020, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do 1º SGT QPPM EVALDO BORGES DOS SANTOS - Mat. 739501, concedidos por meio da Portaria nº 716/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.721, de 10 de novembro de 2020;

Art. 20. CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, o do 1º SGT QPPM EVALDO BORGES DOS SANTOS - Mat. 739501, a serem usufruídos no período de 05/04/2021 a 03/05/2021;

Art. 21. SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 1º/12/2020 a 30/12/2020, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do 1º SGT QPPM VALMIR ALVES ARAÚJO - Mat. 658082, concedidos por meio da Portaria nº 716/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.721, de 10 de novembro de 2020;

Art. 22. CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, o do 1º SGT QPPM VALMIR ALVES ARAÚJO - Mat. 658082, a serem usufruídos no período de 05/04/2021 a 03/05/2021;

Art. 23. SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 1º/12/2020 a 30/12/2020, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do 1º SGT QPPM ELIESIO VIEIRA CIRIANO - Mat. 704912, concedidos por meio da Portaria nº 716/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.721, de 10 de novembro de 2020;

Art. 24. CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, o do 1º SGT QPPM ELIESIO VIEIRA CIRIANO - Mat. 704912, a serem usufruídos no período de 05/04/2021 a 03/05/2021;

Art. 25. SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 1º/12/2020 a 30/12/2020, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, 1º SGT QPPM JUAREZ PEREIRA DA SILVA - Mat. 508837, concedidos por meio da Portaria nº 716/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.721, de 10 de novembro de 2020;

Art. 26. CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, o 1º SGT QPPM JUAREZ PEREIRA DA SILVA - Mat. 508837, a serem usufruídos no período de 05/04/2021 a 03/05/2021;

Art. 27. SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 1º/12/2020 a 30/12/2020, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do 1º SGT QPPM ADAUTO COSTA ALVES - Mat. 730893, concedidos por meio da Portaria nº 716/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.721, de 10 de novembro de 2020;

Art. 28. CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, o do 1º SGT QPPM ADAUTO COSTA ALVES - Mat. 730893, a serem usufruídos no período de 05/04/2021 a 03/05/2021;

Art. 20. SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 1º/12/2020 a 30/12/2020, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do 1º SGT QPPM ESDRA EVANGELISTA RODRIGUES - Mat. 855513, concedidos por meio da Portaria nº 716/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.721, de 10 de novembro de 2020;

Art. 30. CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, o do 1º SGT QPPM ESDRA EVANGELISTA RODRIGUES - Mat. 855513, a serem usufruídos no período de 05/04/2021 a 03/05/2021;

Art. 31. SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 1º/12/2020 a 30/12/2020, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do 1º SGT QPPM JAIRO GOMES AQUINO - Mat. 878150, concedidos por meio da Portaria nº 716/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.721, de 10 de novembro de 2020;

Art. 32. CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, o do 1º SGT QPPM JAIRO GOMES AQUINO - Mat. 878150, a serem usufruídos no período de 05/04/2021 a 03/05/2021;

Art. 33. SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 1º/12/2020 a 30/12/2020, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do 1º SGT QPPM JÚLIO REIS SILVA - Mat. 59654, concedidos por meio da Portaria nº 716/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.721, de 10 de novembro de 2020;

Art. 34. CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, o do 1º SGT QPPM JÚLIO REIS SILVA - Mat. 59654, a serem usufruídos no período de 05/04/2021 a 03/05/2021;

Art. 35. Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 04 de dezembro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

#### **PORTARIA Nº 793/2020-SAMP/DGP.**

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER 15 (quinze) dias, de 10/08/2020 a 24/08/2020, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, da CEL QOPM RUBIA ALESSANDRA GOMES - Mat. 963360, concedidos por meio da Portaria nº 371/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.628, de 24 de junho de 2020;

Art. 2º CONCEDER 15 (quinze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, a CEL QOPM RUBIA ALESSANDRA GOMES - Mat. 963360, a serem usufruídos no período de 15/12/2020 a 29/12/2020;

Art. 3º SUSPENDER 18 (dezoito) dias, de 03/12/2020 a 20/12/2020, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do SUB TEN QPE NIVALCY ALVES MARÇAL - Mat. 421161, concedidos por meio da Portaria nº 412/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.729, de 20 de novembro de 2020;

Art. 4º CONCEDER 18 (dezoito) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao SUB TEN QPE NIVALCY ALVES MARÇAL - Mat. 421161, a serem usufruídos no período de 02/01/2021 a 19/01/2021;

Art. 5º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 05/10/2020 a 03/11/2020, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do 1º SGT QPPM ANTÔNIO CLOVES DOS SANTOS - Mat. 708383, concedidos por meio da Portaria nº 556/2020 - SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.680, de 04 de setembro de 2020;

Art. 6º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao 1º SGT QPPM ANTÔNIO CLOVES DOS SANTOS - Mat. 708383, a serem usufruídos no período de 11/02/2021 a 12/03/2021;

Art. 7º SUSPENDER 24 (vinte e quatro) dias, de 01/12/2020 a 24/12/2020, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do 2º SGT QPPM MOISÉS PEREIRA DOS SANTOS - Mat. 873047, concedidos por meio da Portaria nº 716/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.721, de 10 de novembro de 2020;

Art. 8º CONCEDER 24 (vinte e quatro) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao 2º SGT QPPM MOISÉS PEREIRA DOS SANTOS - Mat. 873047, a serem usufruídos no período de 31/12/2020 a 23/01/2021;

Art. 9º SUSPENDER 15 (quinze) dias, de 01/12/2020 a 15/12/2020, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, da 3ª SGT QPPM MARIA ILDÊNIA SILVA DE CASTRO - Mat. 40580, concedidos por meio da Portaria nº 716/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.721, de 10 de novembro de 2020;

Art. 10. CONCEDER 15 (quinze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, a 3ª SGT QPPM MARIA ILDÊNIA SILVA DE CASTRO - Mat. 40580, a serem usufruídos no período de 15/05/2021 a 29/05/2021;

Art. 11. SUSPENDER 15 (quinze) dias, de 01/12/2020 a 15/12/2020, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do 3º SGT QPPM OTAVIO CÉSAR DOS SANTOS BORGES - Mat. 956550, concedidos por meio da Portaria nº 716/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.721, de 10 de novembro de 2020;

Art. 12. CONCEDER 15 (quinze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao 3º SGT QPPM OTAVIO CÉSAR DOS SANTOS BORGES - Mat. 956550, a serem usufruídos no período de 15/05/2021 a 29/05/2021;

Art. 13. SUSPENDER 10 (dez) dias, de 21/12/2020 a 30/12/2020, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, da SD QPPM DÉBORA ARAÚJO BEZERRA - Mat. 11208147, concedidos por meio da Portaria nº 716/2020- SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.721, de 10 de novembro de 2020;

Art. 14. CONCEDER 10 (dez) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, a SD QPPM DÉBORA ARAÚJO BEZERRA - Mat. 11208147, a serem usufruídos no período de 17/02/2021 a 26/02/2021;

Art. 15. Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 09 de dezembro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**PORTARIA Nº 794/2020-SAMP/DGP.**

Suspende e concede férias de policiais militares por motivo de saúde e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 68, inciso III, alínea "t", art. 86, art. 87 todos pertencentes à Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando a Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no que trata o art. 87, §1º, inciso I e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 01/12/2020 a 30/12/2020, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do CAP QOA MAXSUEL AIRES ALVES - Mat. 787155, concedidos por meio da Portaria nº 716/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.721, de 10 de novembro de 2020, tendo em vista que a referida militar se encontra afastada pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, conforme Ata nº 52/2020, de 11/11/2020;

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao CAP QOA MAXSUEL AIRES ALVES - Mat. 787155, a serem usufruídos no período de 01/03/2021 a 30/03/2021;

Art. 3º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 01/12/2020 a 30/12/2020, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do 1º SGT QPPM LOURIVAL LUIZ TAVARES - Mat. 690044, concedidos por meio da Portaria nº 542/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.676, de 31 de agosto de 2020, tendo em vista que o referido militar se encontra afastado por motivo de saúde, conforme Ata nº 51/2020, de 04/11/2020 e Ata nº 56, de 02/12/2020, ficando assegurado para ser usufruído de imediato após cessar o afastamento;

Art. 4º SUSPENDER 12 (doze) dias, de 07/12/2020 a 18/12/2020, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do 2º SGT QPPM JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO LIMES - Mat. 602313, concedidos por meio da Portaria nº 741/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.739, de 04 de dezembro de 2020, tendo em vista que o referido militar se encontra afastado por motivo de saúde, conforme Boletim Interno - BI nº 48/2020 - 1ºBPM, de 30/11/2020, ficando assegurado para ser usufruído de imediato após cessar o afastamento;

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 09 de dezembro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**PORTARIA Nº 795/2020-SAMP/DGP.**

Suspende férias de policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e art. 87, §2º, inciso III, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e;

Considerando que o militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, foi agregado e afastado de suas atividades Policiais Militares por meio da Portaria nº 791/2020-SAMP/DGP;

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 01/12/2020 a 30/12/2020, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do 1º SGT QPPM MIGUEL ARCANJO PEREIRA LIMA - Mat. 580299, concedidos através da Portaria nº 716/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.721, de 10 de novembro de 2020;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 09 de dezembro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**PORTARIA Nº 796/2020-SAMP/DGP.**

Movimenta policial militar para fruição de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2013, ao SUB TEN QPPM RAIMUNDO COELHO DA SILVA - Mat. 644356, suspensos por meio do Boletim Interno CAMIL - BI nº 023/2015, de 15 de dezembro de 2014, a serem usufruídos no período de 07/12/2020 a 05/01/2021;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 09 de dezembro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**PORTARIA Nº 797/2020-SAMP/DGP.**

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, inciso VI, do art. 21, art. 27, inciso I, §1º e seus incisos e §3º, do art. 54, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c §2º, do art. 15, inciso VI, e §3º, do art. 85, inciso I, do art. 121 e incisos I e II, do art. 122, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 1.643/2020, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins de 18 de novembro de 2020, e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2.408/2020, de 08 de dezembro de 2020, da Procuradoria-Geral do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo Requerente.

**RESOLVE:**

Art. 1º PROMOVER, à graduação de Subtenente do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 03 de julho de 2020, o 1º SGT QPPM NILVÂNIO BENTO DA SILVA - Mat. 705047, com base no que consta do Processo nº 2020.2483.003012.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 09 de dezembro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**PORTARIA Nº 802/2020-SAMP/DGP.**

Agrega policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 96 e art. 107, §1º, inciso V da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Saúde e Promoção Social - DSPS, por meio das ATA nº 60/2020, datada de 09 de dezembro de 2020, da Junta Militar Central de Saúde - JMCS, nas quais informa que os policiais militares se encontram de licença-saúde dispensado do Serviço Policial Militar (SPM).

**RESOLVE:**

Art. 1º AGREGAR o 1º SGT QPPM JOSINO DE SANTANA E SILVA - Mat. 718170, com data retroativa a 03 de dezembro de 2020, por encontrar-se de licença-saúde, dispensado do Serviço Policial Militar (SPM) por mais de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos.

Art. 2º AGREGAR o 2º SGT QPPM EDIMAR SOUSA CONCEIÇÃO - Mat. 774150, com data retroativa a 01 de dezembro de 2020, por encontrar-se de licença-saúde, dispensado do Serviço Policial Militar (SPM) por mais de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos.

Art. 3º AGREGAR a 3º SGT QPPM APARECIDA DE CASSIA RODRIGUES DE OLIVEIRA ÁVILA - Mat. 338610, com data retroativa a 09 de dezembro de 2020, por encontrar-se de licença-saúde, dispensado do Serviço Policial Militar (SPM) por mais de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 11 de dezembro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**PORTARIA Nº 806/2020-SAMP/DGP.**

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, inciso VI, do art. 21, art. 27, inciso I, §1º e seus incisos e §3º, do art. 54, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c §2º, do art. 15, inciso VI, e §3º, do art. 85, inciso I, do art. 121 e incisos I e II, do art. 122, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 1.673/2020, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins de 04 de dezembro de 2020, e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2.434/2020, de 10 de dezembro de 2020, da Procuradoria-Geral do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo Requerente.

**RESOLVE:**

Art. 1º PROMOVER, à graduação de Subtenente do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 17 de setembro de 2020, o 1º SGT QPPM EDILBERTO MOURA LIMA NETO - Mat. 187917, com base no que consta do Processo nº 2020.2483.003667.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 15 de dezembro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**PORTARIA Nº 808/2020-SAMP/DGP.**

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 04/01/2021 a 02/02/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2017, do MAJ QOPM EDSON COSME DOS SANTOS - Mat. 1031600, concedidos por meio da Portaria nº 146/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.562, de 12 de março de 2020;

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2017, ao MAJ QOPM EDSON COSME DOS SANTOS - Mat. 1031600, a serem usufruídos no período de 1º/12/2021 a 30/12/2021;

Art. 3º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 1º/12/2020 a 30/12/2020, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do TEN CEL QOE SAULO BATISTA DE QUEIROZ - Mat. 885311, concedidos por meio da Portaria nº 438/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.650, de 24 de julho de 2020;

Art. 4º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao TEN CEL QOE SAULO BATISTA DE QUEIROZ - Mat. 885311, a serem usufruídos no período de 1º/03/2021 a 30/03/2021;

Art. 5º CONCEDER 12 (doze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2010, suspensos pelo Boletim Geral - BG Nº 026 de 07/02/2011, ao TEN CEL QOE SAULO BATISTA DE QUEIROZ - Mat. 885311, a serem usufruídos no período de 04/01/2021 a 15/01/2021;

Art. 6º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 04/01/2021 a 02/02/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, da 3º SGT QPPM MARINEIDE DA SILVA LIMA LOPES - Mat. 1064100, concedidos por meio da Portaria nº 789/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.742,, de 09 de dezembro de 2020;

Art. 7º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, a 3º SGT QPPM MARINEIDE DA SILVA LIMA LOPES - Mat. 1064100, a serem usufruídos no período de 1º/07/2021 a 30/07/2021;

Art. 8º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2017, suspensas pelo BI - CIOE - Nº 004 de 28/02/2018 ao 3º SGT QPPM DANYLLO CORDEIRO DE MACEDO - Mat. 1087207, a serem usufruídos no período de 04/01/2021 a 02/02/2021;

Art. 9º SUSPENDER 15 (quinze) dias, de 19/01/2021 a 02/02/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, da 3º SGT QPPM CINTIA MARIA ANTUNES DO VALE - Mat. 1004522, concedidos por meio da Portaria nº 789/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.742,, de 09 de dezembro de 2020;

Art. 10. CONCEDER 15 (quinze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, a 3º SGT QPPM CINTIA MARIA ANTUNES DO VALE - Mat. 1004522, a serem usufruídos no período de 1º/07/2021 a 15/07/2021;

Art. 11. SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 04/01/2021 a 02/02/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, da 3º SGT QPPM LUCILAYNE NERY DA SILVA AMARAL - Mat. 1070509, concedidos por meio da Portaria nº 789/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.742, de 09 de dezembro de 2020;

Art. 12. CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, a 3º SGT QPPM LUCILAYNE NERY DA SILVA AMARAL - Mat. 1070509, a serem usufruídos no período de 03/05/2021 a 1º/06/2021;

Art. 13. SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 04/01/2021 a 02/02/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do 3º SGT QPPM DOUGLAS MENDES DOS SANTOS - Mat. 1092316, concedidos por meio da Portaria nº 789/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.742, de 09 de dezembro de 2020;

Art. 14. CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao 3º SGT QPPM DOUGLAS MENDES DOS SANTOS - Mat. 1092316, a serem usufruídos no período de 03/02/2021 a 04/03/2021;

Art. 15. Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 16 de dezembro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**PORTARIA Nº 809/2020-SAMP/DGP.**

Retifica Portaria nº 697/2020-SAMP/DGP e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o art. 1º da Portaria nº 697/2020-SAMP/DGP, de 28 de outubro de 2020, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.717, de 04 de novembro de 2020;

Onde se lê:

Art. 1º SUSPENDER 14 (quatorze) dias, de 17/11/2020 a 30/11/2020 das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, da SD QPPM RG: 06.400/4 ÁDILA GABRIELA COSTA DE ASSIS - Mat. 11206500, concedidos por meio da Portaria nº 619/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.701, de 08 de outubro de 2020;

Leia-se:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 17/11/2020 a 16/12/2020 das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, da SD QPPM RG 06.400/4 ÁDILA GABRIELA COSTA DE ASSIS - Mat. 11206500, concedidos por meio da Portaria nº 619/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.701, de 08 de outubro de 2020;

Art. 2º RETIFICAR o art. 2º, da Portaria nº 697/2020-SAMP/DGP de 28 de outubro de 2020, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.717, de 04 de novembro de 2020;

Onde se lê:

Art. 2º CONCEDER 14 (quatorze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, a SD QPPM RG 06.400/4 ÁDILA GABRIELA COSTA DE ASSIS - Mat. 11206500, a serem usufruídos no período de 17/12/2020 a 30/12/2020;

Leia-se:

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, a SD QPPM RG 06.400/4 ÁDILA GABRIELA COSTA DE ASSIS - Mat. 11206500, a serem usufruídos no período de 21/12/2020 a 19/01/2020;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 16 de dezembro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**PORTARIA Nº 810/2020/SAMP/DGP.**

Agrega e progride policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012; c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I, art. 122, inciso I e II c/c §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando que os policiais militares requereram suas transferências para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades policiais militares;

Considerando que para ter direito à progressão o militar deverá cumprir o interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício na referência em que se encontra, obter média igual ou superior à 70% (setenta por cento) nas 03 (três) últimas Avaliações Periódicas de Desempenho-APED e durante o período avaliado não ter sido classificado no comportamento mau ou insuficiente e;

Considerando que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, excetua da suspensão dos reajustes e das progressões dos servidores militares do Estado do Tocantins cuja transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenha sido concedida ou que venham a adimplir, e conforme levantamento feito através do Sistema de Gestão Profissional-SGP, com base no preceituado na legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR os policiais militares relacionados abaixo, nas respectivas datas, devendo permanecer agregados até a publicação do ato de suas transferências para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, a saber:

ORD.	GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE
1	1º SGT QPPM	VALTENIR MARQUES CARDOSO	761634	01/12/2020
2	2º SGT QPPM	EDILSON MACEDO MENDES	422037	10/12/2020

Art. 2º PROGREDIR os policiais militares relacionados abaixo, nas respectivas referências e datas, conforme especificado, a saber:

ORD.	GRAD.	NOME	MAT.	NÍVEL/REFERENCIA	A PARTIR DE
1	1º SGT QPPM	VALTENIR MARQUES CARDOSO	761634	2SGT-J	01/04/2019
2	2º SGT QPPM	EDILSON MACEDO MENDES	422037	3SGT-J	01/08/2017

Art. 3º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 16 de dezembro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

#### **PORTARIA Nº 811/2020-SAMP/DGP.**

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER 24 (vinte e quatro) dias, de 04/01/2021 a 27/01/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, da MAJ QOE PRISCILLA MARIA ALVES DA SILVA - Mat. 663442, concedidos por meio da Portaria nº 789/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.742, de 09 de dezembro de 2020;

Art. 2º CONCEDER 24 (vinte e quatro) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, a MAJ QOE PRISCILLA MARIA ALVES DA SILVA - Mat. 663442, a serem usufruídos no período de 07/06/2021 a 30/06/2021;

Art. 3º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 04/01/2021 a 02/02/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do CAP QOPM YURG NOLÉTO COELHO - Mat. 814626, concedidos por meio da Portaria nº 789/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.742, de 09 de dezembro de 2020;

Art. 4º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao CAP QOPM YURG NOLÉTO COELHO - Mat. 814626, a serem usufruídos no período de 01/12/2021 a 30/12/2021;

Art. 5º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 04/01/2021 a 02/02/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do 2º SGT QPPM DANIEL ROBERT TAVARES DO NASCIMENTO - Mat. 1055810, concedidos por meio da Portaria nº 789/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.742, de 09 de dezembro de 2020;

Art. 6º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao 2º SGT QPPM DANIEL ROBERT TAVARES DO NASCIMENTO - Mat. 1055810, a serem usufruídos no período de 01/07/2021 a 30/07/2021;

Art. 7º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 01/12/2020 a 30/12/2020, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do 2º SGT QPPM RAYLON SOUSA E SILVA - Mat. 45448, concedidos por meio da Portaria nº 350/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.623 de 17 de junho de 2020;

Art. 8º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao 2º SGT QPPM RAYLON SOUSA E SILVA - Mat. 45448, a serem usufruídos no período de 04/01/2021 a 02/02/2021;

Art. 9º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 01/12/2020 a 30/12/2020, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do 3º SGT QPPM DAYANE GOMIDES CAVALCANTE - Mat. 1011510, concedidos por meio da Portaria nº 350/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.623 de 17 de junho de 2020;

Art. 10. CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, a 3º SGT QPPM DAYANE GOMIDES CAVALCANTE - Mat. 1011510, a serem usufruídos no período de 04/01/2021 a 02/02/2021;

Art. 11. Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 16 de dezembro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

#### **PORTARIA Nº 812/2020-SAMP/DGP.**

Suspende e concede férias de policiais militares por motivo de saúde e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 68, inciso III, alínea "t", art. 86, art. 87 todos pertencentes à Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando a Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no que trata o art. 87, §1º, inciso I e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, 30 (trinta) dias, de 01/12/2020 a 30/12/2020, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do SUB TEN QPPM CHARLES LINDBERGH PIMENTEL MOREIRA - Mat. 517310, concedidos por meio da Portaria nº 716/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.721, de 10 de novembro de 2020, tendo em vista que o referido militar se encontra afastado por motivo de saúde, conforme Ata nº 52/2020, de 11/11/2020 e Ata nº 60, de 09/12/2020, ficando assegurado para ser usufruído de imediato após cessar o afastamento;

Art. 2º SUSPENDER, 12 (doze) dias, de 10/12/2020 a 21/12/2020, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do 1º TEN QOA DEJAIR ANTÔNIO DE ANDRADE - Mat. 647310, concedidos por meio da Portaria nº 761/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.744, de 11 de dezembro de 2020, tendo em vista que o referido militar se encontra afastado por motivo de saúde, conforme Ata nº 60 de 09/12/2020;

Art. 3º CONCEDER 12 (doze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao 1º TEN QOA DEJAIR ANTÔNIO DE ANDRADE - Mat. 647310, a serem usufruídos no período de 09/01/2021 a 20/01/2021;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 16 de dezembro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

#### **PORTARIA Nº 813/2020-SAMP/DGP.**

Confere Progressão a Policial Militar na respectiva Referência e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 96, inciso IV, do §1º, do art. 107, inciso III, do art. 125, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e os incisos II, III e IV, do art. 5º e arts. 6º, 7º e 8º, da Lei nº 2.823, de 30 de dezembro de 2013;

Considerando que o inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, excetua da suspensão das progressões, aos servidores públicos, militares do Estado e polícia civil ativos, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis, incapacitantes, ou seus eventuais beneficiários de pensão por morte.

## RESOLVE:

Art. 1º PROGREDIR o 3º SGT QPPMADRIANO RIBEIRO DOS SANTOS - Mat. 883272, a partir de 1º de agosto de 2018, na referência de 3SGT-I, por encontrar-se agregada pela Portaria nº 576/2019-SAMP/DGP, publicada no Diário Oficial nº 5.465, de 17 outubro de 2019, em função de estar afastado do serviço Policial Militar pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, conforme processo de Reforma por Invalidez (SGD 2020/09030/000671).

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 16 de dezembro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**PORTARIA Nº 814/2020-SAMP/DGP.**

Suspende férias de policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e art. 87, §2º, inciso III, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e;

Considerando que o militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, foi agregado e afastado de suas atividades Policiais Militares por meio da Portaria nº 769/2020-SAMP/DGP;

## RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 01/12/2020 a 30/12/2020, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do SUB TEN QPPM JOSÉ VALTER SANTANA - Mat. 863571, concedidos através da Portaria nº 716/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.721, de 10 de novembro de 2020;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 16 de dezembro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**PORTARIA Nº 815/2020-SAMP/DGP.**

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87, §2º, incisos I e II, da Lei 2.578., de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional.

## RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, dos policiais militares abaixo relacionados, concedidos por meio da Portaria nº 789/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.742, de 09 de dezembro de 2020, no período, conforme especificado:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	PERÍODO SUSPENSO	
1	1º SGT QPPM	ADILTON AIRES FERNANDES	596337	04/01/2021	02/02/2021
2	1º SGT QPPM	ALUIZIO GOMES DA PENHA	452807	04/01/2021	02/02/2021
3	1º SGT QPPM	ELIZIMAR FERREIRA DE MENEZES	652572	04/01/2021	02/02/2021
4	1º SGT QPPM	EVERALDO PEREIRA DA SILVA	576569	04/01/2021	02/02/2021
5	1º SGT QPPM	GUTEMBERGUE LOPES DA SILVA	312037	04/01/2021	02/02/2021
6	1º SGT QPPM	JOSÉ CARLOS MARTINS FERREIRA	422384	04/01/2021	02/02/2021
7	1º SGT QPPM	LOURENÇO DE SOUSA LIMA	759238	04/01/2021	02/02/2021
8	1º SGT QPPM	MILSON BORGES DA SILVA	645038	04/01/2021	02/02/2021
9	1º SGT QPPM	ROBERTO LUIZ DE ANDRADE	525392	04/01/2021	02/02/2021
10	1º SGT QPPM	ROBERTO MENDES DE SOUSA	708360	03/01/2021	01/02/2021
11	1º SGT QPPM	ROBERTO NERES DE SOUZA	709910	04/01/2021	02/02/2021
12	1º SGT QPPM	TIARLES SANTOS SOUZA	767934	04/01/2021	02/02/2021
13	1º SGT QPPM	WAGNER BERNARDES	749178	04/01/2021	02/02/2021
14	1º SGT QPPM	WALTER AMORIM RIBEIRO	507201	04/01/2021	02/02/2021

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, aos policiais militares abaixo relacionados, a serem usufruídos no período, conforme especificado:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INICIO	FINAL
1	1º SGT QPPM	ADILTON AIRES FERNANDES	596337	03/05/2021	01/06/2021
2	1º SGT QPPM	ALUIZIO GOMES DA PENHA	452807	03/05/2021	01/06/2021
3	1º SGT QPPM	ELIZIMAR FERREIRA DE MENEZES	652572	03/05/2021	01/06/2021
4	1º SGT QPPM	EVERALDO PEREIRA DA SILVA	576569	03/05/2021	01/06/2021
5	1º SGT QPPM	GUTEMBERGUE LOPES DA SILVA	312037	03/05/2021	01/06/2021
6	1º SGT QPPM	JOSÉ CARLOS MARTINS FERREIRA	422384	03/05/2021	01/06/2021
7	1º SGT QPPM	LOURENÇO DE SOUSA LIMA	759238	03/05/2021	01/06/2021
8	1º SGT QPPM	MILSON BORGES DA SILVA	645038	03/05/2021	01/06/2021
9	1º SGT QPPM	ROBERTO LUIZ DE ANDRADE	525392	03/05/2021	01/06/2021
10	1º SGT QPPM	ROBERTO MENDES DE SOUSA	708360	03/05/2021	01/06/2021
11	1º SGT QPPM	ROBERTO NERES DE SOUZA	709910	03/05/2021	01/06/2021
12	1º SGT QPPM	TIARLES SANTOS SOUZA	767934	03/05/2021	01/06/2021
13	1º SGT QPPM	WAGNER BERNARDES	749178	03/05/2021	01/06/2021
14	1º SGT QPPM	WALTER AMORIM RIBEIRO	507201	03/05/2021	01/06/2021

Art. 3º SUSPENDER 30 (trinta) dias, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do policial militar abaixo relacionado, concedidos por meio da Portaria nº 350/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.623, de 17 de junho de 2020, no período, conforme especificado:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	PERÍODO SUSPENSO	
1	1º SGT QPPM	LUIS PEREIRA DA SILVA	604012	01/12/2020	30/12/2020

Art. 4º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao policial militar abaixo relacionado, a serem usufruídos no período, conforme especificado:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INICIO	FINAL
1	1º SGT QPPM	LUIS PEREIRA DA SILVA	604012	01/07/2021	30/07/2021

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 16 de dezembro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº: 2020/09030/000397  
 INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2020  
 CONTRATADA: Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - CEBRASPE, CNPJ nº 18.284.407/0001-53  
 CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins  
 OBJETO: alteração da divisão das vagas ofertadas e aditivo de valor  
 VALOR DO ADITIVO: R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais)  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/08/2020 e encerra com a convocação dos candidatos aprovados para a quarta etapa do concurso.  
 DATA DA ASSINATURA: 17/12/2020  
 SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Jaizon Veras Barbosa - Comandante-Geral da PM/TO e Cláudia Maffini Griboski; Adriana Rigon Weska - Representantes do Contratado.

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº: 2018/09030/000270  
 INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2019  
 CONTRATADA: GLOCK AMÉRICA S/A, tendo como interveniente a empresa GLOCK BRASIL S/A, CNPJ nº 06.275.981/0001-66  
 CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins  
 OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato original e prorrogação do prazo de entrega do material contratado.  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: fica prorrogado até 31 de junho de 2020.  
 DATA DA ASSINATURA: 17/12/2020  
 SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Jaizon Veras Barbosa - Comandante-Geral da PM/TO e Franco Giaffone - Representantes da Contratada.

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO****PORTARIA CGE Nº 219/2020/GABSEC, DE 15 DEZEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e,

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013;

Considerando a solicitação efetuada por meio do OFÍCIO Nº 1050/2020/GABSEC, SGD Nº 2020/41009/011867, visando o acompanhamento, estritamente, no que concerne à entrega de cestas básicas, por meio de recursos provenientes de Emenda Parlamentar;

**RESOLVE:**

Art. 1º Realizar supervisão e acompanhamento, no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, com o objetivo de averiguar a metodologia empregada no repasse das cestas básicas aos municípios e ao favorecido final.

Art. 2º Ficam designados os servidores Jalles Martins Parente, Número funcional 1270664-2, Wellington Junior Silveira, Número funcional 1030671-3 e Vinícius Albuquerque Leite, Número funcional 284649-1 para, sob a presidência do primeiro, realizarem, pelo prazo em que perdurarem as entregas e recebimento dos referidos materiais, os trabalhos de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Ficam os referidos servidores autorizados, ainda, caso necessário a realizar visitas aos setores e entrevistar seus responsáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 15 de dezembro de 2020.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
 Secretário-Chefe

**CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO****PORTARIA Nº 94/2020/COGE, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.**

A Corregedora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, I, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º, da Portaria nº 26/2019/GABSEC, de 25 de março de 2019, com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2020/09041/000035, em face do servidor A.F.R., número funcional 814365-4, inscrito no CPF nº XXX.XXX.X21-53, Professor da Educação Básica lotado na Escola Estadual Setor Aeroporto em Gurupi/TO, com vistas à apuração dos fatos apontados no Ofício nº 3545/2019/GABSEC/SEDUC e documentos que o acompanham, os quais indicam a prática de conduta que, em tese, configura incontinência de conduta, fere os princípios e deveres constantes nos artigos 131, 132, 133, incisos III e IX, além de configurar a infração disciplinar prevista no art. 157, XXV, §2º, todos da Lei nº 1.818/2007;

II - CONVOCAR os membros da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 21/2019/GABSEC, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 5.305, de 21 de fevereiro de 2019, para conduzirem o referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

**IV - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

SIMONE PEREIRA BRITO  
 Corregedora-Geral

**PORTARIA Nº 99/2020/COGE, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.**

A Corregedora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do art. 2º, inciso I, do Decreto nº 5.917/2019 c/c art. 1º, da Portaria nº 26/2019/GABSEC, e com fulcro nos artigos 174, I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2020/09041/000037, em face de L.A.S, número funcional nº 11457031-1, CPF: XXX.XXX.X51-88, por em tese, ter concorrido para transferência de pacientes para uma sala de observação, a qual serviu de sala de emergência improvisada, sem antes ter tido uma inspeção prévia, e, na condição de chefe, não ter observado que o gerador de energia não funcionava na sala de observação mencionada, conduta que em tese configura violação aos princípios e deveres dos servidores públicos, previsto no artigo 132, 133, incisos I, 134, inciso XV e artigo 157, inciso XVIII, todos da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

II - CONVOCAR os membros da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 21/2019/GABSEC, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 5.305, de 21 de fevereiro de 2019, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 01, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

**IV - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

SIMONE PEREIRA BRITO  
 Corregedora-Geral

**PORTARIA Nº 100/2020/COGE, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.**

A Corregedora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do art. 2º, inciso I, do Decreto nº 5.917/2019 c/c art. 1º, da Portaria nº 26/2019/GABSEC, e com fulcro nos artigos 174, I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2020/09041/000038, com a finalidade de apurar os fatos elencados no Ofício nº 2866/2019/GABSEC, em face do servidor F.R.F.F, matrícula funcional nº 1207938-1, CPF: XXX.XXX.X03-91, Professor da Educação Básica, por ter supostamente deixado de apresentar à Gerência de Formação e Apoio à Pesquisa, documentos comprobatórios do término do curso de Mestrado em Energias Renováveis, tendo em vista que o servidor conseguiu afastamento para aperfeiçoamento profissional para cursar o mestrado supracitado, conduta que em tese configura ofensas aos princípios e deveres dos servidores públicos previstos nos artigos 131, *caput* e parágrafo único, 132, 133 I, II, III e IX artigo 134, incisos XV, e artigo 157, incisos I, IV, XVIII.

II - CONVOCAR os membros da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 21/2019/GABSEC, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no DOE n. 5.305, de 21 de fevereiro de 2019, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 01, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

IV - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SIMONE PEREIRA BRITO  
Corregedora-Geral

**PORTARIA Nº 109/2020/COGE, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.**

A Corregedora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do art. 2º, inciso I do Decreto nº 5.917/2019 c/c art. 1º da Portaria nº 26/2019/GABSEC, e com fulcro nos artigos 174, I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2020/09041/000036, em face da servidora ZEINE HUSSAIN ODEH MUNIZ, número funcional 655755/3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, com vistas a apurar os fatos descritos no MEMO/SECAD/Nº47/2018/GASEC, encaminhado a este órgão correccional, em 29 de maio de 2018, por supostamente a servidora constar com mais de 30 (trinta) faltas não justificadas, de 14 de novembro de 2016, até a presente data, conduta que em tese configura a infração disciplinar de abandono de cargo, prevista no artigo 162, combinado com o artigo 157, inciso II, ambos da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007;

II - CONVOCAR os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - CGE-CPAR, constituída pela PORTARIA Nº 350/2019/GABSEC, de 19 de dezembro de 2019, publicada no D.O.E. n.º 5.509, de 20 de dezembro de 2019, designados pela PORTARIA Nº 352/2019/GABSEC, de 27 de dezembro de 2019, publicada no DOE n. 5.512, de 27 de dezembro de 2019, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 01, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

IV - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SIMONE PEREIRA BRITO  
Corregedora-Geral

**PORTARIA Nº 110/2020/COGE, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

A Corregedora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do art. 2º, inciso I, do Decreto nº 5.917/2019 c/c art. 1º, da Portaria nº 26/2019/GABSEC, e com fulcro nos artigos 174, I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2020/09041/000034, em face de JULIO COSTA DA SILVA, número funcional nº 11138106/1, CPF: XXX.XXX.X61-72, para apurar suposto acúmulo ilegal de cargos públicos, tais quais de Motorista, na Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, e o cargo de Professor, no município de Porto Nacional - TO, conduta que em tese, afronta os artigos 135, da Lei 1.818/2007, bem como o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, com a penalidade prevista de demissão, conforme preceitua o artigo 157, inciso XI e artigo 158, §8º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

II - CONVOCAR os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - CGE-CPAR, constituída pela PORTARIA Nº 350/2019/GABSEC, de 19 de dezembro de 2019, publicada no D.O.E. n.º 5.509, de 20 de dezembro de 2019, designados pela PORTARIA Nº 352/2019/GABSEC, de 27 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 5.512, de 27 de dezembro de 2019, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 01, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

IV - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SIMONE PEREIRA BRITO  
Corregedora-Geral

**PORTARIA Nº 111/2020/COGE, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

A Corregedora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, I, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 26/2019/GABSEC, de 25 de março de 2019, com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2020/09041/000033, em face da servidora UMBELINA CAVALCANTE TEIXEIRA, número funcional 454531/1, inscrita no CPF nº XXX.XXX.X21-49, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, aposentada - IGEPREV, à época lotada no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis em Paraíso do Tocantins, para averiguar a notícia contida no DESPACHO/SECAD/Nº 6479/2019/GASEC, de 04/12/2019, por ausência de comprovação de prestação laboral no âmbito municipal de Monte Santo do Tocantins, durante os períodos de 01/09/2015 a 31/12/2015 e 01/04/2016 a 31/12/2016, períodos em que esteve cedida àquele Município, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de abandono de cargo, tipificada no artigo 162, combinado com o artigo 157, incisos II e IV, ambos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II - CONVOCAR os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - CGE-CPAR, constituída pela PORTARIA Nº 350/2019/GABSEC, de 19 de dezembro de 2019, publicada no D.O.E. n.º 5.509, de 20 de dezembro de 2019, designados pela PORTARIA Nº 352/2019/GABSEC, de 27 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 5.512, de 27 de dezembro de 2019, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

IV - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SIMONE PEREIRA BRITO  
Corregedora-Geral

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 05/2020, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.**

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC de nº 05/2020, de 06 de outubro de 2020, figurando como:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA - COMPA II.  
COMPROMISSÁRIO : C.M.F.  
ADVOGADO: Dr. WELBERTH LACERDA NORONHA, OAB-TO Nº 8356.

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o Compromissário firma os seguintes compromissos:

1. O COMPROMISSÁRIO se compromete a não reincidir na conduta, além de observar as normas legais e regulamentares, especialmente ao Título IV, do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Tocantins, pautando-se pela legalidade, moralidade na Administração Pública, verdade, pelo bem comum, pela celeridade, responsabilidade e eficácia de seus atos, conservação do patrimônio público, disciplina, boa vontade, assiduidade, pontualidade e pelo trabalho em harmonia com os demais servidores e com a estrutura organizacional do Estado;

2. O COMPROMISSÁRIO se compromete, outrossim, em situação similar, a agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela Lei e demais atos administrativos da espécie, se atentando em observar com afinco todo e qualquer documento recebido via SGD;

3. O COMPROMISSÁRIO se compromete a ler o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto servidor público independente do provimento do cargo público, constante na Lei Estadual nº 1.818/07;

4. O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas será objeto de consideração no exame de novas ocorrências, no bojo de Procedimento de Sindicância e/ou Processo Disciplinar que eventualmente vier a ser instaurado;

5. Os autos serão encaminhados para o Gabinete da Corregedora-Geral do Estado para as providências de mister.

Simone Pereira Brito  
Corregedora-Geral

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 08/2020, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC de nº 08/2020, de 23 de novembro de 2020, figurando como:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA - COMPA I.  
COMPROMISSÁRIO : L.M.T.M.L.C.  
ADVOGADO: Dr. WELBERTH LACERDA NORONHA, OAB-TO Nº 8356.

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o Compromissário firma os seguintes compromissos:

1. A COMPROMISSÁRIA se compromete a não reincidir nas condutas apuradas, além de observar as normas legais e regulamentares, especialmente ao Título IV, do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Tocantins, pautando seus atos pela honestidade, decoro, eficiência, exercício dos valores éticos e morais, legalidade, moralidade e verdade na Administração Pública, pelo bem comum, pela celeridade, responsabilidade e eficácia de seus atos, cortesia e urbanidade, disciplina, boa vontade e pelo trabalho em harmonia com os demais servidores e com a estrutura organizacional do Estado;

2. A COMPROMISSÁRIA se compromete, outrossim, em situação similar, a agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela Lei e demais atos administrativos da espécie, se atentando em observar com afinco o dever de ser leal às instituições a que servir e o dever de cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

3. A COMPROMISSÁRIA se compromete a ler o elenco de deveres e proibições a que está sujeita enquanto servidora pública, independente da forma de provimento do cargo público, constante nos artigos 133 e 134 da Lei Estadual Nº 1.818/2007;

4. A COMPROMISSÁRIA fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas será objeto de consideração no exame de novas ocorrências, no bojo de Procedimento de Sindicância e/ou Processo Disciplinar que eventualmente vier a ser instaurado em razão de outras condutas.

Simone Pereira Brito  
Corregedora-Geral

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 09/2020, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC de nº 09/2020, de 23 de novembro de 2020, figurando como:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA - COMPA I.  
COMPROMISSÁRIO: V.C.P.  
ADVOGADO: Drª MARTHA CERQUEIRA MOURA, OAB-TO Nº 9734.

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o Compromissário firma os seguintes compromissos:

1. A COMPROMISSÁRIA se compromete a não reincidir nas condutas apuradas, além de observar as normas legais e regulamentares, especialmente ao Título IV do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Tocantins, pautando seus atos pela honestidade, decoro, eficiência, exercício dos valores éticos e morais, legalidade, moralidade e verdade na Administração Pública, pelo bem comum, pela celeridade, responsabilidade e eficácia de seus atos, cortesia e urbanidade, disciplina, boa vontade e pelo trabalho em harmonia com os demais servidores e com a estrutura organizacional do Estado;

2. A COMPROMISSÁRIA se compromete, outrossim, em situação similar, a agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela Lei e demais atos administrativos da espécie, se atentando em observar com afinco o dever de ser leal às instituições a que servir e o dever de cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

3. A COMPROMISSÁRIA se compromete a ler o elenco de deveres e proibições a que está sujeita enquanto servidora pública, independente da forma de provimento do cargo público, constante nos artigos 133 e 134, da Lei Estadual Nº 1.818/2007;

4. A COMPROMISSÁRIA fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas será objeto de consideração no exame de novas ocorrências, no bojo de Procedimento de Sindicância e/ou Processo Disciplinar que eventualmente vier a ser instaurado em razão de outras condutas.

Simone Pereira Brito  
Corregedora-Geral

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 09/2020, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC de nº 09/2020, de 23 de novembro de 2020, figurando como:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA - COMPA I.  
COMPROMISSÁRIO: A.E.DE.A.  
ADVOGADO: Dr. WELBERTH LACERDA NORONHA, OAB-TO Nº 8356.

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o Compromissário firma os seguintes compromissos:

1. O COMPROMISSÁRIO se compromete a não reincidir nas condutas apuradas, além de observar as normas legais e regulamentares, especialmente ao Título IV, do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Tocantins, pautando seus atos pela honestidade, decoro, eficiência, exercício dos valores éticos e morais, legalidade, moralidade e verdade na Administração Pública, pelo bem comum, pela celeridade, responsabilidade e eficácia de seus atos, cortesia e urbanidade, disciplina, boa vontade e pelo trabalho em harmonia com os demais servidores e com a estrutura organizacional do Estado;

2. O COMPROMISSÁRIO se compromete, outrossim, em situação similar, a agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela Lei e demais atos administrativos da espécie, se atentando em observar com afinco os deveres de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, de observar as normas legais e regulamentares e de zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;

3. O COMPROMISSÁRIO se compromete a ler o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto servidor público, independente da forma de provimento do cargo público, constante nos artigos 133 e 134, da Lei Estadual Nº 1.818/2007;

4. O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas será objeto de consideração no exame de novas ocorrências, no bojo de Procedimento de Sindicância e/ou Processo Disciplinar que eventualmente vier a ser instaurado em razão de outras condutas.

Simone Pereira Brito  
Corregedora-Geral

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 1207/2020/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
05/2019	2019/23000/000700	IEL - Instituto Euvaldo Lodi	Prestação de serviços de agente de integração para o recrutamento e pré-seleção de estagiários para todo Poder Executivo do Estado do Tocantins.
Fiscal do Contrato		Titular:	Anibal Ermicio Barreira da Silva - matrícula: 1059050-4
		Suplente:	Gabrielle Vieira Silva - matrícula: 11614714-2
Gestor do Contrato		Reginaldo Pereira dos Santos - matrícula: 626342-3	

#### Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

#### Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência Geral de Contratos;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente à Gerência Geral de Contratos, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1489/2019/GASEC de 17 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5467 de 21 de outubro de 2019;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2020.

Palmas - TO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

### PORTARIA Nº 1209/2020/GASEC, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

#### RETIFICAR,

o Ato Declaratório nº 367, de 11 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.267, de 31 de dezembro de 2018, na parte que trata da servidora abaixo.

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
MARINEUZA FERNANDES DE OLIVEIRA MENDES, Nº FUNCIONAL 524259/3, CPF XXX.XXX.431-04, função COPEIRA HOSPITALAR, a partir de 30 de agosto de 2018.	MARINEUZA FERNANDES DE OLIVEIRA MENDES, Nº FUNCIONAL 524259/3, CPF XXX.XXX.431-04, função COPEIRA HOSPITALAR, a partir de 14 de março de 2018.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1220/2020/GASEC, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado, e considerando a decisão exarada nos Autos da Ação de Cumprimento de Sentença sob o nº 0037430-61.2016.8.27.2729,

**RESOLVE:**

ESTABELECE, na forma do art. 14, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para que a senhora Amanda Natalia Cordeiro Ribeiro Freire, nomeada por meio do Ato nº 2.085 - NM, de 08 de dezembro de 2014, com publicação no Diário Oficial nº 4.275, de 10 de dezembro de 2014, se apresente para fins de posse, no cargo efetivo de Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, portando a documentação comprobatória do cumprimento aos requisitos exigidos para provimento do referido cargo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1227/2020/GASEC, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2020/30550/006604, constatou que a servidora aposentada tem direito à progressão funcional;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público LEILA MARIA MARINHO ROCHA, Número Funcional 196414/2, Cirurgiã Dentista, CPF nº XXX.XXX.X42-72, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	V-K	X-F	XI-F	01/03/2014	02/10/2015
HORIZONTAL	XI-F	-	XI-G	01/03/2014	02/10/2015
VERTICAL	XI-G	-	XII-G	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	XII-G	-	XII-H	01/03/2018	01/03/2018

Art. 2º O Eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1228/2020/GASEC, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2020/30550/006806, constatou que a servidora aposentada tem direito à progressão funcional;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada FRANCISCA ALVES DA SILVA, Número Funcional 543345/1, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.X41-20, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela VIII, do Anexo V, e na Tabela V, do anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	IV-K	-	IV-L	01/03/2014	21/10/2015
VERTICAL	IV-L	-	V-L	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	V-L	X-K	X-L	01/03/2018	01/03/2018
VERTICAL	X-L	-	XI-L	01/03/2020	01/03/2020

Art. 2º O Eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1229/2020/GASEC, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2020/30550/006790, constatou que o servidor aposentado tem direito à progressão funcional;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público aposentado ARTHUR CAMILO SANT'ANNA LEITE, Número Funcional 346060/5, Médico, CPF nº XXX.XXX.X09-34, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela III, do anexo V e na Tabela III, do anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	IV-I	-	V-I	01/03/2014	29/09/2015
HORIZONTAL	V-I	-	V-J	01/03/2014	29/09/2015
VERTICAL	V-J	VII-L	VIII-L	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	VIII-L	IX-J	IX-K	01/03/2018	01/03/2018
VERTICAL	IX-K	-	X-K	01/03/2020	01/03/2020

Art. 2º O Eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 542/2020/GASEC/ SECAD, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO nº 2343/2020/SEDUC, de 07 de dezembro de 2020, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação do serviço, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11668008/1	XXX.XXX.931-46	ALESSANDRO MASCARENHAS MONTEIRO	AUXILIAR I	2020/23000/002506	10/10/2020

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 545/2020/GASEC/ SECAD, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2020/37009/009648, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, com aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11498560/3	XXX.XXX.001-70	OCIRENE RODRIGUES NETO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2020/23000/002504	16/11/2020

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 546/2020/GASEC/ SECAD, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2020/37009/009648, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, com aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	1069012/6	XXX.XXX.431-20	ALINE FARIAS QUEIROZ	ASSISTENTE IV	2020/23000/002503	01/12/2020

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 547/2020/GASEC/ SECAD, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2020/37009/009648, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, com aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11535717/3	XXX.XXX.701-25	JOSIANA DEMETRIO BARRROS ELOI DENIZ	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2020/23000/002505	07/12/2020

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 548/2020/GASEC/ SECAD, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2020/27009/086098, resolve:

DECLARAR EXTINTO, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a pedido, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11640693/2	XXX.XXX.121-24	VYTORIA BERTE	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2020/23000/002521	01/12/2020

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 549/2020/GASEC/ SECAD, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2020/38969/014239, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, com aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PRO CESSO	A PARTIR
41	11586303/2	XXX.XXX.501-76	JOCISLEI LOPES DE FARIAS	AUXILIAR II	2020/23000/002519	09/12/2020

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 550/2020/GASEC/ SECAD, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO nº 3874/2020/GASEC, de 08 de dezembro de 2020, da Secretaria da Administração, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	101816/5	XXX.XXX.221-07	IDALIA MARIA ROCHA	ASSISTENTE I	2020/23000/002525	10/12/2020
02	1230034/6	XXX.XXX.851-34	JACILENE DA SILVA LEAL DE SOUSA	ASSISTENTE TÉCNICO II	2020/23000/002523	10/12/2020
03	11537566/4	XXX.XXX.391-95	JOEL MIRANDA ALMEIDA	ASSISTENTE I	2020/23000/002524	07/12/2020
04	11612428/2	XXX.XXX.051-60	TALLITON HENRIQUE MAIA MENDES	ASSISTENTE IV	2020/23000/002527	07/12/2020
05	1263293/6	XXX.XXX.431-54	WELYKA VIANA LUSTOSA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2020/23000/002528	07/12/2020

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 5622/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/17010/001270  
INTERESSADO(A): ALEX FERNANDO COSTA GOMES  
ASSUNTO: Interrupção de Afastamento para Participar de Curso de Formação  
CARGO: Agente de Segurança Socioeducativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 11601400/1  
CPF: xxx.xxx.792-34  
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça  
LOTAÇÃO: Unidade de Semiliberdade  
MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na documentação constante do presente processo, resolvo INTERROMPER, a pedido, o Afastamento para Participar do Curso de Formação de Perito Criminal - Ciências Contábeis, do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves" do Estado do Pará - CPCRC - PA, a partir de 14 de novembro de 2020, concedida ao servidor Alex Fernando Costa Gomes, por meio do Despacho nº 4.411, de 16 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.690, de 22 de setembro de 2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de dezembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2017.23000.002437

CONTRATO Nº: 17/2017

ADITIVO Nº: 3º

NÚMERO AUTOMÁTICO 02495037

CONTRATANTE: Secretaria da Administração

CONTRATADA: Techne Engenharia e Sistemas LTDA

CNPJ: 50.737.766/0001-21

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 VALOR DO CONTRATO R\$ 1.696.799,92 (hum milhão, seiscentos e noventa e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 23010 e 24950

PROGRAMA DE TRABALHO 04.126.1100.2251 e 04.126.1100.4241

NATUREZA DE DESPESA 3.3.90.40

FONTE DETALHADA: 0100 e 0240

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2020

VIGÊNCIA: 06/12/2020 a 06/12/2021.

SIGNATÁRIOS: Bruno Barreto Cesarino - representante legal da Contratante; Maurício da Costa Melo e Luiz Guilherme Gomes Pinto - representantes legais da Contratada.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003323

CONTRATO Nº: 17/2019

ADITIVO Nº: 1º

NÚMERO AUTOMÁTICO 20000999

CONTRATANTE: Secretaria da Administração

CONTRATADA: Brasil Vida Táxi Aéreo LTDA

CNPJ: 06.234.656/0001-55

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 VALOR DO CONTRATO R\$ 585.900,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e novecentos reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 24870

PROGRAMA DE TRABALHO 10.302.1172.4322

NATUREZA DE DESPESA 3.3.90.39

FONTE DETALHADA: 0242

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2020

VIGÊNCIA: 10/12/2020 a 10/12/2021.

SIGNATÁRIOS: Bruno Barreto Cesarino - representante legal da Contratante; Arédio Bernardes da Costa Júnior - representante legal da Contratada.

#### EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, concede ao(à) requerente Remanejamento de Função, com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1	MESSIAS FARID SAMPAIO	440192-2	Professor da Educação Básica	2015/23000/002789	31.10.2020 a 28.01.2021
2	GILENE AMORIM DE SOUZA	554148-3	Auxiliar de Serviços Gerais	2017/23000/001842	01.10.2020 a 29.03.2021
3	MOISES RIBEIRO DE CAMARGO	868155-7	Professor da Educação Básica	2020/27000/010390	18.09.2020 a 16.12.2020
4	ARIELLA ALVES BRITO	828560-4	Professor da Educação Básica	2019/27000/016447	22.10.2020 a 19.01.2021
5	MARIA JOSÉ DOS SANTOS DA SILVA DALUZ	1017721-2	Professor da Educação Básica	2020/27000/010658	26.10.2020 a 23.01.2021
6	SONIA MARIA DE SOUZA	746475-3	Professor da Educação Básica	2020/23000/001400	17.10.2020 a 14.04.2021
7	ANTONIO SILVA DIAS	581772-2	Agente de Polícia	2020/31000/000789	09.11.2020 a 07.05.2021
8	SERGIO LUIZ VIEIRA DE SOUSA	380699-2	Professor da Educação Básica	2019/23000/002672	28.11.2020 a 26.05.2021
9	SIVIRINO DE SOUZA COSTA	369230-2	Professor da Educação Básica	2020/23000/002404	02.10.2020 a 30.12.2020
10	ELIZETE GOMES SILVA	702952-1	Professor Normalista	2014/27000/012016	10.10.2020 a 07.04.2021
11	LAZARA MARIA SILVA SOARES	1056778-1	Professor Normalista	2016/27000/000349	31.10.2020 a 28.04.2021

12	IEDA MARTINS AMBROZIO DUARTE	668350-3	Técnico em Enfermagem	2019/27000/011037	08.07.2020 a 05.10.2020
13	IEDA MARTINS AMBROZIO DUARTE	668350-7	Professor da Educação Básica	2019/27000/011037	08.07.2020 a 05.10.2020
14	ROSA ALVES BARBOSA	896710-2	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/27000/000593	31.10.2020 a 28.04.2021
15	GESSY GOMES DE OLIVEIRA SOUZA	699047-3	Auxiliar de Serviços Gerais	2014/27000/005115	13.11.2020 a 12.03.2021
16	LUZIA MARIA DA SILVA LIMA	1019384-2	Professor da Educação Básica	2019/27000/001066	13.07.2020 a 09.11.2020
17	MARIA BERNADETE DE MELLO DAMAS	108045-2	Professor da Educação Básica	2019/23000/002545	23.11.2020 a 21.05.2021
18	CREUSA PEREIRA GALVAO	293778-1	Técnico em Enfermagem	2020/30550/007109	18.11.2020 a 16.05.2021
19	SINVAL XAVIER DOS SANTOS	1215736-1	Professor da Educação Básica	2020/27000/000630	11.11.2020 a 09.05.2021
20	MILENA PADUA GUIRRA	726294-3	Professor da Educação Básica	2017/23000/003554	19.11.2020 a 16.02.2021
21	SUELIA DE OLIVEIRA CALACO	694608-3	Professor da Educação Básica	2019/23000/002632	04.06.2020 a 30.11.2020
22	ROSANGELA LEAL FONSECA ARAUJO	641124-1	Professor Normalista	2020/27000/004720	10.12.2020 a 07.02.2021
23	OZEAS MARIO LINS DA SILVA	467045-2	Professor da Educação Básica	2018/23000/002542	24.11.2020 a 22.05.2021
24	MARCLEIDE MESSIAS DA SILVA MACHADO	719630-1	Professor Normalista	2020/27000/010729	01.12.2020 a 29.01.2021
25	TERESINHA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS	711448-1	Professor Normalista	2017/27000/000059	06.12.2020 a 03.06.2021
26	EUNICE PEREIRA DE CARVALHO SILVA	848326-3	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/27000/017197	04.12.2020 a 03.03.2021

PALMAS, 17 de dezembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, concede ao(à) requerente Remanejamento de Função, com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1	LEAN KLEBISON SOARES LOPES	859622-2	Professor da Educação Básica	2019/23000/002532	16.11.2020 a 14.05.2021
2	KATHIANNE CARNEIRO BORGES CARVALHO	972906-7	Professor da Educação Básica	2020/27000/000353	23.11.2020 a 20.02.2021
3	MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES BARBOSA	706910-1	Professor Normalista	2020/23000/000960	17.10.2020 a 14.04.2021
4	SARA SANTANA DOURADO	613402-3	Professor da Educação Básica	2015/27000/012475	30.08.2020 a 25.02.2021
5	ELIANA NEVES MOURÃO	781062-1	Médico	2020/30550/001711	25.08.2020 a 20.02.2021
6	CELIO BEZERRA BECKMAN	691929-2	Professor da Educação Básica	2020/27000/010070	23.11.2020 a 20.02.2021
7	CLEONE RAMOS DORNELES	656632-3	Professor da Educação Básica	2020/27000/010020	09.11.2020 a 06.02.2021
8	GEIZA MARIA AZEVEDO DE SOUSA GUILHERME	490912-2	Professor Normalista	2016/23000/000845	28.11.2020 a 25.02.2021
9	ANTONIO TAVEIRO SOBRINHO	1206680-1	Professor da Educação Básica	2020/27000/011185	25.08.2020 a 22.11.2020

PALMAS, 17 de dezembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

### SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 953, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 575/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 83, §1º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

## RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora EMYLIA ALYNE DE OLIVEIRA SANTOS, Agente de Execução Penal, com matrícula sob nº 45965-3, a partir do dia 04/01/2021 à 02/02/2021, suspensas pela PORTARIA SECIJU/TO Nº 638, DE 31 DE AGOSTO DE 2020, publicada no D.O.E Nº 5.683, de 11 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 954, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 574/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 83, §1º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

## RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 20 (vinte) dias das férias do servidor HENRY DE SOUSA LEITE, Agente de Execução Penal, com matrícula sob nº 11580321-1, a partir do dia 15/01/2021 à 03/02/2021, suspensas pela PORTARIA SECIJU/TO Nº 435, DE 22 DE JUNHO DE 2020, publicada no D.O.E Nº 5.627, de 23 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020**

PROCESSO: 2019/1701/00639

CONTRATO: 001/2020

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADA: Serviço Municipal de Saneamento - SEMUSA

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 001/2020 nos termos do inc. II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

FINALIDADE: A presente contratação tem por objeto a prestação dos serviços de fornecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto, destinada a atender as necessidades da Cadeia Pública de Araguatins/TO e do Núcleo Regional do Procon.

FIRMADO EM: 16/12/2020

VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Décima - Da vigência" do Contrato nº 001/2020, prorrogando-se a vigência a partir de 17 de janeiro de 2021 e findando-se em 17 de janeiro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000/18370.14.422.1160.4286.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0100666998/0240666998

SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes pela contratante e Luiz Felipe Bezerra Galdioso, pela contratada.

**SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO****PORTARIA SECOM/TO Nº 50, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO, designado pelo Ato Governamental de nº 16 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.518, de 08 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando o disposto no artigo 7º, IV, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, que visa regularizar o desempenho das funções de Controle Externo, por intermédio da instituição do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras (SICAP- LCO), gerido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de manter, de forma organizada e atualizada os conjuntos de documentos referentes a obras e serviços de engenharia, conforme preconiza o art. 4º, da Instrução Normativa nº 05/2012, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração;

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR com a responsabilidade para proceder ao preenchimento das informações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras (SICAP- LCO), tendo ainda, a responsabilidade para acompanhar o preenchimento das referidas informações e organizar o conjunto de documentos, diligenciando para que as informações sejam lançadas de forma tempestiva, o Servidor elencado abaixo:

I - PABLO GABRIEL CUNHA LEOBAS, Assessor Comissionado II (CA-2), Matrícula: 1079085-3;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de dezembro de 2020.

ÉLCIO DE SOUZA MENDES  
Secretário de Estado da Comunicação

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO****PORTARIA SEFAZ Nº 930, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

## RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme irregularidades apresentadas no processo de nº 2020/2553/500371:

RAZÃO SOCIAL	CC/TO	Nº TARE
CIPA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA	29.069.587-2	1.207/2002

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 987/2020/GABSEC, DE 29/10/2020.**

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme irregularidades apresentadas no processo de nº 2020/2553/500561:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE/Ano
SULINA DISTRIBUIDORA LTDA	29.481.945-2	3.103/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 1029, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Altera o Anexo Único da Portaria Sefaz Nº 1307, de 22 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e nos termos do Processo Nº 2020/9540/501760;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam acrescentados os itens 52 e 53 ao Anexo Único da Portaria SEFAZ nº 1307, de 22 de dezembro de 2015, com a seguinte redação:

52	R. MOTOS LTDA	29.067.282-1	04.162.874/0001-04	MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA	04.337.168/0001-48	INDETERMINADO
53	R. MOTOS LTDA	29.067.125-6	04.162.874/0002-87	MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA	04.337.168/0001-48	INDETERMINADO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 1106/2020/GABSEC, DE 10/12/2020.**

Dispõe sobre os períodos de apuração e prazos de pagamento do ICMS.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do §1º, do art. 42, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 28, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e no inciso I, do art. 17, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º O pagamento do ICMS no exercício fiscal de 2021 será efetuado até o dia nove do mês seguinte ao da apuração, para os contribuintes deste Estado, que exercem as seguintes atividades econômicas:

I - estabelecimentos:

- comerciais;
- industriais;
- prestacionais;
- produtores e extratores.

II - outros contribuintes que sejam optantes pela escrituração e emissão de documentos fiscais, inclusive os substitutos tributários.

§1º Excluem-se dos prazos de que trata o caput deste artigo as hipóteses para as quais haja previsão específica em contrário.

§2º O beneficiário da Lei 1.790, de 15 de maio de 2007, em relação aos produtos relacionados no §9º, do art. 1º, da referida Lei, recolhe o imposto devido por substituição tributária até o dia 20 do mês subsequente ao da apuração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA/SEFAZNº1120/2020/GABSECDE14DEDEZEMBRODE2020.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, parágrafo primeiro, Inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Licitações Internacionais, vinculada à Superintendência de Compras e da Central de Licitação da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitações Internacionais, conforme segue:

I - Presidente:

a) VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA, matrícula 935533-3 como presidente,

II - Membros Titulares

a) MARILENE RODRIGUES EVANGELISTA SILVA, matrícula nº 319410-1

b) SÉRGIO AUGUSTO TAVARES ANDRADE, matrícula nº 357884-1

III - Membros suplentes

a) ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO, matrícula nº 977576.

b) LÍVIA ALVES OLIVEIRA DE CASTRO, matrícula 37508-1

§1º Nos impedimentos da Presidente, responderá pela Comissão Permanente de Licitação Internacionais o membro titular indicado na alínea "a", inciso II, deste artigo.

§2º Os suplentes poderão praticar todos os atos dos membros titulares, diante dos impedimentos, independentemente da existência de ato de substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.128, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164,, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, no período de 1º a 31 de dezembro de 2020, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Altamiro Moreira de Souza	156052-1	Plantão Fiscal
2	Anatália Alves de Oliveira	243477-1	Plantão Fiscal
3	Antônia Rodrigues dos Santos	894129-1	Plantão Fiscal
4	Carlos José Assunção de Oliveira	583963-1	Auditoria
5	Cleuber James Lustosa Nogueira	362545-1	Auditoria
6	Dourivam Dias dos Santos	205622-1	Plantão Fiscal
7	Emerson Oliveira da Silva	573040	Auditoria
8	Euclides Divino de Oliveira	337850-1	Plantão Fiscal
9	Franklin Bringel Coelho	374249	Auditoria

10	Guilherme Morbeck Kunze	110106-1	Plantão Fiscal
11	Inácio Francisco da Rocha	246132-1	Plantão Fiscal
12	João Carvalho da Costa	736603-4	Plantão Fiscal
13	José Fernandes da Silva	295064-1	Auditoria
14	José Ilo Vieira de Melo	321129-1	Plantão Fiscal
15	Luciano Ferreira da Silva	404473-1	Auditoria
16	Maria Emifran Brito Silva	515672-1	Plantão Fiscal
17	Mancel Alves Gomes	530909-1	Monitoramento
18	Marcia Fonseca Dias	303528-1	Plantão Fiscal
19	Maria da Conceição Almeida de Sousa	292658-1	Auditoria
20	Maria Cassia de Souza	153580-1	Plantão Fiscal
21	Maria de Fátima Maciel Carvalho	297607-1	Plantão Fiscal
22	Maria do Rosário Brandão Alvarenga	456965-1	Monitoramento
23	Maria José Pires da Costa Miranda	247343-1	Auditoria
24	Maxley Caetano Rolindo	629379-1	Auditoria
25	Raimunda Noleto Santos Neta	242035-1	Plantão Fiscal
26	Weramar Sales Dias Meier	558221-1	Auditoria
27	Valteir Pereira Nunes	177882-1	Auditoria

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ 1.129, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Alvorada, da Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, no período de 1º a 31 de dezembro de 2020, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Anísio Ferreira Damascena	218872-1	Plantão Fiscal
2	Benedito Gonçalves de Oliveira Neto	322043-1	Plantão Fiscal
3	Cirlei Silverio Correa	649743-1	Plantão Fiscal
4	Cordeiro Borges de Freitas	243349-1	Plantão Fiscal
5	Cleber de Paula Silva	390760-1	Monitoramento
6	Cleon Fernandes da Silva	173906-1	Plantão Fiscal
7	Clera de Maria Andrade Nascimento	339353-1	Plantão Fiscal
8	Domingos Moura da Silva	356570-1	Plantão Fiscal
9	Douglas Aguiar	218306-1	Plantão Fiscal
10	Eduardo Fukushima da Silveira	585157-1	Plantão Fiscal
11	Fulvio Rangel Pereira Avelar	272120-1	Monitoramento
12	Iara Amarilhes Vieira Fonseca	283323-3	Auditoria
13	João Augusto de Lima	352539-1	Plantão Fiscal
14	Joaquim Maria Rocha Mascarenhas	180650-1	Plantão Fiscal
15	José Divino Aires Pinheiro	277220-1	Plantão Fiscal
16	Jose de Ribamar Rocha Costa	576120-1	Plantão Fiscal
17	José Calazancio Santana Junior	622580-1	Plantão Fiscal
18	José Ferreira da Silva	209421-3	Plantão Fiscal
19	Milton Bernardes	207527-1	Plantão Fiscal
20	Marcos Antônio do Prado	293158-1	Plantão Fiscal
21	Marlei Roberto Costa	170541-1	Plantão Fiscal
22	Maurícia da Soledade Silva Teixeira Santos	312359-1	Plantão Fiscal
23	Raimundo Coelho Silva	228117-2	Plantão Fiscal
24	Renato Braga	216498-1	Plantão Fiscal
25	Roberto Lopes	300151-1	Plantão Fiscal
26	Rui Bartolomeu Martins Rodrigues	203492-1	Plantão Fiscal

27	Salomão Pinheiro Coelho	372642-1	Plantão Fiscal
28	Sostenes Gomes Ribeiro	306931-1	Plantão Fiscal
29	Ubiratan Carlos Barreto Araújo	512981-1	Plantão Fiscal
30	Valdir Benedito Barbosa	55065-1	Plantão Fiscal
31	Wellington Luiz Batista	260360-3	Plantão Fiscal
32	Wilmar Alves de Rezende	168571-1	Plantão Fiscal

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.130, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Araguatins, da Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, no período de 1º a 31 de dezembro de 2020, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Adalgiza Ribeiro Bueno Leal	546255-2	Plantão Fiscal
2	Antônio Eugênio de Souza	252855-1	Plantão Fiscal
3	Cezar Augusto de Moraes	257518-2	Plantão Fiscal
4	José Cordeiro de Melo Filho	449146-1	Plantão Fiscal
5	José Eraldo da Rocha	294187-1	Plantão Fiscal
6	José Ferreira da Costa	251620-1	Plantão Fiscal
7	José Pereira Arrais	146885-1	Plantão Fiscal
8	Josue Tabira da Silva Neto	242394-1	Plantão Fiscal
9	Marcelo Caminha de Azevedo	796466-1	Plantão Fiscal

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.131, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga, no período de 1º a 31 de dezembro de 2020, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Antônio Gonçalves Farias	479679-1	Plantão Fiscal
2	Antônio de Pádua Messias	504492-1	Plantão Fiscal
3	Alfredo Marques de Araújo	208453-2	Plantão Fiscal
4	Augusto Rodrigues Valente Neto	167943-2	Auditoria
5	Benjamin Aires Cineu	202530-1	Plantão Fiscal
6	Claudionor Pereira de Oliveira	1014366-1	Plantão Fiscal

7	Geralci Messias Goncalves	191738-2	Plantão Fiscal
8	Geraldo Pereira de Oliveira	258067-1	Plantão Fiscal
9	Hamilton Luiz Lenos	179933-1	Plantão Fiscal
10	Ivana de Jesus Pereira dos Santos	624758-1	Plantão Fiscal
11	José Bernardino Rodrigues Neto	392550-1	Plantão Fiscal
12	José Itaraci Guimarães	482848-1	Auditoria
13	José Maria de Sousa Amaral	341335-1	Plantão Fiscal
14	Laítris Rodrigues Oliveira Lima	610334-1	Auditoria
15	Maria Alves de Paula	354299-1	Plantão Fiscal
16	Miraldino Pereira da Silva	94290-1	Plantão Fiscal
17	Ramona Zório	186834-1	Plantão Fiscal
18	Rander Alves de Oliveira	885189-1	Plantão Fiscal
19	Romero Callou de Alencar	304454-1	Plantão Fiscal
20	Wagner Dantas Brandão	732026-1	Plantão Fiscal

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.132, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Colinas do Tocantins, da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, no período de 1º a 31 de dezembro de 2020, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Assillon Dias Carneiro	171211-2	Plantão Fiscal
2	Cloves da Silva Cunha	235183	Plantão Fiscal
3	Hamilton Fernandes Naves	297255-1	Plantão Fiscal
4	Hyun Suk Lee	113168-1	Plantão Fiscal
5	Isaque Cairo Guimarães	663946-1	Plantão Fiscal
6	João Antônio Coelho dos Santos	199087-1	Plantão Fiscal
7	Katia Patricia Borges Porfírio	740096-1	Plantão Fiscal
8	Lucio Soares Melo	188594-1	Plantão Fiscal
9	Pedro Caldeira Filho	282010-1	Plantão Fiscal
10	Tanio Paixão de Oliveira Santos	296846-1	Plantão Fiscal
11	Valtecio Correia Goulart	242679-1	Plantão Fiscal

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.133, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, no período de 1º a 31 de dezembro de 2020, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Ademir José Cardoso	194685-1	Plantão Fiscal
2	Ana Rosa Barbosa Meneses Santos	391636-1	Plantão Fiscal
3	Carmozina Gonzaga Campos	197170-2	Plantão Fiscal
4	Daniilo Alves Dourado	703026-1	Plantão Fiscal
5	Dilson Humberto de Santana	850096-1	Plantão Fiscal
6	Garden de Araújo Leitão	309786-1	Plantão Fiscal
7	Gloria Maria Prado dos Santos	371406-1	Plantão Fiscal
8	Gilmar Alves Santana	610425-1	Plantão Fiscal
9	Ieda Girardello Vargas	543175-1	Plantão Fiscal
10	Itajacy Barbosa da Silva	195240-1	Plantão Fiscal
11	Jânio de Oliveira	794561-1	Plantão Fiscal
12	Luiz Braga de Queiroz	257208-1	Plantão Fiscal
13	Marcos Henrique Camargo	692612-1	Plantão Fiscal
14	Maria Josenete Dalves Henrique	615605-2	Plantão Fiscal
15	Rivaldo Pinto da Silva	380043-2	Plantão Fiscal
16	Sandra Maria Maranhão Moreira	353118-1	Monitoramento
17	Silvanio de Matos	127258-2	Plantão Fiscal

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.134, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Miracema do Tocantins, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 31 de dezembro de 2020, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Ben Hur Xavier	726210-1	Plantão Fiscal
2	Fernando Sergio Farias de Oliveira	339092-1	Auditoria
3	Jansen Naziasene Lima	227915-1	Plantão Fiscal
4	Miriam Suzue Okura do Amaral	156544-3	Monitoramento
5	Paulo Chan	842609-1	Plantão Fiscal
6	Silene Lima de Oliveira	338373-1	Monitoramento

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.135, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Paraíso do Tocantins, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 31 de dezembro de 2020, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Ademir Oliveira Santos	174625	Plantão Fiscal
2	Alessandra Franco Fonseca	471036	Plantão Fiscal
3	Antônio Batista de Oliveira.	1003607-2	Plantão Fiscal
4	Antônio José Pereira da Silva	329130-1	Auditoria
5	Jari Barbosa Braga	372423-1	Auditoria
6	Marcos Ribeiro dos Santos	152022-1	Plantão Fiscal
7	Paulo Henrique Maranhão Vasconcelos	224628-3	Plantão Fiscal
8	Rubens Marcelo Sardinha	1058223-2	Auditoria

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.136, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Pedro Afonso, da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, no período de 1º a 31 de dezembro de 2020, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Adevaldo de Sousa Rodrigues	201410-1	Plantão Fiscal, Monitoramento
2	Donizeth Aparecido Silva	392940-1	Auditoria
3	Enoque Monteiro Junior	504091-2	Plantão Fiscal, Monitoramento
4	Maria Dalva da Silva Santos Miranda	668087-1	Plantão Fiscal, Monitoramento
5	Maria da Silva Santos Macedo	573040-1	Plantão Fiscal, Monitoramento
6	Wilton Ferreira Machado	446960-1	Plantão Fiscal, Monitoramento

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.137, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 31 de dezembro de 2020, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Antônio Carlos Evangelista Araújo	643870-1	Auditoria
2	Carlos Solimar Braga da Silva	607633-1	Auditoria
3	Claudia Maria da Ponte	455328-1	Plantão Fiscal
4	Décio Wander Braga	274966-2	Plantão Fiscal
5	Euvaldo Carvalho dos Anjos	536572-2	Auditoria
6	Frederico Dias Lampert	814419-1	Combustível
7	Gleib Adelinio Lopes Rezende	581413-1	Auditoria

8	Jandir Cardoso de Vasconcelos	816131-1	Auditoria
9	João Abadio Oliveira e Silva	227253-2	Auditoria
10	Jorge Mario Damasceno Santos	666285-1	Auditoria
11	Jussara Espindola Costa Batista	730546	Auditoria
12	Leide Rodrigues Leal Parente	406494-3	Plantão Fiscal
13	Maria Veronica de Medeiros	550714	Plantão Fiscal
14	Nedson de Brito Ribeiro	430277-1	Auditoria
15	Nelia Rodrigues Valente Ribeiro	354251-2	Auditoria
16	Norma Luiza Soares Costa	590426-1	Plantão Fiscal
17	Paulo Afonso Teixeira	179507-2	Monitoramento
18	Raimundo Nonato Parente Filho	537345	Auditoria
19	Raimunda da Silva Santos de França	527583-3	Plantão Fiscal
20	Regina Rodrigues Rezende	852731-1	Plantão Fiscal
21	Renato Américo de Araújo Filho	220155-1	Plantão Fiscal
22	Samuel Andrade dos Santos	646511-2	Auditoria
23	Saturino Lima Coelho	213631-1	Plantão Fiscal
24	Saulo Barreira Silva	522536-2	Plantão Fiscal
25	Severino Gonçalves da Costa Júnior	812642-1	Combustível
26	Tânia Regina Cintra Marques	444239-1	Auditoria
27	Teima Henrique Pettine Dias	330970-1	Auditoria
28	Valdilene Alves Lima	561207-2	Plantão Fiscal
29	Vitor Antônio Moraes de Carvalho	861148-4	Auditoria

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ 1.138, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Porto Nacional, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 31 de dezembro de 2020, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Adão Vilarinho Ferreira	328550-2	Monitoramento
2	Adil de Araújo Sobral	598784-1	Plantão Fiscal
3	Balbina Rufino da Silva	259230-1	Plantão Fiscal
4	Eraldo Goulart de Medeiros	664367-2	Monitoramento
5	Fabiana Soares Mota	656620-1	Auditoria
6	José Bartoldo Braga Aires	165399-1	Monitoramento
7	Jadson de Oliveira dos Santos	816568-1	Plantão Fiscal
8	Marlene Rodrigues Póvoa	436360-3	Monitoramento
9	Nélio da Silva Rosal	276616-3	Auditoria
10	Nilo Alves de Melo Junior	554483-1	Plantão Fiscal

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.139, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

o Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 10 de dezembro de 2020, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Gilsomar Alves Gomes	724789-1	Plantão fiscal

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

#### PORTARIA SEFAZ Nº 1.140, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, no período de 1º a 31 de dezembro de 2020, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Basilio Lopes de Oliveira Filho	486350-2	Plantão Fiscal
2	Daniel Ferreira da Rocha	438549-1	Plantão Fiscal
3	João Ferreira Chaves	159181-3	Plantão Fiscal
4	Lauro Arruda de Miranda	186020-1	Plantão Fiscal
5	Raimundo Tacio Gonçalves Lopes	295702-1	Plantão Fiscal

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

#### PORTARIA SEFAZ Nº 1144/GABSSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX, da Instrução Normativa TCE - TO no 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Substituir os Fiscais e substitutos dos Contratos nºs 87/2018 e 88/2018, do processo administrativo 2018/25000/001092, publicados nos DOE nº 5.301, de 15 de fevereiro de 2019, PORTARIA/SEFAZ/Nº 197/2019, de 14 de fevereiro de 2019 e DOE nº 5.299, de 15 de fevereiro de 2019, PORTARIA/SEFAZ/Nº 189/2019, de 11 de fevereiro de 2019. Passam a serem Fiscais dos Contratos, titulares e respectivos substitutos, os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo dos instrumentos contratuais, conforme elencado a seguir:

FISCAIS	No CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: DIRCÉLIA CANDIDO MARTINS BERNARDO Matrícula: 560.379-1  Substituto do Fiscal: JOÃO HERCULANO JÚNIOR Matrícula: 729.271-2	087/2018 2018/25000/001092	Banco do Brasil S/A	Prestação de serviços de arrecadação de receitas Estaduais por meio de DARE.
Fiscal do Contrato: DIRCÉLIA CANDIDO MARTINS BERNARDO Matrícula: 560.379-1  Substituto do Fiscal: JOÃO HERCULANO JÚNIOR Matrícula: 729.271-2	088/2018 2018/25000/001092	Banco do Brasil S/A	Prestação de serviços de arrecadação de receitas Estaduais por meio de GNRE.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas, 17/12/2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2019/25000/001009

CONTRATO Nº: 89/2019

ADITIVO Nº 1º

Nº AUTOMÁTICO: 19000994

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento

CONTRATADA: TOCANTINENSE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

CNPJ: 25.021.692/0001-85

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 89/2019 (contratação de empresa especializada no transporte rodoviário intermunicipal na modalidade semiurbano visando o fornecimento de aquisição de vale transporte para servidores da SEFAZ - TO, nos termos do inc. II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 78.660,00 (setenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais)

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2020

VIGÊNCIA: 06/12/2020 a 06/12/2021

SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda e Planejamento - Philippe Custodio Lopes de Oliveira - Representante Legal.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2018 25000 000871  
 CONTRATO Nº: 88/2019  
 ADITIVO: Nº 1º (PRAZO)  
 Nº AUTOMÁTICO: 19001010  
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento  
 CONTRATADA: R. L. COELHO DE CARVALHO EIRELI-ME.  
 CNPJ: 07.661.798/0001-61  
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência Contrato nº 88/2019, (prestação de serviços no fornecimento de alimentação/refeição) nos termos do inc. II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.  
 VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 182.455,00 (Cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)  
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39  
 FONTE DE RECURSOS: 0240  
 DATA DA ASSINATURA: 27/11/2020  
 VIGÊNCIA: 29/11/2020 a 29/11/2021  
 SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda e Planejamento - Raimunda Lima Coelho de Carvalho - Representante Legal.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2016 25000 000669  
 CONTRATO Nº: 80/2016  
 ADITIVO: Nº 3º  
 Nº AUTOMÁTICO: 0250100  
 Locatário: Secretaria da Fazenda e Planejamento  
 Locador: AGREST BONIVAL SILVEIRA.  
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 80/2016 nos termos do inc. II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, referente à locação do imóvel que abriga o Anexo da Delegacia Regional de Fiscalização em Araguaína, utilizado para depósito de mercadorias apreendidas.  
 VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36  
 FONTE DE RECURSOS: 0100  
 DATA DA ASSINATURA: 18/12/2020  
 VIGÊNCIA: 19/02/2021 a 19/02/2022  
 SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - Secretaria da Fazenda e Planejamento - Agrest Bonival Silveira - Locador.

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020  
 CONTRATAÇÃO DE 05 (CINCO) AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL  
 SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.018/1101/2020  
 Modalidade: CONCORRÊNCIA  
 Tipo: MELHOR TÉCNICA  
 Legislação: Lei nº 12.232/2010 e demais normas pertinentes.  
 Data de Abertura: 09.02.2021, às 10h  
 Local: Auditório da Escola de Gestão Fazendária - EGEFAZ, Endereço: 1212 Sul, Lote 1, Plano Diretor Sul (atrás do Supermercado Atacado), em Palmas/TO.  
 Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fones nºs (63) 3218.1548 e 3218 1348 ou e-mail: pregoeirameire@sefaz.to.gov.br, em Palmas - TO.

Palmas (TO), 17 de dezembro de 2020.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
 Presidente

**CRENCIAMENTO Nº 002/2020**  
**PROCESSO Nº 2020/2500/00.386**  
 SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade a prestação de serviços de arrecadação e recolhimento de tributos e outras receitas de natureza Estadual, conforme segue:

**CRENCIADOS DEFERIDOS:**

CPF	CRENCIADO
60.701.190/0001-04	ITAU UNIBANCO S.A.

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 11 do edital.

Palmas - TO, 18 de dezembro de 2020.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 058/2020**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
 DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RECURSO PROPRIO  
 PROCESSO Nº 2020/3247/00.442

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 1421, de 09 de dezembro de 2019, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando prestação de serviços para a confecção e personalização de Carteira Nacional de Habilitação - CNH e Permissão Internacional para dirigir - PID, que teve como vencedora a empresa ICE CARTÕES ESPECIAIS LTDA, grupo 01, no valor de R\$ 34.810.372,80 (trinta e quatro milhões, oitocentos e dez mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 34.810.372,80 (trinta e quatro milhões, oitocentos e dez mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 18 de dezembro de 2020.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO  
 Pregoeira

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,  
CIDADES E HABITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2020/37000/000266.  
 CONTRATO: 051/2020.  
 CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF.  
 CONTRATADO: Construservice Empreendimentos e Construções Ltda  
 OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada execução de serviços de pavimentação em bloco intertravado de concreto (bloquete), num total de 108.197,97 m² para diversas áreas, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.  
 MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 022/2019.  
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.539.931,33 (sete milhões, quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e três centavos).  
 DATA DA ASSINATURA: 18/12/2020.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 37010.04.1153.1110  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.  
 FONTE: 01008888.  
 SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin pela Contratante e Rodrigo Gomes Casanova Júnior pela Contratada.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE ABERTURA DE TOMADA DE PREÇOS**  
Horário de Brasília

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará:

Tomada de Preços nº 14/2020 - Processo 2019/38960/001430.  
 Tipo: Menor Preço e Melhor Técnica. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de estudo de viabilidade técnico-econômico-ambiental - EVTEA e dos estudos e projetos básico e executivo de engenharia para terraplenagem e pavimentação asfáltica da rodovia TO-134, trecho: Axixá/Jatobal, extensão 27,23km, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 26/01/2021, às 10h00min.

OBS.: Em combate a pandemia, será obrigatório o uso de máscara para a participação da sessão pública de licitação. Cada participante deverá trazer sua própria máscara. Caso o representante apresente coriza, febre, gripe, tosse, dificuldade para respirar, dor muscular, fadiga ou outros sintomas da COVID 19, não poderá participar da sessão pública. A CPL/SEINF solicita aos fornecedores que encaminhem apenas um representante para a reunião, de forma a evitar aglomerações.

O Edital e os anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no site: www.seinf.to.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, telefone nºs (63) 3218-7194 e (63) 3218-1635, Palmas - TO.

Palmas - TO, 17 de dezembro de 2020.

KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020**

A Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 08 de janeiro de 2021, realizará a abertura da licitação que visa registro de preços para a Aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, conforme especificado no Edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: [www.seinf.to.gov.br](http://www.seinf.to.gov.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). (Processo nº 2020/38960/000455). Informações pelos telefones: (63) 3218-1636/7194. Pregoeiro: Ramilson Ferreira de Oliveira.

Palmas - TO, 21 de dezembro de 2020.

KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 005/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/38960/000171**

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, nomeada pela PORTARIA Nº 102/2020/SEINF/GASEC, de 15 de maio de 2020, de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação apresentada dia 18 de novembro de 2020, às 10h00min, conforme Ata fls. nº 2.950. Após análise conforme Despacho Técnico nº 41/2020/DIPOR da Diretoria de Projetos e Orçamentos Rodoviários, constante às fls. 2.966/2.967, referente a Concorrência supra, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de obras rodoviárias de terraplanagem, drenagem, pavimentação asfáltica e obras de arte corrente da Rodovia TO-247, Trecho: Lagoa do Tocantins/ km 50,00, com extensão de 50,00km, informa que:

Empresas Habilitadas:

1. CONSÓRCIO RODOVIA TO-247
2. CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
3. CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA
4. DOMUS - ENGENHARIA E PARTICIPAÇÃO EIRELLI
5. ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
6. FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELLI
7. MCDR EDIFICAÇÕES EIRELLI - EPP
8. S. A. PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO
9. TECCON S/A - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei 8666/93. Fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso face à os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

Palmas, 18 de dezembro de 2020.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS**

**PORTARIA-SEMARH Nº 113, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante com o art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020, da Instrução Normativa TCE-TO nº 002, de 7 de maio de 2008, e da Portaria SEFAZ nº 610/2020/GABSEC, de 2 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2020/39000/000088, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de material de consumo, para atender a equipe de campo da Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos desta Secretaria, na execução das atividades de instalação de Plataforma de Coleta de Dados - PCDs, manutenção de equipamentos e calibração, aumentando a rede hidrometeorológica do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a Ata de Realização da Compra Direta Eletrônica nº 04/2020, bem como o histórico de lances e ordem classificatória, constantes do Sistema de Compra Direta Eletrônica, realizada através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa, conforme Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, através do site: [www.siga.to.gov.br/compra-direta](http://www.siga.to.gov.br/compra-direta) para que as empresas interessadas ofertassem o melhor lance;

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2020/39000/000088, visando a aquisição dos materiais de consumo descritos no Termo de Referência nº 11/2020, via contratação direta, a empresa MEGACOM EIRELLI apresentou melhor oferta, no valor de R\$ 9.667,08 (nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oito centavos), conforme justificativa acostada aos autos; e

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico nº 50/2020, exarado pela Assessoria Jurídica e da Justificativa do Gestor nº 52/2020,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Dispensar o procedimento licitatório para efetivação da despesa solicitada em favor da empresa MEGACOM EIRELLI, CNPJ/MF Nº 29.779.959/0001-59, no valor de R\$ 9.667,08 (nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oito centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de dezembro de 2020.

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário

**RESOLUÇÃO CERH/TO Nº 098, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Republicada para correção

Institui o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO para o ano de 2021.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 2.097, e suas alterações, e tendo em vista o disposto no §1º, do artigo 7º, e artigo 17, do seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.600.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Instituir o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO para o ano de 2021, aprovado na 42ª Reunião Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 09 de dezembro de 2020, com as seguintes datas:

43ª Reunião Ordinária	17 de março de 2021
44ª Reunião Ordinária	16 de junho de 2021
45ª Reunião Ordinária	22 de setembro de 2021
46ª Reunião Ordinária	08 de dezembro de 2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente do CERH/TO

## SECRETARIA DA SAÚDE

## PORTARIA Nº 560/2020/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2020/30550/006840,

## RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

## 1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Waldineide Pereira de França Duarte	CPF: XXX.XXX.X21-68
Endereço: XXXXXXXXX	Bairro: Plano Diretor Norte
Cidade: Palmas - TO	CEP: 77006-492
Telefone Particular: XXXXXXXXXXXXX	Telefone de trabalho: (63) 3218-7761
Cargo/Função: DIRETORA-GERAL	Matrícula: 11195606-2

## 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	9.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL			14.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Até o encerramento do exercício financeiro de 2020.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Clebson Miranda Freires, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, portador do CPF nº XXX.XXX.X61-81, Matrícula: 111690951 e Luzimar Alves Noronha da Silva, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, portador do CPF nº 016.890.901-46, Matrícula: 111375501 para constatarem a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 29/10/2020

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 562/2020/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361 de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2020/30550/006863,

## RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

## 1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Waldineide Pereira de França Duarte	CPF: XXX.XXX.X21-68
Endereço: XXXXXXXXX	Bairro: Plano Diretor Norte
Cidade: Palmas - TO	CEP: 77006-492
Telefone Particular: XXXX	Telefone de trabalho: (63) 3218-7761
Cargo/Função: DIRETORA-GERAL	Matrícula: 11195606-2

## 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	6.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	8.000,00
TOTAL			14.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Até o encerramento do exercício financeiro de 2020.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Clebson Miranda Freires, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, portador do CPF nº XXX.XXX.X61-81, Matrícula: 111690951 e Luzimar Alves Noronha da Silva, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, portador do CPF nº 016.890.901-46, Matrícula: 111375501 para constatarem a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 29/10/2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 591/2020/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2020/30550/007144,

## RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

## 1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Alex Avelino da Silva Pereira	CPF: XXX.XXX.X61-18
Endereço: XXXXXXXX	Bairro: Novo Planalto
Cidade: Porto Nacional-TO	CEP: 77500-000
Telefone particular: XXXXXX	Telefone de trabalho: 3363-8311
Cargo/Função: Diretor Administrativo e Financeiro	Matrícula: 46064-1

## PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	12.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL			14.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Até o encerramento do exercício financeiro de 2020.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Anderson Vilarinho de Nazaré, CPF: XXX.XXX.X91-34, matrícula: 1231499-5, Assistente Especializado II e Ales Azevedo Matos, CPF: XXX.XXX.X51-27, matrícula: 1171499211, Diretor-Geral para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 13/11/2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 592/2020/SES/GASEC.**

O Ordenador de Despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2020/30550/007124,

**RESOLVE:**

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

**SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável: Larissa de Almeida Landinho Neves	CPF: XXX.XXX.X41-65
Endereço: XXXXX	Bairro: Parque das colinas
Cidade: Arraias/TO	CEP: 77.330-000
Telefone particular: XXXXXX	Telefone de Trabalho: 63 3653 1141
Cargo/Função: Diretora Administrativa e Financeira	Matricula: 11703873-2

**1.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	3.500,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.500,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL			8.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Até o encerramento do exercício financeiro de 2020.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Adno Ramalho dos Santos, Assistente Administrativo, Matricula: 11216964-1, CPF: XXX.XXX.X31-86 e Waldineia Ferreira de Oliveira, Auxiliarem Serviços de Saúde I, Matricula:1288520-4, CPF: XXX.XXX.X01-87, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 17/11/2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 593/2020/SES/GASEC.**

O Ordenador de Despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2020/30550/007143,

**RESOLVE:**

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

**1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável: Larissa de Almeida Landinho Neves	CPF: XXX.XXX.X41-65
Endereço: XXXXXX	Bairro: Parque das colinas
Cidade: Arraias/TO	CEP: 77.330-000
Telefone particular: XXXXXX	Telefone de Trabalho: 63 3653 1141
Cargo/Função: Diretora Administrativa e Financeira	Matricula: 11703873-2

**1.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	3.500,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.500,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL			8.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Até o encerramento do exercício financeiro de 2020.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Adno Ramalho dos Santos, Assistente Administrativo, Matricula: 11216964-1, CPF: XXX.XXX.X31-86 e Waldineia Ferreira de Oliveira, Auxiliarem Serviços de Saúde I, Matricula: 1288520-4, CPF: XXX.XXX.X01-87, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 17/11/2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 594/2020/SES/GASEC.**

O Ordenador de Despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2020/30550/007142,

**RESOLVE:**

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

**1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável: Suzane Almeida	CPF: XXX.XXX.X51-56
Endereço: XXXXXX	Bairro: Centro
Cidade: Alvorada - To	CEP: 77480 000
Telefone particular: XXXXXX	Telefone de trabalho: 63 3353 1839
Cargo/Função: Diretora Administrativa	Matricula: 116861701

**1.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	4.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	4.000,00
TOTAL			8.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (Oito mil Reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais) .

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Até o encerramento do exercício financeiro de 2020.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Saulo Oliveira Costa, Matricula 5737262, CPF: XXX.XXX.X01-91 e Maria de Fátima Lopes Angotti Matricula 11896701, CPF: XXX.XXX.X11-15 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 17/11/2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 595/2020/SES/GASEC.**

O Ordenador de Despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2020/30550/007141,

## RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

## 1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Suzane Almeida	CPF: XXX.XXX.X51-56
Endereço: XXXXX	Bairro: Centro
Cidade: Alvorada - To	CEP: 77480 000
Telefone particular: XXXXX	Telefone de trabalho: 63 3353 1839
Cargo/Função: Diretora Administrativa	Matrícula: 116861701

## 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	2.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	6.000,00
TOTAL			8.000,00

## 1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (Oito mil Reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais) .

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Até o encerramento do exercício financeiro de 2020.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Saulo Oliveira Costa, Matrícula 5737262, CPF: XXX.XXX.X01-91 e Maria de Fátima Lopes Angotti Matrícula 11896701, CPF: XXX.XXX.X11-15 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 17/11/2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 599/2020/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2020/30550/007274,

## RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

## 1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: João Carlos Dias Medeiros	CPF: XXX.XXX.X21-21
Endereço: XXXXX	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas - TO	CEP: 77.020.084
Telefone particular: XXXXXX	Telefone de trabalho: (63) 3218 - 7814
Cargo/Função: Diretor Administrativo e Financeiro	Matrícula: 1284606-2

## 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	14.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL			17.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais) .

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Até o encerramento do exercício financeiro de 2020.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Leonardo de Oliveira Toledo Silva, Diretor-Geral, CPF: XXX.XXX.X31-49, Matrícula: 1036955/8, e Vinícius Sousa Benvindo, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: XXX.XXX.X11-26, Matrícula: 1160583-1 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 02/12/2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 601/2020/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2020/30550/007276,

## RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

## 1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: DEIJACY BEZERRA DE OLIVEIRA GOMES	CPF: XXX.XXX.X83-00
Endereço: XXXXX	Bairro: CENTRO
Cidade: AUGUSTINÓPOLIS - TO	CEP: 77960-000
Telefone particular: XXXXXX	Telefone de trabalho: (63) 3456-1465
Cargo/Função: DIRETORA-GERAL	Matrícula: 5127502

## 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	13.500,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	500,00
TOTAL			14.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: considerando o encerramento do exercício financeiro de 2020, fica estipulado o prazo de até o dia 18/12/2020.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Rita de Cácia Almeida de Santana CPF: XXX.XXX.X61-50 matrícula: 1138308-8 Assistente de Serviços de Saúde e José Carlos Ferreira dos Santos CPF: XXX.XXX.X71-00, matrícula: 10441096 Assistente de Serviços de Saúde, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 02/12/2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 612/2020/SES/GASEC, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa e expedir instruções e outros atos normativos necessários à execução das Leis, decretos e regulamentos.

Considerando o art. 431, do Decreto nº 680/1988 o qual define que os estabelecimentos que exerçam atividades de interesse à saúde somente poderão funcionar com licença de funcionamento expedida pelo órgão sanitário competente;

Considerando que a Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins é o Órgão competente para expedir Licença Sanitária em todo o território estadual, respeitados os termos, acordos e pactuações com as Vigilâncias Sanitárias Municipais;

Considerando a necessidade de regularização sanitária do setor administrado para o exercício regular de suas atividades empresariais no que tange ao fornecimento de produtos ou prestação de serviços suscetíveis ao controle e inspeção pelo órgão competente;

Considerando as condições econômicas, estrutural e de recursos humanos da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º Definir os critérios para o Processo de Licenciamento Sanitário (PLS) por intermédio de Autoinspeção e Termo de Responsabilidade.

Art. 2º Estabelecer os seguintes critérios para Autoinspeção dos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário para o Processo de Licenciamento Sanitário (PLS):

I - ter protocolado a documentação completa e correta para o Processo de Licenciamento Sanitário no Sistema INFOVISA - [www.vigilancia-to.com.br](http://www.vigilancia-to.com.br) no banner Licenciamento Sanitário até 31 de março do ano corrente, exceto novos estabelecimentos;

II - ter sido licenciado no exercício anterior ou primeiro licenciamento;

III - não possuir processo administrativo sanitário em andamento;

IV - não possuir termo de compromisso pendente de resolução.

Art. 3º Podem ser licenciados os seguintes serviços:

I - laboratório de análises clínicas;

II - serviços de raio x;

III - densitometria óssea;

IV - fluoroscopia; V - mamografia;

VI - hemodinâmica;

VII - ressonância magnética;

VIII - tomografia;

IX - distribuidoras de medicamentos e produtos para saúde;

X - cerealista;

XI - incinerador de resíduos de serviços de saúde;

XII - fabricação de gelados comestíveis;

XIII - fabricação de produtos de panificação industrial.

Art. 4º O interessado em realizar Processo de licenciamento Sanitário por autoinspeção deve:

I - solicitar por meio de formulário próprio disponível no site: [www.vigilancia-to.com.br](http://www.vigilancia-to.com.br), no banner Licenciamento Sanitário, a autorização para o licenciamento sanitário utilizando roteiro de Autoinspeção;

II - a empresa/instituição deve utilizar o roteiro próprio de autoinspeção, disponível em [www.vigilancia-to.com.br](http://www.vigilancia-to.com.br) no banner Licenciamento Sanitário;

III - preencher o roteiro com todos os dados cadastrais solicitados;

IV - realizar a Autoinspeção marcando "X" em cada uma das colunas do roteiro com a resposta SIM, NÃO e NA (não se aplica);

V - quando achar necessário utilizar o campo "observações" para esclarecimento que julgar pertinente;

VI - assinar o Termo de Responsabilidade/Declaração e protocolar no Sistema INFOVISA - [www.vigilancia-to.com.br](http://www.vigilancia-to.com.br) no banner Licenciamento Sanitário;

VII - a área técnica de licenciamento analisará documentação protocolada e emitirá despacho para prosseguimento;

VIII - a área técnica de inspeção poderá solicitar quaisquer documentos ao estabelecimento para comprovação de itens elencados no roteiro de autoinspeção ou previsto pela legislação sanitária;

IX - a área técnica de inspeção analisará o roteiro e demais documentos e emitirá parecer deferindo ou não o licenciamento sanitário;

X - em qualquer tempo a equipe técnica de inspeção da DVISA pode proceder inspeção sanitária, ficando o Inspetor Sanitário na obrigatoriedade de utilizar o roteiro de autoinspeção, protocolado no INFOVISA, conferindo a veracidade das informações;

XI - havendo incongruências entre o que foi declarado/preenchido e o encontrado no momento da inspeção e na inexistência de fundadas razões (caso fortuito/força maior), que justificaria possível inconformidade constatada, a autoridade sanitária deve:

a) lavrar o auto de infração;

b) se for o caso, comunicar à autoridade competente o ocorrido para procedimentos que entender cabíveis;

c) cassar o Alvará Sanitário utilizando carimbo com a expressão "CASSADO".

Art. 5º O Roteiro para o processo de licenciamento por Autoinspeção deve:

I - estar disponível no site: [www.vigilancia-to.com.br](http://www.vigilancia-to.com.br) da DVISA para download;

II - ter clareza no enunciado;

III - possuir colunas com as seguintes opções:

a) SIM - quando estiver de acordo com a legislação sanitária;

b) NÃO - quando não estiver de acordo com a legislação sanitária;

c) NA - quando não se aplica ao serviço;

d) CF - conferência realizada pela autoridade sanitária no ato da inspeção utilizando as letras "S" quando confere com a afirmação do roteiro e "N" quando houver discrepância entre o afirmado pelo Responsável pelo preenchimento que foi verificado no momento da inspeção;

IV - conter o Termo de Responsabilidade com a seguinte redação: "Eu....., CPF nº ....., Responsável Legal pela empresa ....., CNPJ nº ....., declaro sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas e que estou ciente que, sendo constatada a omissão de qualquer informação relevante ou a declaração falsa no processo de licenciamento sanitário, ficará configurado crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, ensejando na cassação imediata da Licença Sanitária expedida, sem prejuízo de sanções civis e criminais cabíveis."

Art. 6º O Alvará Sanitário deve conter a expressão "Liberado por Autoinspeção".

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**EDITAL/SES/SGPES Nº 02/2020, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.**  
Replicado para correção

ASECRETARIADE ESTADO DASAÚDE - SES/TO ESTABELECE CRITÉRIOS PARA OFERTA DE VAGAS PARA INTERNATO MÉDICO NAS UNIDADES DE SAÚDE E SETORES SOB GESTÃO DA SES-TO, NO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2021.

O presente Edital destina-se à oferta de vagas de campo de estágio nas Unidades de Saúde e Gestão da SES-TO, para atividades de aprendizagem em serviço visando à realização do internato médico, segundo as atribuições e responsabilidades previstas no Termo de Cooperação Institucional (TCI), entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO) e Instituições de Ensino (IE), de acordo com as disposições abaixo:

**1. OBJETIVO**

1.1. Estabelecer critérios para oferta de vagas do internato médico nas Unidades de Saúde e setores sob Gestão Estadual do Tocantins, observando a PORTARIA Nº 375/2019/SES/GASEC, de 14 de julho de 2019, que estabelece as normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional (TCI), entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO) e Instituições de Ensino (IE), o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e o Regimento do Comitê do Internato Médico Interinstitucional.

**2. DOS CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

2.1. Para concorrer às vagas de campo de estágio as instituições públicas e privadas devem estar em consonância com os critérios da PORTARIA Nº 375/2019/SES/GASEC, de 14 de julho de 2019.

2.2. As vagas do internato médico serão distribuídas nos hospitais de porte II (média complexidade), hospitais de porte III (alta complexidade) e Hemocentro.

Relação das unidades de acordo com o Porte (complexidade):

**Porte II**

- Hospital Regional de Augustinópolis
- Hospital Regional de Porto Nacional
- Hospital Regional de Paraíso
- Hospital Regional de Guarai
- Hospital Regional de Dianópolis
- Hospital Regional de Miracema
- Hospital Maternidade Tia Dedé
- Hospital Infantil de Palmas

**Porte III**

- Hospital Geral de Palmas
- Hospital Regional de Gurupi
- Hospital Regional de Araguaína
- Hospital Maternidade Dona Regina

2.3. O total das vagas disponibilizadas por campo de estágio estão ordenadas no ANEXO I deste edital.

**3. DO ORDENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

3.1. As vagas disponibilizadas para campo de estágio atenderão prioritariamente as instituições de ensino na ordem que segue:

I - Mantidas por entidade vinculada a SES-TO;

II - As instituições públicas;

III - As instituições com sede no mesmo município das unidades de saúde solicitadas;

IV - Instituições privadas.

3.2. Para as instituições públicas serão destinados 60% das vagas ofertadas, os outros 40% serão destinados para as instituições privadas; desde que as instituições (públicas e privadas) estejam em consonância com as normas e fluxos para a realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, e em conformidade com a legislação vigente.

3.3. Após o ordenamento de vagas para instituições privadas ou públicas, as vagas disponibilizadas serão divididas em 70% para as instituições com sede no mesmo município das unidades de saúde e 30% para as demais solicitantes.

3.4. O critério de distribuição das vagas disponíveis será o da isonomia, considerando o percentual de destinação para as instituições públicas e privadas.

3.5. Na distribuição das vagas em que se identificar números decimais, esses serão arredondados para o número menor.

3.6. As vagas remanescentes serão distribuídas pelo número de instituições. No caso de novo resultado em números decimais, as vagas restantes seguirão o critério de distribuição de acordo com o se refere o item 3.1.

3.7. O número de vagas disponíveis e critérios de acesso para o Internato Médico no Estado do Tocantins serão aqueles publicados em edital pela SES/TO no DOE.

**4. DA ABERTURA E CADASTRO NO SISTEMA FORMSUS**

4.1. Para requerimento das vagas de estágios, as instituições de ensino públicas e privadas que possuem Termo de Cooperação Institucional com a SES-TO, deverão acessar o sistema FORMSUS, no link: [http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id\\_aplicacao=13599](http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=13599).

4.2. As instituições poderão realizar a solicitação no período de 01 de janeiro a 15 de fevereiro de 2021.

**5. DAS VAGAS REMANESCENTES**

5.1. As vagas remanescentes serão redistribuídas pela SES-TO para as instituições de ensino que manifestarem interesse, obedecendo ao princípio da isonomia, dividindo o total de vagas remanescentes pelo total de instituições solicitantes.

5.2. No caso de novo resultado em números decimais, as vagas restantes seguirão o critério de distribuição de acordo com o se refere o item 3.1.

5.3. O quantitativo de vagas remanescentes será publicado em DOE - Diário Oficial do Estado do Tocantins, a fim de serem requeridas pelas instituições de ensino que não preencherem as vagas necessárias.

5.4. Para preenchimento das vagas remanescentes, as instituições públicas e privadas terão o prazo para manifestar interesse do dia 22 ao dia 28 de fevereiro.

**6. DAS CONDIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE VAGAS**

6.1. As instituições de ensino somente poderão concorrer às vagas de estágio ofertadas se estiverem adimplentes com as contrapartidas devidas.

6.2. Caso a instituição de ensino regularize as contrapartidas devidas, o prazo de carência para solicitação de vagas será de um semestre após o adimplemento; Considerando como adimplemento a efetiva entrega da contrapartida solicitada.

6.3. As Instituições de Ensino que estiverem inscritas na dívida ativa do Estado não poderão solicitar vagas de estágio. A carência para solicitação de vagas de estágio será de um ano após o adimplemento.

6.4. Para solicitar vagas de internato médico as instituições de ensino deverão ser membros da CIES, participando das suas plenárias.

6.5. As Instituições de Ensino serão as responsáveis pelo plano pedagógico e supervisão de seus alunos nas unidades de saúde concedente.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. As disposições deste edital deverão ser observadas concomitante as normas e fluxos do Regimento da Comissão do Internato Médico Estadual, da Portaria que estabelece a celebração de Termo de Cooperação Institucional, assim como o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório.

7.2. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS - DETSUS.

7.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS  
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

**ANEXO I**  
Dimensionamento de vagas de Internato Médico nas unidades de saúde da SES-TO em 2021.1

Unidades	Curso	TOTAL DE VAGAS DISPONIBILIZADAS
<b>UNIDADE PORTE I</b>		
Hospital Regional De Pedro Afonso	Internato médico	12
<b>UNIDADE PORTE II</b>		
Hospital Regional de Augustinópolis	Internato Médico	10
Hospital Regional de Porto Nacional	Internato Médico	36
Hospital Regional de Paraíso	Internato Médico	16
Hospital Regional de Dianópolis	Internato Médico	9
Hospital Regional de Miracema	Internato Médico	6
Hospital Maternidade Tia Dedé	Internato Médico	8
Hospital Infantil de Palmas	Internato Médico	14
Hospital Regional de Guarai	Internato Médico	9
<b>UNIDADES PORTE III</b>		
Hospital Geral de Palmas	Internato Médico	83
Hospital Regional de Gurupi	Internato Médico	100
Hospital Regional de Araguaína	Internato Médico	212
Hospital Maternidade Dona Regina	Internato Médico	12
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>527</b>

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001 - 64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, brasileiro, designado pelo Ato Governamental nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no arts. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º, do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 27.243.049/0001-21, com sede na Alameda Terracota, 215, Conj. 518, Bairro Cerâmica, na cidade de São Caetano do Sul/SP, a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme nota fiscal fl. 94, em virtude do atendimento do paciente D.B.X., menor impúbere, autos judiciais nº 0030244-45.2020.827.2729, visando o pagamento da prestação do serviço em saúde, CIRURGIA CARDIACA PEDIATRICA, conforme termos do Memorando nº 161/2020/SES/NDJ, fl. 99 e Justificativa do Gestor, fls. 124/125, contidos no bojo do processo administrativo nº 2020/30550/005203.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/30550/007333 a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização dos serviços, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.**

Palmas, 10 de Dezembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001 - 64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, brasileiro, designado pelo Ato Governamental nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no arts. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º, do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa HOSPITAL PALMAS MEDICAL LTDA (Hospital Central de Palmas), inscrita sob o CNPJ nº 12.955.953/0001-92, com sede na Quadra 401 Sul, Avenida LO 11, s/n, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas-TO, a importância de R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais), conforme nota fiscal fl. 179, em virtude do atendimento do paciente S. S. B., autos judiciais nº 0029311-72.2020.827.2729, visando o pagamento da prestação do serviço em saúde, CIRURGIA CARDIACA ADULTO, conforme termos da Justificativa do Gestor 424/2020/SES/NDJ, fls. 202/203, contido no bojo do processo administrativo nº 2020/30550/006176.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/30550/007331 a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização dos serviços, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.**

Palmas, 10 de dezembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PROCESSO Nº 2020.30550.005357  
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 24.801.201/0001-56, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, por QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/R.G. nº 76.83.11-SSP/TO e do C.P.F. sob o nº 731.107.951-91, residente e domiciliado nesta capital, respondendo como Secretário de Estado da Saúde, por meio do Ato Governamental de nº 1.908 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.410, de 1º de agosto 2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal nº. 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.801.201/0001-56, no valor de R\$ 486.966,00 (Quatrocentos e oitenta e seis mil e novecentos e sessenta e seis reais), referente aquisição de órtese e prótese e materiais especiais (OPME), a fim de atender a demanda de procedimentos ortopédicos para pacientes internados no Hospital Geral de Palmas.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/30550/007446 a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do serviço, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.**

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, Palmas-TO, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS  
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

**ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, com base no parágrafo único, art. 8º, da Lei 8.666/93, autoriza a empresa Construtora LDN LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.916.280/0001-40 a dar início à prestação de serviços referente ao contrato 357/2013, do processo 2013/30550/001912, cujo objeto é: Contratação Integrada de empresa especializada para prestação de serviços de Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Arquitetura e Engenharia, Licenciamento Ambiental e de Execução das Obras de Ampliação, Reforma e Adequação de Hospital Geral de Palmas, com área total de 26.530,00 m². O prazo de reinício é de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas-TO, 15 de dezembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**JUSTIFICATIVA - 79/2020/SES/SEFES/DRSU**

SGD: 2020/30559/157296

PROCESSO: 2020.30550.007431.

INTERESSADO: COMSAUDE - Comunidade de Saúde, Desenvolvimento e Educação/Hospital Padre Luso.

ASSUNTO: Ausência de Chamamento Público.

Considerando que as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação são regidas pela Lei Federal nº 13.019/14, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/16 e o Decreto Estadual nº 5.816/2018;

Considerando que a Legislação supramencionada prevê a necessidade de Chamamento Público, que antecederá as formalizações das parcerias regulamentadas por essa Lei;

Considerando que o art. 29, da Lei Federal nº 13.019/14, bem como o §7º, do art. 3º, do Decreto Estadual nº 5.816/2018, excepciona a obrigatoriedade de chamamento público, para os termos de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às Leis orçamentárias anuais e que a COMSAUDE - Comunidade de Saúde, Desenvolvimento e Educação/Hospital Padre Luso, enquadra-se nessa exceção;

Considerando que esta Secretaria prioriza o interesse da coletividade, buscando a efetiva prestação de serviços de saúde de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, contribuindo para a promoção da saúde dos cidadãos;

Considerando que a legislação concede ao Administrador, autonomia para atender ao melhor interesse da Administração, desde que cercado das cautelas e cuidados que a Lei prevê, no intuito de evitar desvios de finalidade;

Justifica-se a dispensa de Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado e a COMSAUDE - Comunidade de Saúde, Desenvolvimento e Educação/Hospital Padre Luso.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE - SES/TO - Palmas/TO, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

#### TERMO DE APOSTILAMENTO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1478 NM - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21 de maio de 2019 consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e o disposto no §8º, do artigo 65, da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2020, RESOLVE apostilar o Contrato nº 08/2019, consoante disposto na "DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", no tocante ao pagamento do montante de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), ao qual será pago na fonte 0104. Frisa-se que, os demais valores a serem pagos continuarão em conformidade com as fontes estabelecidas no contrato. O contrato foi firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 06.272.575/0028-60, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO, HIGIENIZAÇÃO COM LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE ENXOVAL DEVIDAMENTE PROCESSADO, HIGIENICAMENTE LIMPO, LIVRE DA QUANTIDADE DE MICRORGANISMOS PATOGENICOS QUE POSSAM CAUSAR DOENÇA HUMANA, COM A GESTÃO COMPLETA DA ROUPARIA, nos termos da Lei 8666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS  
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

#### TERMO DE APOSTILAMENTO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1478 NM - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21 de maio de 2019 consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e o disposto no §8º, do artigo 65, da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2020, RESOLVE apostilar o Contrato nº 021/2016, consoante disposto na "DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", no tocante ao pagamento do montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ao qual será pago na fonte 0104. Frisa-se que, os demais valores a serem pagos continuarão em conformidade com as fontes estabelecidas no contrato. O contrato foi firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa V. C. PRADO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.143.979/0001-04, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS LABORATORIAIS CLÍNICOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, nos termos da Lei 8666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS  
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

#### TERMO DE APOSTILAMENTO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1478 NM - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e o disposto no §8º, do artigo 65, da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2020, RESOLVE apostilar o Contrato nº 75/2020, consoante disposto na "CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", no tocante ao pagamento do montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ao qual será pago na fonte 0104. Frisa-se que, os demais valores a serem pagos continuarão em conformidade com as fontes dispostas na cláusula supracitada. O contrato foi firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa INSTITUTO SINAI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.791.633/0002-16, que tem como objeto a prestação dos serviços de Unidade de Terapia Intensiva Adulta - UTI (tipo II) destinados aos pacientes acometidos pela COVID-19 atendidos no Hospital Regional de Augustinópolis, nos termos da Lei 8666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS  
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

#### TERMO DE APOSTILAMENTO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1478 NM - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e o disposto no §8º, do artigo 65, da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2020, RESOLVE apostilar o Contrato nº 102/2016, consoante disposto na "CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", no tocante ao pagamento do montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), ao qual será pago na fonte 0104. Frisa-se que, os demais valores a serem pagos continuarão em conformidade com as fontes dispostas na cláusula supracitada. O contrato foi firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa INSTITUTO ELISEDAPE, inscrita no CNPJ sob nº 24.342.283/0001-18, que tem como objeto a prestação dos serviços médicos especializados destinados aos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Dianópolis, nos termos da Lei 8666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS  
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

#### TERMO DE APOSTILAMENTO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1478 NM - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21 de maio de 2019 consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e o disposto no §8º, do artigo 65, da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2020, RESOLVE apostilar o Contrato nº 107/2016, consoante disposto na "DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", no tocante ao pagamento do montante de R\$ 1.887.500,00 (um milhão e oitocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), ao qual será pago na fonte 0104. Frisa-se que, os demais valores a serem pagos continuarão em conformidade com as fontes estabelecidas no contrato. O contrato foi firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o Consórcio de empresas firmado entre INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DO TOCANTINS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 10.472.252/0001-77 e INTENSICARE GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.249.724/0001-27, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES NAS ESPECIALIDADES DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL, PARA A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE LEITOS DE UTI NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA, E PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS EM CARÁTER EXCEPCIONAIS NÃO OFERTADOS PELO SUS, nos termos da Lei 8666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS  
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1478 NM - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21 de maio de 2019 consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e o disposto no §8º, do artigo 65, da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2020, RESOLVE apostilar o Contrato nº 109/2015, consoante disposto na "CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", no tocante ao pagamento do montante de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais), ao qual será pago na fonte 0104. Frisa-se que, os demais valores a serem pagos continuarão em conformidade com as fontes dispostas na cláusula supracitada. O contrato foi firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa CENTRO RADIOLÓGICO ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.050.594/0001-69, que tem como objeto a realização de EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM destinados aos pacientes internos e ambulatoriais atendidos pelo HOSPITAL GERAL DE PALMAS, nos termos da Lei 8666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS  
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1478 NM - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21 de maio de 2019 consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e o disposto no §8º, do artigo 65, da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2020, RESOLVE apostilar o Contrato nº 107/2016, consoante disposto na "DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", no tocante ao pagamento do montante de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), ao qual será pago na fonte 0104. Frisa-se que, os demais valores a serem pagos continuarão em conformidade com as fontes estabelecidas no contrato. O contrato foi firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa M. S. GESTÃO EM ALIMENTAÇÃO S/A., inscrita no CNPJ sob nº 25.993.854/0002-28, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HOSPITALAR, ENGLOBALANDO SERVIÇOS TÉCNICOS OPERACIONAIS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (DIETAS GERAIS OU DE ROTINA, DIETAS ESPECIAIS), ASSEGURANDO UMA ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, nos termos da Lei 8666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS  
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1478 NM - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e o disposto no §8º, do artigo 65, da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2020, RESOLVE apostilar o Contrato nº 179/2017, consoante disposto na "CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", no tocante ao pagamento do montante de R\$ 1.964.100,00 (um milhão, novecentos e sessenta e quatro mil e cem reais), ao qual será pago na fonte 0104. Frisa-se que, os demais valores a serem pagos continuarão em conformidade com as fontes dispostas na cláusula supracitada. O contrato foi firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob nº 00.577.777/0001-13, que tem como objeto a prestação dos serviços médicos de ANESTESIOLOGIA destinados a todos os pacientes atendidos na rede pública estadual, municipal e conveniados, nos termos da Lei 8666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS  
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

PROCESSO: 2015/30550/006316

DATA: 05/03/2015

INTERESSADO: Corregedoria da Saúde.

ASSUNTO: Anulação de Multa aplicada Despacho/GAB nº 1.372/2016, publicado no DOE nº 4.832, de 22 de dezembro de 2016

**DESPACHO Nº 1528/2020/SES/GASEC**

No exercício das atribuições legais a mim conferidas pelo artigo 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019 c/c o parágrafo único do art. 168, da Lei Estadual nº 1.818/2007, manifesto-me DE ACORDO com a Nota Técnica nº 118/2020 SGD 2020/30559/155687, emitido pela Corregedoria da Saúde, adoto-a como fundamento para DECIDIR pela anulação da alínea I - Multa, do Despacho/GAB nº 1.372/2016, Publicado no DOE nº 4.769, de 22 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); sem que houvesse a devida previsão editalícia e contratual nos moldes exigidos pelo art. 87, II, da Lei 8.666/93. Posto que não consta a previsão desta no Instrumento Convocatório, às fls. 02/06, ou contrato (empenhos), às fls. 46, ou outro instrumento que faz a vez destes, pois trata-se da única penalidade que, obrigatoriamente, deve constar prevista em um destes instrumentos para poder ser aplicada, conforme art. 87, II da Lei 8.666/93.

Ante o exposto, solicito o arquivamento do Processo de Denúncia nº 2015/30550/006316.

Volvam-se os autos à Corregedoria da Saúde para os procedimentos de Mister.

Informe a Área Técnica interessada.  
Intime-se a empresa sobre a presente decisão.  
Expeça-se e Publique-se a competente Portaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Palmas - TO, 14 de dezembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO: 2015/30550/005282

DATA: 05/03/2015

INTERESSADO: Corregedoria da Saúde.

ASSUNTO: Anulação de Multa aplicada Despacho/GAB nº 233/2017, Publicado no DOE nº 4.832, de 23 de março de 2017.

**DESPACHO Nº 1526/2020/SES/GASEC**

No exercício das atribuições legais a mim conferidas pelo artigo 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019 c/c o parágrafo único do art. 168, da Lei Estadual nº 1.818/2007, manifesto-me DE ACORDO com a Nota Técnica - 115/2020/SES/GASEC/CORSAUD, SGD: 2020/30559/153389, emitida pela Corregedoria da Saúde, e adoto-a como fundamento para DECIDIR pela anulação da alínea I do Despacho/GAB nº 233/2017, Publicado no DOE nº 4.832, de 23 de março de 2017, que previu a aplicação de multa no valor de R\$1.167,01 (Um mil, cento e sessenta e sete reais e um centavo), sem que houvesse a devida previsão editalícia e contratual nos moldes exigidos pelo art. 87, II, da Lei 8.666/93.

Volvam-se os autos à Corregedoria da Saúde para os procedimentos de Mister.

Informe a Área Técnica interessada.  
Intime-se a empresa sobre a presente decisão.  
Expeça-se e Publique-se a competente Portaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Palmas - TO, 14 de dezembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO: 2016/30550/004294

DATA: 13/04/2016

INTERESSADO: Corregedoria da Saúde

ASSUNTO: Anulação de Multa aplicada no Despacho/GAB nº 100/2017, Publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.796 de 30 de janeiro de 2017

**DESPACHO Nº 1527/2020/SES/GASEC**

No exercício das atribuições legais a mim conferidas pelo artigo 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019 c/c o parágrafo único do art. 168, da Lei Estadual nº 1.818/2007, manifesto-me DE ACORDO com a Nota Técnica - 117/2020/SES/GASEC/CORSAUD, SGD: 2020/30559/153653, emitida pela Corregedoria da Saúde, e adoto-a como fundamento para DECIDIR pela anulação da alínea I do Despacho/GAB nº 100/2017, Publicado no DOE nº 4.796, de 30 de janeiro de 2017, que previu a aplicação de multa no valor de R\$ 565,23 (quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e três sessenta centavos), sem que houvesse a devida previsão editalícia e contratual nos moldes exigidos pelo art. 87, II, da Lei 8.666/93.

Volvam-se os autos à Corregedoria da Saúde para os procedimentos de Mister.

Informe a Área Técnica interessada.  
Intime-se a empresa sobre a presente decisão.  
Expeça-se Publique-se a competente Portaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em  
Palmas - TO, 14 de dezembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2020

PROCESSO: 2020.30550.00508  
CONTRATO: 012/2020  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SES  
CONTRATADA: CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DIETAS PARENTERAIS MANIPULADAS DESTINADOS AOS HOSPITAIS DO ESTADO, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS.  
VIGÊNCIA: O TERMO CONTRATUAL FICARÁ ADSTRITO AOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS CONFORME O ART. 57, CAPUT DA LEI Nº 8.666/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1065.4113  
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30  
FONTE: 250/2773  
VALOR: R\$ 2.583.618,33 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).  
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2020  
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE  
CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - P/CONTRATADA

#### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2018

PROCESSO: 2019.30550.008153  
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES  
CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA ONCOLÓGICA IRRADIAR LTDA  
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 188/2018, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:  
FICA ALTERADA A "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PRAZOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL", VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 20 DE DEZEMBRO DE 2020 A 20 DE DEZEMBRO DE 2021.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4352  
FONTE: 250  
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39  
VALOR: R\$ 2.237.824,67 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS).  
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2020  
SIGNATÁRIOS: QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS, RESPONDENDO, ATO Nº 5.410. P/CONTRATANTE  
CLÍNICA MÉDICA ONCOLÓGICA IRRADIAR LTDA - P/CONTRATADA

#### CORREGEDORIA DA SAÚDE

#### PORTARIA - 254/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando que o membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR se encontra afastada das atividades laborais, em razão do recesso de final de ano;

Considerando a necessidade de dar continuidade as apurações dos processos que estão na competência da CPAR,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, temporariamente, o membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, a servidora pública Cintia de Paula Machado, matrícula 1211285/1, pelo servidor Saulo Fernando Guedes da Silva, matrícula 11695765-1, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos processos.

Parágrafo único: A Comissão ficará composta pelos seguintes membros, durante o afastamento do membro até o dia 27/12/2020:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Karla Michele da Silva Borges Santana	Presidente	1032089-2
Saulo Fernando Guedes da Silva	Membro	935545-1
Mariana Machado Vasconcelos Martins	Membro	1223909/1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de dezembro de 2020.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 215/2020**  
site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada *Sine Die*, a data da abertura do certame acima, que tem por objeto o registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higienização destinados a atender a Secretaria da Saúde, Unidades Anexas e Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, conforme especificado no Edital e seus anexos. A prorrogação ocorre pela necessidade de alterar descritivos no edital (Processo nº 2020/30550/003755).

Palmas, 18 de dezembro de 2020.

Maurício Mattos Mendonça  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### RESOLUÇÃO CIB-SETAS/TO Nº 67, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB- SETAS/TO no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 024/1999, em consonância com a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS, após deliberação da 86ª Reunião Ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2015. Considerando as orientações da Lei orgânica de Assistência Social - LOAS

Considerando o regimento interno.

Considerando a pactuação da realizada na reunião ordinária 129ª plenária do dia 09 de dezembro de 2020;

Resolve:

Art. 1º Pactuar as datas das reuniões ordinárias para o ano de 2021 de acordo com calendário publicado em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aurora Moraes dos Santos Silva  
Coordenadora da CIB

Fernanda Ribeiro Barbosa  
Representante do COEGEMAS

## CALENDÁRIO REUNIÕES CIB/TO – 2021

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
					01	02		01	02	03	04	05	06		01	02	03	04	05	06
03	04	05	06	07	08	09	07	08	09	10	11	12	13	07	08	09	10	11	12	13
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	14	15	16	17	18	19	20
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	21	22	23	24	25	26	27
24	25	26	27	28	29	30	28							28	29	30	31			
							17/02/2021. Facultativo Ate As 14 Horas.							18/03/2021. Dia da Autonomia do Estado						
ABRIL							MAIO							JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
				01	02	03							01			01	03	03	04	05
04	05	06	07	08	09	10	02	03	04	05	06	07	08	06	07	08	09	10	11	12
11	12	13	14	15	16	17	09	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19
18	19	20	21	22	23	24	16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26
25	26	27	28	29	30		23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30			
							30	31												
02/04/2020. Paixão de Cristo.							20/05/2021. Aniversario de Palmas TO.							03/06/2021. Corpus Christi.						
JULHO							AGOSTO							SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
				01	02	03	O1	02	03	04	05	06	07				01	02	03	04
04	05	06	07	08	09	10	08	09	10	11	12	13	14	05	06	07	08	09	10	11
11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18
18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30		29	30						25	26	27	28	29	30	
														08/09/2021. Padroeira do Estado						
OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
					01	02		01	02	03	04	05	06				01	02	03	04
03	04	05	06	07	08	09	07	08	09	10	11	12	13	05	06	07	08	09	10	11
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	12	13	14	15	16	17	18
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	19	20	21	22	23	24	25
24	25	26	27	28	29	30	28	29	30					26	27	28	29	30	31	
31.														24/12/2021. Facultativo						
05/10/2021. Criação do Estado do Tocantins.																				

CIB/TO	FERIADO NACIONAL	FERIADO ESTADUAL
--------	------------------	------------------

## RESOLUÇÃO CIB-SETAS/TO Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Portaria setas sobre a alteração da 117 que Disciplina acerca dos Benefícios Eventuais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB-SETAS/TO no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 024/1999, em consonância com a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS, após deliberação da 86ª Reunião Ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2015.

Considerando as orientações da Lei orgânica de Assistência Social - LOAS

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 39, de 09 de dezembro de 2010, dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Nº 2.093, de 09 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.930, de 10 de julho de 2009, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/TO

CONSIDERANDO o Decreto Nº 5.603, de 13 de março de 2017, do Estado do Tocantins, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS-TO aos Fundos Municipais de Assistência Social;

Considerando a pactuação da realizada na reunião ordinária 129ª plenária do dia 09 de dezembro de 2020;

Resolve:

Art. 1º Pactuar as alterações da Portaria que regulamenta a Partilha e Transferência dos benefícios eventuais a ser publicada na página da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social -SETAS.

Parágrafo único: nova redação do artigo art. 5º Os repasses serão realizados anualmente, de forma regular e automática, do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social;

E nova redação do art. 6º Os municípios que receberem o repasse financeiro nos termos desta Portaria obrigam-se a prestar contas a SETAS dos recursos recebidos anualmente, após o encerramento de cada exercício em 31/12, conforme anexo III, juntamente com os extrato mensais da conta corrente e investimento do ano corrente e deverá ser encaminhado a SETAS ate dia o dia 10 e janeiro;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aurora Moraes dos Santos Silva  
Coordenadora da CIB

Fernanda Ribeiro Barbosa  
Representante do COEGEMAS

## ADAPEC

**PORTARIA Nº 294, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O Vice Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor CARLOS GONZAGA RODRIGUES, CPF nº XXX.XXX.X61-24, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 1112740-2, da Gerência de Avaliação, Controle e Fiscalização Animal para a Delegacia Regional de Palmas, a partir de 01/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO VICE PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 17 dias do mês de dezembro de 2020.

FRANCISCO PEREIRA RAMOS  
Vice Presidente

**PORTARIA Nº 295, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O Vice Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor CLAUDINEY SOUSA CARVALHO, CPF nº XXX.XXX.X71-91, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 924882-3, da Delegacia Regional de Araguaína - Barreira Fixa para a Unidade Local de Execução de Serviços de Palmas, a partir de 01/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO VICE PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 17 dias do mês de dezembro de 2020.

FRANCISCO PEREIRA RAMOS  
Vice Presidente

**PORTARIA Nº 296, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O Vice Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2019/2020, da servidora ACLÉCIA DAS DORES JUSTINO MARTINS ROSA, Assistente Administrativo, matrícula nº 657570-2, CPF: XXX.XXX.X31-04, no período de 31/12/2020 a 29/01/2021, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fru-las em outra data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO VICE PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 17 dias do mês de dezembro de 2020.

FRANCISCO PEREIRA RAMOS  
Vice Presidente

## ADETUC

**PORTARIA Nº 228/2020/GABPRES/ADETUC, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 19 - DSG, de 08 de janeiro de 2020, publicado no DOE edição nº 5.518, de 08 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar os respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
18/2020	2020/10820/00085	Francisco Pereira da Silva	Livia Barreto Amorim	instalação, remoção, manutenção preventiva e corretiva para adequação de aparelhos de ar condicionado

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente (Respondendo)

**PORTARIA Nº 229/2020/GABPRES/ADETUC,  
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Define as regras para prestação de contas dos recursos recebidos na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc).

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 11, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato nº 19 - DSG, de 08 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 5.518, de 08 de janeiro de 2020, em conformidade com a Lei nº 14.017, de 29 de junho 2020, o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, o Decreto Estadual nº 6.158, de 25 de setembro de 2020, os Editais e demais normas que regem a matéria, assim,

RESOLVE:

**CAPÍTULO I  
DA DEFINIÇÃO**

Art. 1º Definir as regras acerca dos procedimentos que deverão ser realizados na prestação de contas dos recursos financeiros recebidos nos projetos contemplados nos editais de Chamadas Públicas, previstos no inciso III, do art. 2º, da Lei nº 14.017/2020, no âmbito da ADETUC.

Parágrafo único. A prestação de contas é a demonstração e comprovação da realização do projeto cultural aprovado, conforme inciso III, do art. 2º, da Lei 14.017/2020, sendo composta pelas seguintes etapas:

I - comprovação da execução do objeto e do cumprimento dos requisitos conforme projeto aprovado, por meio de relatórios, declarações, vídeos, registros fotográficos, dentre outros;

II - comprovação da execução financeira e da utilização adequada do recurso público, por meio de documento fiscal.

**CAPÍTULO II  
DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PROPOSTAS**

Art. 2º O Proponente deverá executar o projeto em observância à Proposta Digital aprovada pela Comissão para Chamadas Públicas.

Parágrafo único. O Proponente deverá apresentar comprovação das atividades executadas através de relatórios, declarações, registros fotográficos, vídeos, dentre outros e relatório evidenciando os benefícios e produções geradas pela concessão do recurso, dentre outros, entregando à ADETUC os arquivos digitais, via sistema de prestação de contas, no prazo estabelecido, tudo conforme previsto no edital de Chamada Pública.

**CAPÍTULO III  
DA COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO**

Art. 3º A comprovação deverá ter a seguinte composição:

I - Documentação Fiscal Eletrônica, NFC-e e/ou Cupom Fiscal Eletrônico e, quando for o caso, recibos, boletos e outros documentos comprobatórios;

II - Relatórios, declarações, registros fotográficos, vídeos, dentre outros demonstrando a execução da proposta e os endereços eletrônicos para acesso;

III - Arquivos digitais encaminhados à ADETUC via sistema de prestação de contas;

IV - Comprovante de devolução ao Fundo Cultural na Conta Corrente nº 6096-8, Agência nº 3615-3, Banco do Brasil S/A (001), Auxílio Cultural Lei nº 14.017/2020, quando não houver utilização o recurso e os rendimentos.

§1º O prazo estipulado para a apresentação da prestação de contas será de até 30 (trinta) dias a contar do término do prazo da execução na proposta.

§2º Não serão aceitos documentos que apresentem rasuras ou emendas que prejudiquem a clareza do conteúdo.

**CAPÍTULO IV  
DA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Art. 4º O Premiado deverá comprovar a execução por meio de apresentação de documentos (formato PDF), mediante inclusão no sistema de prestação de contas da ADETUC, devendo observar:

I - para o caso de contratação de prestadores de serviços, deverá ocorrer a emissão de Notas Fiscais, prioritariamente eletrônicas, NFC-e e/ou Cupom Fiscal Eletrônico, contendo o número do CPF e/ou CNPJ, certificados com os carimbos e/ou manuscritos;

II - para cada despesa contraída na execução do projeto deverá ser apresentado no mínimo 3 (três) orçamentos contendo a logo do fornecedor, endereço, CNPJ, dados bancários, data de emissão e data de validade e, excepcionalmente, justificativa de ausência de orçamento;

III - o Premiado deverá apresentar a mídia digital no sistema de prestação de contas da ADETUC, contendo todo o material produzido para a execução do projeto, como relatórios, declarações, registros fotográficos, reportagens, vídeo (amador ou profissional), e os endereços eletrônicos e/ou redes sociais nos quais a população teve ou pode ter acesso.

**CAPÍTULO V  
DA INADIPLÊNCIA E SANÇÕES**

Art. 5º O Premiado será declarado inadiplente quando:

I - utilizar os recursos diferentemente da Proposta Digital aprovada pela Comissão, nos moldes do inciso III, art. 2º da Lei 14.017/2020;

II - não apresentar a comprovação da execução, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados do encerramento da execução do projeto, sob pena da autoridade administrativa encaminhar o Projeto para a Tomada de Contas - TC;

III - não comprovar a aplicação correta dos recursos por dolo ou desvio dos objetivos, sendo declarado inadimplente e excluído de usufruir quaisquer incentivos fiscais do erário, além da possível aplicação das demais penalidades previstas no edital e em Lei.

Art. 6º Os casos omissos serão dirimidos pela ADETUC.

Art. 7º É aprovado o Termo de Compromisso de Projeto da Lei Aldir Blanc, consoante o Anexo Único a esta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria aplica-se à execução de todos os recursos a serem descentralizados pelo inciso III, do art. 2º, da Lei nº 14.017/2020 e entra em vigor na data de sua publicação.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente

**ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 229/2020/GABPRES/ADETUC**

TERMO DE COMPROMISSO Nº \_\_\_\_/2020

Pelo presente termo:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF Nº: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

VALOR DO PROJETO R\$ \_\_\_\_\_

Os recursos necessários à execução dos pagamentos aos premiados correrão à conta do Programa de Trabalho 13392.1158.4157, Código de Despesa 33.90.31.

Sujeitando-se às disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nas normas abaixo citadas, e, ainda, às normativas que subsidiam Processo de Seleção da Lei Aldir Blanc, onde o proponente selecionado declara estar ciente de todas as cláusulas e anexos do respectivo Edital Emergencial da Lei Aldir Blanc que participa, da Lei nº 14.017/2020, do Decreto Federal nº 10.464/2020; do Decreto Estadual nº 6.158/2020; e desta Portaria, comprometendo-se o selecionado:

1. A execução integral da Proposta;

2. Aplicar os recursos financeiros em conta remunerada;

3. Comunicar formalmente à ADETUC qualquer fato que implique a descontinuidade da execução, apresentando a devida justificativa;

4. Assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à consecução da proposta;

5. Não transferir a terceiros as obrigações assumidas em decorrência do atendimento aos termos desta Portaria e demais normas pertinentes;

6. Apresentar, nos prazos que lhe forem assinalados, informações ou documentos referentes ao desenvolvimento e à conclusão das atividades pré-estabelecidas;

7. Entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO para a ADETUC, de acordo com esta Portaria de prestação de contas;

8. Abster-se de realizar empreendimentos resultantes do apoio que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

9. Atender com presteza às solicitações da ADETUC;

10. Ter ciência e concordância de que a ADETUC tem o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais necessários à análise e instrução do processo, cabendo ao beneficiado prestá-las nos prazos que forem estabelecidos;

11. Prestar sua concordância integral e incondicional com a concessão que ora lhe é feita, comprometendo-se, ainda, a cumprir fielmente as estipulações desta Portaria de Prestação de Contas e demais normas da espécie;

12. Ter pleno conhecimento da legislação que dá suporte/amparo legal a esta Portaria de Prestação de Contas;

13. Pela inexecução do PROJETO total ou parcial da obrigação assumida, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções, garantida prévia defesa: a) Advertência; b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por prazo de até 2 (dois) anos;

14. O selecionado poderá apresentar, sempre sem efeito suspensivo:

a) Recurso a ser interposto perante a autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da ciência da aplicação das penalidades estabelecidas nas alíneas "a" e "b", da Cláusula anterior;

b) Pedido de Reconsideração no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da publicação da aplicação da penalidade no Diário Oficial, estabelecida na Cláusula anterior;

15. São vedadas:

a) alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela fiscalização nas épocas oportunas;

b) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no instrumento, ainda que em caráter de emergência;

c) realização de despesas em data anterior ou posterior à da vigência do Termo;

d) atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;

e) realização de despesas com multa, juros e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

f) Os saldos de recursos enquanto não utilizados deverão ser aplicados de acordo com as normas de aplicação de recebimentos de recursos vinculados ao Governo Federal;

g) as receitas auferidas com aplicações financeiras somente poderão ser aplicadas no objeto do termo e sujeitam-se às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

h) É vedado o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado.

16. Constituem documentos de comprovação de despesas boletos, recibos, notas fiscais ou quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas que deverão ser emitidos em nome da conveniente, identificados com o número do respectivo TERMO e mantidos em arquivo no próprio local em que forem contabilizados, ficando à disposição da ADETUC ou dos órgãos fiscalizadores, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de aprovação da prestação de contas.

17. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Compromisso, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

Palmas/TO, \_\_\_ de dezembro de 2020.

Assinatura do Compromissário

**PORTARIA Nº 230/2020/GABPRES/ADETUC,  
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 19 - DSG, de 08 de janeiro de 2020, publicado no DOE edição nº 5.518, de 08 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada na realização da reforma dos banheiros do prédio da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC;

CONSIDERANDO o caráter de interesse público, que confere ao gestor o poder, e ao mesmo tempo o dever, de zelar pelo patrimônio, devendo, para tanto, utilizar os instrumentos que apresentem como escopo a conservação dos bens ou, ainda, que objetivem obstar a sua deterioração ou perda;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, bem como a presente aquisição não se trata de parcelas de um mesmo serviço ou compra que possam ser realizados de uma só vez;

CONSIDERANDO por fim, que a seleção da empresa ofertante do menor preço para o serviço pretendido, foi realizada através do Convite para Participação de Dispensa de Licitação, conforme fls. 172, onde houve manifestação da empresa interessada fls. 208/213.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa: ALPHA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.957.795/0001-17, pelo valor de R\$ 29.143,38 (vinte e nove mil, cento e quarenta e três reais e trinta e oito centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, aos 18 dias do mês de dezembro de 2020.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente (Respondendo)

**PORTARIA Nº 231/2020/GABPRES/ADETUC,  
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 19 - DSG, de 08 de janeiro de 2020, publicado no DOE edição nº 5.518, de 08 de janeiro de 2020 e com fulcro no art. 41 do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2019, quando se tratar de Termos de Colaboração e no art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2019, quando se tratar de Termo de Convênios

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(s) servidor(es) abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NUMERO DO TERMO	PROCESSO	OBJETO	FISCAL	MATRICULA
06	2019 10821 000013	Rodeio Festa do Vaqueiro	Romissilamar Noleto Oliveira	957206-5
64	2019 10821 000021	XXII Festival Cultural e Rodeio em Silvanópolis-TO	Romissilamar Noleto Oliveira	957206-5
58	2019 10821 000271	Construção do Complexo de Eventos em Juarina - TO	ANA PAULA DA SILVA MOURA	71423-5
80	2019 10821 000352	Reforma do Centro Cultural - Colmeia TO	ANA PAULA DA SILVA MOURA	71423-5
41	2019 10821 000212	Climatização do Centro Cultural Sítio Novo	ANA PAULA DA SILVA MOURA	71423-5

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando ao concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar ao concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em Palmas -TO, aos 18 dias do mês de dezembro de 2020.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2020/10820/00073

Contrato nº: 18/2020/GABPRES/ADETUC

Contratante: Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa.

Contratado: Centro de Negócios Antarys Eireli

CNPJ: 37.882.037/0001-09

Objeto do Contrato: Contratação de serviços de instalação, remoção, manutenção preventiva e corretiva para adequação de aparelhos de ar condicionado na sede da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa (Adetuc).

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Valor do Contrato: R\$ 16.166,50 (Dezesseis mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0100

Data da Assinatura: 02/12/2020

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93. Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante

Nadja Ramos Fonseca Vieira - Representante Legal da Contratada

### COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

#### EDITAL Nº 53/2020/GABPRES/ADETUC, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

LEI ALDIR BLANC TOCANTINS - Resultado Preliminar Complementar dos habilitados e inabilitados do Edital Nº 03/2020/GABPRES/ADETUC - Lei Aldir Blanc Tocantins.

A Comissão para realização de Chamamento Público, que atua nos processos de Editais da Cultura, instituída pela Portaria nº 165/2020/ADETUC/GABPRES, de 25 de setembro de 2020, faz saber aos interessados o resultado preliminar dos habilitados e inabilitados, referente às novas inscrições do Edital que especifica, e;

CONSIDERANDO, o caráter emergencial dos dispositivos da Lei Aldir Blanc;

CONSIDERANDO, o atendimento à RECOMENDAÇÃO nº 41/2020/GABPR2-ALM, de 15 de dezembro de 2020, da Procuradoria da República no Estado do Tocantins, MPF;

CONSIDERANDO a ABERTURA de novas INSCRIÇÕES por meio do Edital nº 52/2020, publicado no DOE nº 5746, de 15 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, que foram MANTIDAS as demais inscrições já publicadas, assim:

### RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o resultado preliminar complementar dos habilitados e inabilitados aos Editais nº 03 que especifica, conforme Anexo Único a este Edital.

Palmas-TO, 21 de dezembro de 2020.  
Presidente da Comissão  
Wanderson Ramos dos Santos

### LISTA DOS HABILITADOS PESSOA FÍSICA

ORDEM	PROponente	PROJETO	INSCRIÇÃO	ÁREA
1	Adriano Alves da Silva	TO (In memoriam)	TO-1374031103	Artes Visuais
2	Antonio da Silva Cruz	Circulação de shows. Tonny Cruz e Banda	TO-189362669	Música
3	B. Boy Robson (Francisco das Chagas Lima)	Intercâmbio Cultural: Hip Hop tocantinense na França	TO-995325794	Cultura Tradicional, Popular e Urbana
4	Bárbara Lara Ribeiro Campos Milhomem	Circuito Arte Makeup	TO-121781316	Áreas Técnicas
5	Cássio Renato Gomes Cerqueira	9º Festival de Videoclipes do Tocantins (Música na Tela)	TO-1128733005	Música
6	Daniel de Carvalho Mangaba	Descomplicando o áudio da Live	TO-630327369	Áreas Técnicas
7	Denis Rodrigues	Raízes da igualdade	TO-1685264606	Artes Cênicas
8	Diogo Frias Ferreira	Ateliê A6NCY de Música	TO-200541356	Música
9	Eilson de Oliveira Ramos Junior	As Malditas	TO-75902861	Artes Cênicas
10	Elanna Rodrigues Martins	K - Festival Tocantins	TO-1704141799	Cultura Tradicional, Popular e Urbana
11	Flávio Dionísio	Negritude Influencer	TO-414021276	Artes Visuais
12	Francisco Vanderlei Borges da Silva	Festival de Tradições paraense no TO	TO-1170357507	Cultura Tradicional, Popular e Urbana
13	Frederico Augusto Patriarca	Oficina Multimídia Técnicas e Macetes	TO-1801395	Áreas Técnicas
14	Genildo Sales	Re-inventar-se	TO-999690303	Artes Cênicas
15	Genildo Silva Sales	Arte em Cores	TO-1849715374	Artes Visuais
16	Henrique Alves da Silva	Forró dos Velhinhos	TO-599416154	Cultura Tradicional, Popular e Urbana
17	Jaqueline Vieira Moraes	Rum Aiai Podcast	TO-15862589	Audiovisual
18	Jefferson Costa Pinto	Mega Class - Intensivo de aulas 9ª edição	TO-2096610593	Artes Cênicas
19	Jeovania Silveira Machado de Miranda	Musical de Natal Brilha Jesus	TO-1374116390	Artes Cênicas
20	Jeremias Moreira Ferreira	Workshops de Harmonia e Improvisação com gravação de álbum	TO-1198995757	Música
21	João Luis dos Santos	Música uma linguagem universal	TO-1131506358	Música
22	João Victor Braga Ramos	Sonhando com a dança	TO-1624507684	Artes Cênicas
23	José Erson Douglas de Souza Nery Neto	Medita Artista	TO-403196349	Cultura Tradicional, Popular e Urbana
24	Lita Maria	Sobre Dora e Dores	TO-2107901896	Literatura
25	Liubiana Silva Moreira Siqueira	"A dança em movimentos - 30 anos de História" - CIA Contagius de dança	TO-1172051821	Literatura
26	Luana Aires Mayer	Fazendo arte na Cabaninha	TO-184894774	Artes Visuais
27	Luciene Nascimento da Silva Miranda	Flores e jabuticaba	TO-930375625	Cultura Tradicional, Popular e Urbana
28	Maicon Pereira da Silveira	Oficina de dança: "Vem dançar com a gente"	TO-542586000	Artes Cênicas
29	Maikon Ferreira do Nascimento	Magicamente Show de Hipnose Cômica	TO-53765366	Cultura Tradicional, Popular e Urbana
30	Marcionilo Alves Silva	Projeto a Música Vai à Escola	TO-1898980849	Música
31	Maria Lenita Garcia Ferreira	Conexão Audiovisual Tocantins	TO-1697861082	Áreas Técnicas
32	Natalina Moretto	Histórias em Cantos Acústico	TO-1376063784	Música
33	Pablo Marquinho Pessoa Pinheiro	Aves em Extinção	TO-1800694749	Artes Visuais
34	Phillipe Ramos Pedrosa	Toca na cena	TO-2071874283	Audiovisual
35	Renatha Reis	Gravação de DVD - Renatha Reis Amor Maior	TO-366878596	Música
36	Renato Moura Lacerda de Rezende	A próxima é minha - Expresso 77	TO-699229704	Música
37	Ricardo Nogueira	Dos homens e sua sorte	TO-452076779	Audiovisual
38	Rodolfo Ward	Arte e Inovação em tempos de Pandemia: Edição Tocantins	TO-422458361	Audiovisual
39	Rosana Reis	CD Rosana Reis	TO-1095856524	Música
40	Rossana Faustino Reis	I Seminário Tocantinense de Hip Hop	TO-1289234463	Cultura Tradicional, Popular e Urbana
41	Samuel Daltan Ribeiro de Abreu Adrian	Cultura em movimento	TO-1368547650	Audiovisual
42	Só Angola TO	Arte, memória e ancestralidade	TO-1029078263	Cultura Tradicional, Popular e Urbana
43	Suziane olimpíia Teixeira	Casos Insanos	TO-1901423773	Artes Cênicas
44	Wátilla Bruna Oliveira Martins	Plataforma literária: ler e brincar é só começar!	TO-681339029	Literatura

## LISTA DE INABILITADOS PESSOA FÍSICA

ORDEM	PROPONENTE	PROJETO	INSCRIÇÃO	MOTIVO	ÁREA
1	Cléssio Martins Batista	Desfile anos 50 - Criação das Lavadeiras	TO-1538402843	Não atendeu ao item 5.2.4 do Edital	Artes Visuais
2	Genésio Sampaio Filho	Articum - Arte, Cultura e Memória	TO-1998661992	Não atendeu ao item 4.4.1 do Edital	Música
3	LUANA RODRIGUES ARAUJO	MAKE SHOW	TO-185075284	Não atendeu ao item 5.2.4 do Edital	Artes Visuais
4	Marco Aurélio Cassoli Jacob	Lendas Nativas do Tocantins	TO-891251979	Não atendeu ao item 6.2 do edital.	Literatura
5	Maria Eduarda Alves Golveia da Costa	O mundo mágico do Ballet	TO-1378375934	Não atendeu ao item 5.2.1 (Portfólio) Não atendeu ao item 5.2.3 (RG somente frente)	Artes Cênicas
6	Sara Gomes de Almeida	Alívio para sua dor	TO-861946014	Não atendeu ao item 6.2 do edital.	Artes Cênicas
7	Tailara Maria Bernardes Teles Roca	Tradições, uma viagem pelo Tocantins	TO-1303671906	Não atendeu ao item 5.2.1 do Edital	Artes Cênicas
8	Xixá - Lucas de Atencar Maranhão	Coletivo Xixá	TO-1392198979	Não atendeu ao item 5.2.1 do Edital	Música

## LISTA DE HABILITADOS PESSOA JURÍDICA

ORDEM	PROPONENTE	PROJETO	INSCRIÇÃO	ÁREA
1	Bruna Patricia Martinovski dos Santos	Pesquisa e Memória Sociocultural da Quadriilha Junina Pula Fogueira	TO-431037487	Cultura Tradicional Popular
2	Cunha Porã Filmes	Benedeiras, Rezadores e Xamãs- A Resistência	TO-178916175	Audiovisual
3	Denis Kissner Ferreira	Curso De Multimídia E Áudio Visual	TO-350312865	Áreas Técnicas
4	Diego Almeida Gomes Araújo	Formando novos talentos para produção musical	TO-1855737395	Música
5	Fernando Gomes Da Silva	Arte Na Praça	TO-669733746	Literatura
6	Fernando Moreira De Mendonça	Luz E Arte (Curso De Iluminação)	TO-1719826439	Áreas Técnicas
7	George Henrique Silva	Conte Outra Vez - Maratona De Contação De Histórias	TO-1179080510	Literatura
8	Jha Filmes	Audiovisual	TO-1749765624	Audiovisual
9	Jordania Soares Lima	Título: Pesquisa E Memória Sociocultural Da Quadriilha Junina Fulô De Mandacarú	TO-1596744165	Cultura Tradicional Popular
10	Karla Pollyanna Silva Oliveira	Programa Boca De K' Sapa	TO-1433938399	Artes Cênicas
11	Madian Barbosa Braga	Canta Araguaína	TO-233729608	Música
12	Maria Lúcia Fernandes Rocha	Retratos Da Paisagem Natural E Cultural Do Tocantins - Brasil Central Amazônico	TO-1016660660	Artes Visuais
13	Pedro Marques Dos Santos Jr	Mãe Ana	TO-276312904	Artes Cênicas
14	Raimundo da Silva de Oliveira	Música na Periferia	TO-1351619723	Música

## LISTA DE INABILITADOS PESSOA JURÍDICA

ORDEM	PROPONENTE	PROJETO	INSCRIÇÃO	MOTIVO	ÁREA
1	Aline Suelli de Salles Santos	Até o Osso	TO-2089627714	5.2.9	Audiovisual
2	Ambrosio Produções	Desenvolvimento da série de ficção Monturo - Adaptação de Obra Literária	TO-650912980	5.3.3	Audiovisual
3	Cláudio Ribeiro Macagaj	Poetas do Caos	TO-1622159309	5.2.3	Música
4	Italo Augusto Pereira Araújo	CASA IPÊ - florescendo para além do virtual	TO-622793361	5.3.1	Música
5	Juliane Almeida Gomes	Produção websérie "Música do Interior" e desenvolvimento documentários Tvre	TO-1937927556	5.3.3/5.3.10	Audiovisual
6	Kza Filmes	Doc Tião	TO-1421366044	5.3.2	Audiovisual
7	Miqueias Santana Silva	10 Minutos	TO-1901742020	5.2.1/5.2.5/5.2.6/5.2.7/5.2.9	Música
8	Ronilton Monteiro Correia	Sexta Cultural	TO-1217463666	5.3.8/5.3.11/5.3.6	Música

**EDITAL Nº 54/2020/GABPRES/ADETUC, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**LEI ALDIR BLANC TOCANTINS - Resultado Preliminar Complementar dos habilitados e inabilitados dos Editais Nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22/2020/GABPRES/ADETUC - Lei Aldir Blanc Tocantins.**

A Comissão para realização de Chamamento Público, que atua nos processos de Editais da Cultura, instituída pela Portaria nº 165/2020/ADETUC/GABPRES, de 25 de setembro de 2020, faz saber aos interessados o resultado preliminar dos habilitados e inabilitados, referente às novas inscrições do Edital que especifica, e;

CONSIDERANDO, o caráter emergencial dos dispositivos da Lei Aldir Blanc;

CONSIDERANDO, o atendimento à RECOMENDAÇÃO nº 41/2020/GABPR2-ALM, de 15 de dezembro de 2020, da Procuradoria da República no Estado do Tocantins, MPF;

CONSIDERANDO a ABERTURA de novas INSCRIÇÕES por meio do Edital nº 52/2020, publicado no DOE nº 5746, de 15 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, que foram MANTIDAS as demais inscrições já publicadas, assim:

**RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO o resultado preliminar complementar dos habilitados e inabilitados aos Editais nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, que especifica, conforme Anexo Único a este Edital.

Publique-se.

Palmas-TO, 21 de dezembro de 2020.

Presidente da Comissão  
Wanderson Ramos dos Santos

## LISTA DOS HABILITADOS ARTES VISUAIS

ORDEM	PROPONENTE	PROJETO	INSCRIÇÃO	ÁREA
1	Clayton Barbosa Da Silva	Trilogia Musical	TO-715746810	Artes Visuais
2	Emerson Leitão Filho	Difusão	TO-15011227107	Artes Visuais
3	Fábio Henrique	Jogo De Cores	TO-411008145	Artes Visuais
4	Fernando Amazonia	Encontro Com Nossa Ancestralidade	TO-81807773	Artes Visuais
5	Flaviana OX	Fotosonora - Fotografia Cênica	TO-1448165350	Artes Visuais
6	Rafael Miranda	Mirage - Festival De Video Mapping Do Tocantins	TO-227427076	Artes Visuais
7	Rodolfo Augusto Melo Ward De Oliveira	Mitologias Xerentes: Documentário Etnográfico	TO-1662725968	Artes Visuais
8	Sandra Renê Mendes Feitosa	OS PEREGRINOS ARTE URBANA	TO-683754115	Artes Visuais
9	Vitor Guilherme Monteiro Vasconcelos De Figueiredo	Exposição "Flores Do Cerrado"	TO 794916294	Artes Visuais

## LISTA DE INABILITADOS ARTES VISUAIS

ORDEM	PROPONENTE	PROJETO	INSCRIÇÃO	MOTIVO	ÁREA
1	Romário Cosme Da Silva	Exposição Bloquinho De Pessoas	TO 470096013	Descumpriu O Edital No Item 5.2.3. Comprovante De Residência Do Proponente No Estado Do Tocantins Há Pelo Menos 01 (Um) Ano, Por Meio De Cópia De Conta De Água, De Energia, De Telefone, De IPTU, De Imposto De Renda, Declaração De Entidade Pública Ou Outros Documentos Comprobatórios;	Artes Visuais
2	Bruno Sousa Lima	Urbano	TO-1161058230	Descumpriu O Edital No Item 5.2.3. Comprovante De Residência Do Proponente No Estado Do Tocantins Há Pelo Menos 01 (Um) Ano, Por Meio De Cópia De Conta De Água, De Energia, De Telefone, De IPTU, De Imposto De Renda, Declaração De Entidade Pública Ou Outros Documentos Comprobatórios;	Artes Visuais
3	Fernando Lucas Alves De Araújo	Vértice Tocantinense - Novo Ângulo, Um Novo Olhar Da Cultura Do Tocantins	TO-1890084478	Descumpriu O Edital No Item 5.2.3. Comprovante De Residência Do Proponente No Estado Do Tocantins Há Pelo Menos 01 (Um) Ano, Por Meio De Cópia De Conta De Água, De Energia, De Telefone, De IPTU, De Imposto De Renda, Declaração De Entidade Pública Ou Outros Documentos Comprobatórios;	Artes Visuais
4	Vivian Aparecida De Oliveira	Vivendo Cenário	TO-547765412	Descumpriu O Edital No Item 5.2.10. Declaração De Obrigatoriedades, Conforme (Anexo I-A), Devidamente Preenchida E Assinada Pelo Proponente;	Artes Visuais
5	Paulo Roberto Souza	Tocantins Para O Futuro	TO-978149767	Descumpriu O Edital No Item 5.1. O Proponente Deve Acessar A Plataforma Mapa Cultura To Gov.Br, Criar Sua Conta (Se Ainda Não Tiver) E Clicar Na Aba Oportunidades Para Preencher O Formulário De Inscrição Do Projeto, Baixar, Preencher E Anexar As Declarações E Enviar Os Documentos, No Período De 04 A 09 De Dezembro De 2020	Artes Visuais

## LISTA DE HABILITADOS ARTESANATO

ORDEM	PROPONENTE	PROJETO	INSCRIÇÃO	ÁREA
1	Adelson Paz de Oliveira	Feira de arte e cultura de Babaçulândia	1578456868	Artesanato
2	Amanda Ferreira Teixeira	Mostra de cultura e produção de artesanatos Ikybiowa,	1044583425	Artesanato
3	Bernadete Aparecida Ferreira/ Betinha Mãe Terra	Saúde e arte na Saroba - histórias e depoimentos sobre o trabalho de educação e arte popular na Saroba, território socioambientalmente discriminado na região sul de Palmas pelas drogas/livro artesanal.	322320714	Artesanato
4	Ricardo Neves	Fazendo tambor	978339586	Artesanato
5	Sandra Renê Mendes Feitosa	Feira de artesanato regional	1275100294	Artesanato

## LISTA DE INABILITADOS ARTESANATO

ORDEM	PROponente	PROJETO	INSCRIÇÃO	MOTIVO	ÁREA
1	Associação dos Artesãos do Capim Dourado Pontalense	Capim Dourado Art Design Pontalense	50288687	Comprovação de endereço apresentado diverge dos apresentados na inscrição não sendo possível comprovar o tempo de residência Certidão negativa de débitos receita estadual apresentada diverge da solicitada Comprovação bancária apresentada diverge da solicitada não sendo possível evidenciar ou comprovar o número de agência e conta bancária	Artesanato
2	Lorrany Dias Castro	Fazendo arte com crochê e amigurumi	1222199165	Declaração de autoria e de autorização de utilização da obra, imagem e som assinada - anexo II-a apresentada diverge da solicitada Certidão negativa de débitos receita municipal diverge da solicitada	Artesanato
3	Maria Rosângela de Carvalho	Florescer	1047341770	Comprovante de endereço apresentado diverge do endereço cadastrado no ato a inscrição que não possui os elementos básicos para análise como nome do logradouro para ser confrontado com o comprovante apresentado; Declaração de obrigatoriedades assinada - anexo I-a apresentada diverge da solicitada Certidão negativa de débito receita municipal apresentada não corresponde a solicitada	Artesanato
4	Tatiana Pereira dos Reis	Oficina: transmissão saberes e o artesanato em capim dourado	1696878780	Ausência da certidão do TCE	Artesanato
5	Viviane Pereira Barbosa	Workshop conceitos básicos do amigurumi	1707504852	Comprovante de endereço apresentado diverge do endereço cadastrado pela candidata Não comprovação da conta bancária, documento apresentado não possui agência e número de conta	Artesanato

## LISTA DE HABILITADOS AUDIOVISUAL

ORDEM	PROponente	PROJETO	INSCRIÇÃO	ÁREA
1	Adriano Alves da Silva	TO de olho	TO-603094300	Audiovisual
2	Antônia lédés Mendes da Silva	Liga do Cerrado - o filme	TO-7501068	Audiovisual
3	Carlos Gontijo	Documentário VODA	TO-411116886	Audiovisual
4	David Sousa Dos Santos Ferreira	Café com a Cultura Tocantinense	TO- 989751347	Audiovisual
5	Edi Ribeiro (Edileide Ribeiro da Silva)	1º Encontro de Sanfonas	TO-1855008767	Audiovisual
6	Elaine Leite Costa	Palmas Backstage - Temporada 2021	TO-1506366166	Audiovisual
7	Ernesto Rheinboldt Duarte	Amarelo Ouro	TO-112093293	Audiovisual
8	Jaqueline Vieira Moraes	Rum Aial Podcast	TO-839533211	Audiovisual
9	Kaká Nogueira	Princesa Valentina (desenvolvimento de roteiro)	TO-1626813333	Audiovisual
10	Kécia Garcia Ferreira	Manutenção da ATCV em 2021	TO-312956966	Audiovisual
11	Leonardo Mendonça Pontes	Produção de Videoclipe da música: "Aleluia, Sou livre"	TO-1531732233	Audiovisual
12	Mancel dos Santos Júnior	Toca o Barco	TO-1315325032	Audiovisual
13	Pedro Marques dos Santos Junior	O Amanhoer	TO-554076799	Audiovisual
14	Walisson do Amaral Sobrinho	DVD Walisson Amaral	TO-060537495	Audiovisual
15	Wertemberg Pereira Nunes	LIVE dos Gigantes - Conhecendo Os Gigantes de Palmas	TO-856640845	Audiovisual
16	Adriano Alves da Silva	TO de olho	TO-603094300	Audiovisual
17	Aline Salles	Até o Osso	TO 2089627714	Audiovisual
18	Philippe Ramos Pedrosa	Boto fé nesse som	TO 696075610	Audiovisual

## LISTA DE INABILITADOS AUDIOVISUAL

ORDEM	PROponente	PROJETO	INSCRIÇÃO	MOTIVO	ÁREA
1	Frederico Garibaldi Mateus	Eu, Tu, Nós	TO 38278754	5.2.10. Declaração de obrigatoriedades, conforme (Anexo I-A), devidamente preenchida e assinada pelo proponente;	Audiovisual
2	Circulo Filmes E Estudio Cinematografico Ltda	Desenvolvimento de longa-metragem IMBIA - PYTKWYJ	TO 555826944	5.3.9. Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Estadual, VENCIDA	Audiovisual
3	Kássio Dionísio Gomes	Gravação do DVD - Cantos de Gurupi	TO 2005094994	5.2.3. Comprovante de residência do proponente no Estado do Tocantins há pelo menos 01 (um) ano	Audiovisual
4	Cleuda Milhomem	Cultura de paz: Arte Educação para Vida no Trânsito	TO 748379627	5.2.4	Audiovisual
5	Daniella Roberta flores da costa	A quarta parede	TO-2020759811	5.2.2 RG enviado somente o verso	Audiovisual
6	KZACINE TREINAMENTO E PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA - Esdras Estevão	TOCA TAMBOR	TO-789264909	Item 5.3.10, 5.3.3, 5.3.1.do Edital.	Audiovisual
7	Juliane Almeida Gomes ME	Produção WebSerie Musica do interior e desenvolvimento documentários TV	TO 1937927556	Item 5.3.10 do Edital	Audiovisual

## LISTA DE HABILITADOS CIRCO

ORDEM	PROponente	PROJETO	INSCRIÇÃO	ÁREA
1	Alfredo Germán Vera	Resgatando O Chicote	TO 139594848	Circo
2	Gerônimo M. Campelo	Brinquedoteca De Circo Com Reciclados	TO 1618752303	Circo
3	Rafael Rodrigues Povoa	Corda Bamba	TO-983781681	Circo
4	Gabriela De Grammont	Mostra Circo Em Imagens	TO-293613306	Circo

## LISTA DE INABILITADOS CIRCO

ORDEM	PROponente	PROJETO	INSCRIÇÃO	MOTIVO	ÁREA
1	Antonio Gomes	Palhaço Picolé é Show	TO 439507915	Não Atendeu Ao Item 5.1. O Proponente Deve Acessar A Plataforma Mapa.Cultura.To.Gov.Br, Criar Sua Conta (Se Ainda Não Tiver) E Clicar Na Aba Oportunidades Para Preencher O Formulário De Inscrição Do Projeto, Baixar, Preencher E Anexar As Declarações E Enviar Os Documentos, No Período De 04 A 09 De Dezembro De 2020. Declarações E Documentos Que Devem Ser Enviados:	Circo

## LISTA DE HABILITADOS COMUNIDADES AFRO BRASILEIRA E QUILOMBOLAS

ORDEM	PROponente	PROJETO	INSCRIÇÃO	ÁREA
1	Alexandre Santiago Filho	Negritude Bela	TO 889984608	Comunidades Afro-Brasileiras E Quilombolas
2	Macon Ferreira	Do Que É Feito A Capoeira	TO 1855194868	Comunidades Afro-Brasileiras E Quilombolas
3	Céya Brígida Nunes	Quilombolando - Circuito De Oficinas	TO 1344545385	Comunidades Afro-Brasileiras E Quilombolas
4	Fernando Gomes Da Silva	Capacitando E Empoderando	TO 747843123	Comunidades Afro-Brasileiras E Quilombolas
5	Anderson Fonseca	Afrobrasilidade Na Escola	TO 714497499	Comunidades Afro-Brasileiras E Quilombolas
6	Rossana Faustino Reis	Ponto E Cultura LGS - Espaço Periférico E De Cultura Afro-Brasileira	TO 718555318	Comunidades Afro-Brasileiras E Quilombolas

## LISTA DE INABILITADOS COMUNIDADES AFRO BRASILEIRA E QUILOMBOLAS

ORDEM	PROponente	PROJETO	INSCRIÇÃO	MOTIVO	ÁREA
1	Rafael Lopes Da Silva	São Gabriel	TO 904004945	Descumpriu O Edital No Item 5.2.3. Comprovante De Residência Do Proponente No Estado Do Tocantins Há Pelo Menos 01 (Um) Ano, Por Meio De Cópia De Conta De Água, De Energia, De Telefone, De IPTU, De Imposto De Renda, Declaração De Autoridade Pública Ou Outros Documentos Comprobatórios, Conforme Anexo II-A	Comunidades Afro-Brasileiras E Quilombolas
2	Vitor Guilherme Vasconcelos De Figueiredo	Narrativa Afro-brasileira	TO 1789483101	Descumpriu O Edital No Item 5.2.3. Comprovante De Residência Do Proponente No Estado Do Tocantins Há Pelo Menos 01 (Um) Ano, Por Meio De Cópia De Conta De Água, De Energia, De Telefone, De IPTU, De Imposto De Renda, Declaração De Autoridade Pública Ou Outros Documentos Comprobatórios, Conforme Anexo II-A;	Comunidades Afro-Brasileiras E Quilombolas

## LISTA DE HABILITADOS DANÇA

ORDEM	PROponente	PROJETO	INSCRIÇÃO	ÁREA
1	Denis Rodrigues	O Impacto Das Redes	TO 569 786 502	Dança
2	Karita Lohanne Marques Do Nascimento	Menina Elástica	TO 1376011641	Dança
3	Thayná Baduino Da Silva	Oficina De Dança: Liberdade A Diva Que Há Em Você	TO 1909150706	Dança
4	Thiago José Dos Santos	Espectáculo De Dança: Pode Entrar, A Casa É Sua.	TO 388201331	Dança
5	Antônio Francisco De Carvalho	2ª Recreação Jovem Estrela	TO 567821914	Dança
6	NÚBIA LAURA FALCÃO LISBOA SILVEIRA	PROJETANDO SONHOS	TO 363293735	Dança
7	THAYNNAR MARQUES SILVA	HIP HOP TAMBÉM É CULTURA - ENCONTRO DE HIP HOP DA CAPITAL	TO 1987449508	Dança
8	Milena Adrielly Marques Almeida	RAÍZES DO TOCANTINS	TO 1088445753	Dança
9	Wertemberg Pereira Nunes	Dança Dos Gigantes	TO 1045955999	Dança
10	Ana Clara Ferreira Fernandes	Pérola Azul	TO 984007370	Dança
11	Jose Henrique Silva Luz	Projeto Adílio Alves - Dança De Salão Em Cadeira De Rodas	TO-1571572377	Dança
12	Tailara Maria Bernardes Teles Roca	O QUEBRA NOZES	TO-1299011420	Dança
13	Henrique Alves Da Silva	A Arte De Dançar Na Terceira Idade: O Ser Idoso Como Cocriador Cultural	TO-1986093730	Dança
14	Simone Lilian Ribeiro Souza	O Despertar Das Borboletas	TO-2082031581	Dança
15	Jefferson Lucas De Araujo Leal	Projeto: Move 2.0 - On No Movimento	TO-178743066	Dança
16	Verena Schutz	Seminário On-line "Saúde Mental Na Dança"	TO-766265520	Dança

## LISTA DE INABILITADOS DANÇA

ORDEM	PROponente	PROJETO	INSCRIÇÃO	MOTIVO	ÁREA
1	Jefferson Da Silva Marcos	Intercâmbio Internacional De Cultura E Dança	TO 454299725	Descumpriu O Edital No Item 5.3.10. Certidão Negativa De Débitos Junto À Receita Municipal. Enviou A Certidão Negativa Da Receita Federal No Lugar Da Certidão Municipal.	Dança

## LISTA DE HABILITADOS LITERATURA

ORDEM	PROponente	PROJETO	INSCRIÇÃO	ÁREA
1	Adriano Alves Da Silva	A imagem indígena presente na arte urbana do Graffiti	1185874221	Literatura
2	Filipe Porto	Clube de Leitura - casa Fláclida	4722455	Literatura
3	Jolene Lima de Abreu	O tempo entre nós	399642857	Literatura
4	Lucas Henrique Gomes Santos	Livro artesanal: poemas de rua - nossa história por Lucas Stem	1154549233	Literatura

5	Marizan di Carvalho	"A vida em quatro verbos"	797974644	Literatura
6	Neto Palmeiras	Sarau literário vinho, música e poesia	199971724	Literatura
7	Wertemberg Pereira Nunes	Poemeus	1190543074	Literatura
8	Fernando Schiavini de Castro	O Tribalismo	25518849	Literatura

## LISTA DE INABILITADOS LITERATURA

ORDEM	PROponente	PROJETO	INSCRIÇÃO	MOTIVO	ÁREA
1	Arte e Meio Ambiente	Histórias e brincadeiras	7947206	Comprovação de residência apresentado seu arquivo possui erro não sendo possível identificar ou comprar o período de residência	Literatura
2	Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente - Taquaruçu	Encanto de Leitura	6967746	Não foi possível confirmar o envio do arquivo de comprovação de residência pois o mesmo encontra-se bloqueado solicitando permissão para visualização. permissão essa não concedida no momento desta análise/Portifólio apresentado seu arquivo possui falha ao carregar não sendo possível evidenciar o mesmo/Anexo I B apresentado não comprova a devida assinatura do inscrito (imagem anexada)/Anexo II B apresentado não comprova a devida assinatura do inscrito (imagem anexada)/ Certidão Negativa de Débito Receita Municipal vencida em 29/11/2020	Literatura
3	Associação de Preservação Botas da Amazônia- APBA	Livros, cirandas e histórias	971909150	Não foi possível confirmar o período de residência o arquivo enviado possui erro/Certidão de Regularidade do FGTS apresentado não corresponde a solicitada assim não sendo possível comprovar (apresentada Certidão Trabalhista)	Literatura
4	Cleiliane da Silva Santos	Uma história de amor e superação por meio da arte	245695323	Falta comprovante de endereço com mais de 1 ano, a Ficha Financeira ultrapassa o valor do módulo que foi escolhido, e falta a certidão federal	Literatura
5	Maclaine Veloso Castro Pereira	Leitura fonte de vida para a toda vida	1153904905	Falta comprovação de endereço 1 ano,	Literatura
6	Maria Cristina Ferreira da Silva	O livro leva a gente para qualquer lugar	1677590939	Falta cópia de comprovante de residência há 1 ano no Tocantins/Falta a Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade	Literatura
7	Relmivam Milhomem	O Segredo Das Águas Do Cará	1383011187	Falta Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Municipal	Literatura
8	Vitor Guilherme Monteiro Vasconcelos de Figueiredo	Bolsa Criação Literária	396436794	Falta comprovante de endereço com mais de 1 ano, faltam as declarações Anexo I-A e Anexo II -A e falta a Certidão Negativa de Contas emitida pelo TCE.	Literatura

## LISTA DE HABILITADOS MESTRES E MESTRAS

ORDEM	PROponente	PROJETO	INSCRIÇÃO	ÁREA
1	Diana A. Lima	Nos Trilhos Do Saber	TO-378215187	Mestre E Mestras Da Arte Tocantinense
2	Fernando Schiavini De Castro	LIVRO INDIGENISMO E POLITICA INDIGENISTA	TO 418788303	Mestre E Mestras Da Arte Tocantinense
3	Filemon Pinheiro Amorim	Noite Tocantinas Brasileiras: Um Resgate Para A Preservação Das Tradições E Festas Juninas No Tocantins E No Brasil Na Contemporaneidade.	TO 576330356	Mestre E Mestras Da Arte Tocantinense
4	João Ribeiro Tavares	Mestre João D'Ana: Bunitos Do Jalapão	TO 515062523	Mestre E Mestras Da Arte Tocantinense
5	Léia Santos	Léia Santos Oficinas De Criação E Produção Na Cultura Junina	TO 879837063	Mestre E Mestras Da Arte Tocantinense
6	Luciano De Souza	Encontro De Mestres Violeiros Do Tocantins	TO-1750804760	Mestre E Mestras Da Arte Tocantinense
7	Maria Nita Do Nascimento	Salve Quem Me Ensinou - Mestre Matoso	TO-974526687	Mestre E Mestras Da Arte Tocantinense
8	Nival Correa	Nival Correa: Pesquisa, Memória E Registro Audiovisual De 27 Anos Na Arte E Cultura Popular Tocantinense.	TO 1288447410	Mestre E Mestras Da Arte Tocantinense
9	Paulo Cesar Silva Carvalho	Oficina Como Movimentar Via Redes Sociais Arte E Cultura Em Tempos De Pandemia.	TO 798713424	Mestre E Mestras Da Arte Tocantinense
10	Rosileia Fernandes	Os Nortistas	TO 1198721538	Mestre E Mestras Da Arte Tocantinense
11	Simone Chrystine Azevedo Moura	Valorização E Comercialização Do Artesanato Na Terra Krahó	TO 834936772	Mestre E Mestras Da Arte Tocantinense

## LISTA DE INABILITADOS MESTRES E MESTRAS

ORDEM	PROponente	PROJETO	INSCRIÇÃO	MOTIVO	ÁREA
1.	José Ribamar De Sena Pereira	Encantos E Leituras	TO 1951207800	Descumpriu O Edital Em Seu Item 5.2.3. Comprovante De Residência Do Proponente No Estado Do Tocantins Há Pelo Menos 01 (Um) Ano, Por Meio De Cópia De Conta De Água, De Energia, De Telefone, De IPTU, De Imposto De Renda, Declaração De Autoridade Pública Ou Outros Documentos Comprobatórios, Conforme Anexo II-A;	Mestres E Mestras Da Arte E Da Cultura Tocantinense
2.	Rafael Lopes Da Silva	A Voz Do Trovão	TO-788613392	Descumpriu O Edital No Item 5.2.3. Comprovante De Residência Do Proponente No Estado Do Tocantins Há Pelo Menos 01 (Um) Ano, Por Meio De Cópia De Conta De Água, De Energia, De Telefone, De IPTU, De Imposto De Renda, Declaração De Autoridade Pública Ou Outros Documentos Comprobatórios, Conforme Anexo II-A;	Mestres E Mestras Da Arte E Da Cultura Tocantinense

## LISTA DE HABILITADOS MÚSICA

ORDEM	PROponente	PROJETO	INSCRIÇÃO	ÁREA
1	Amanda Leite	Sem Você Não Sou Ninguém	TO 526613681	Música
2	Antonio Carlos de Sousa Matos	Arte e Cultura Percussiva - Mostra de ritmos tocantineses	TO 2022854575	Música
3	Beto Chaves	Ainda ha Esperança	TO -1354782583	Música
4	Carolina Oliveira	EP Carolina Oliveira	TO -963774004	Música
5	Christinna Lacerda Alves de Arruda	Musas do Samba	TO 1681266178	Música
6	Clayton Barbosa da Silva	Som NA Caixa	TO-1590978775	Música
7	Danillo Cardoso Parente	Danillo do Acordeon Canta Porto	TO 49492839	Música
8	Edi Ribeiro	SERRANA: LIVE Cultural	TO 324668215	Música
9	Edi Ribeiro (Edilte Ribeiro da Silva)	SERRANA: LIVE Cultural	TO-324668215	Música
10	Francisco Batista Filho	Festival Aldir Blanc da Canção	TO 1016952572	Música
11	Gabriel Coelho Fonseca	Projeto Cultural levando o som de Gabriel do Acordeon	TO-1704677142	Música
12	Gabriela Barboza Pereira	Live-espetáculo de lançamento do álbum Deixa Raíar	TO 2039246518	Música
13	Geraldo Gomes de Melo Junior	O batusque é um privilégio	TO 403596816	Música
14	Gércio da Silva Marques	Balança Tocantins - Forró do Balançado	TO 1018589842	Música
15	Jeová Alves de Oliveira	Divulgação do Festival de Musica	TO 162876217	Música
16	João Gomes de Sousa	Gravação de CD Autoral	TO 1865961676	Música
17	Jose Augusto dos Santos Filho	A música é para todos	TO 98138213	Música
18	Julimar Costa da Costa	Curso Básico de Luthieria	TO 1280664043	Música
19	Lediana Gomes Souza Machado	Fé-meninas - produção áudio e vídeo	TO 1737190662	Música
20	Malusa adeliades Lopes da Silva	Melanina	TO-1250999014	Música
21	Manoel Alves de Abreu	Gravação de EP - Rangel Viola	TO 1361118643	Música
22	Marcelo do Nascimento Ramos	Gravação CD ao vivo Banda Viola D' Junior	TO 678366211	Música
23	Marcio Natureza	Clássicos da MPB	TO 1751986067	Música
24	Marcos Hauesien Pimenta Ruas	Música, Amor e Alegria	TO 388711354	Música
25	Maria Jeniery da Silva	DVD Gospel - Jeniery Gomes	TO 1179868874	Música
26	Maria Nita do Nascimento	Raizes	TO1697462909	Música
27	Mariana de Sousa Rebouças	Live Mary Canta Alcione	TO 409738321	Música
28	Michel Assunção	Flying Man	TO 1802582681	Música
29	Nagila Tatiane Mecenas de Lima	2 Clipes Melissa Lima	TO-1086855700	Música
30	Orley Massoli	"Anjo Acústico"	TO 67134016	Música
31	Paulo Ricardo Teixeira	Tocantrio	TO 665404106	Música
32	Renata Barros dos Reis Guimarães	Gravação do Primeiro DVD - Resenha com Renatha Reis	TO 450314852	Música
33	Sergio Murilo Martins de Almeida	Vitor Valente ao Vivo - Tocantins (Um sonho que eu conto e canto)	TO 514476527	Música
34	Walisson do Amaral	Galinhada Sertaneja LIVE	TO 1431377999	Música
35	Wanderlene Leite Araújo	EP Graça Sobre Graça	TO 1366308560	Música

## LISTA DE INABILITADOS MÚSICA

ORDEM	PROponente	PROJETO	INSCRIÇÃO	MOTIVO	ÁREA
1	Daniel Souza Matos	DUO - BAIXO E GUITARRA	TO1529291717	5.2.9. Cópia legível do Cartão do banco ou extrato bancário em nome do proponente indicando o Banco, Agência e Conta Corrente ou Poupança;	Música
2	José Altami Moreira Silva	Gravação de CD e live de lançamento "Grandes Solos Tocantineses"	TO 1787844769	5.2.4. Certidão Negativa da Receita Federal Pessoa Física	Música
3	Rosimar Ferreira Cavalcante	GRAVAÇÃO DVD	TO 1496600309	5.2.1 e 5.2.3	Música
4	Francisco Filho Costa Brito Cardoso	Lançamento do CD e gravação do DVD: Adorador do Século 21	TO 1304651441	5.2.3.	Música
5	Evaldo Assunção	MUSICA REGIONAL	TO 681000577	5.2.1; 5.2.2; 5.2.3 e 5.2.8	Música
6	Anderson Da Silva Oliveira	ROCK NACIONAL É CULTURA	1150558879	5.2.3	Música
7	Anne Reelly	#Dajanela	TO 1417283047	5.2.2	Música
8	Crystiano da Silva Rêgo	Gravação do Primeiro DVD de Crystiano	TO-2137025709	Comprovante de residência inferior a 1 ano	Música
9	José Gomes de Almeida	Gravação audiovisual: Live Musical Zé Almeida, Nos tempos da Jovem Guarda	TO-367084455	Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Municipal apresentada, consta pendência em nome do mesmo.	Música
10	Mateus Massoli	A NOVA BOSSA	TO-1390113244	Certidão Negativa da Receita Federal anexado em formato de word.	Música
11	Raquel de Fátima Carvalho de Castro	LIVE AMIGOS DA PAE	TO-1821005953	Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Municipal, consta pendências em nome da mesma.	Música
12	Renato Moura Lacerda de Rezende	A PRÓXIMA É MINHA - Expresso 77	TO-97219155	Anexo I e II enviado via foto encontra-se amassados e com rasuras	Música
13	Talita Cardeal Barros Rodrigues	SERTANEJÃO NOS DOIS	TO-1975399257	Enviado uma declaração de endereço não autenticado em cartório e com rasuras.	Música
14	Wertemberg Pereira Nunes	FESTIVAL CAPOEBOICONGO - Taquaruçu é o Destino	TO - 2111399562	Declaração de obrigatoriedades assinada-Anexo I-A Sem assinatura	Música

## LISTA DE HABILITADOS PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL

ORDEM	PROPONENTE	PROJETO	INSCRIÇÃO	ÁREA
1	Ana Elisa Martins	Cartilha permacultura como ferramenta ecopedagógica	937766512	Patrimônio
2	Angela Perpetua de Carvalho	Roda de conversa com benzedeiras e rezadeiras de Pium/TO	1170882159	Patrimônio
3	Gabriela Cristina Lopes Paiva Baldoino	Curso de bioconstrução ead	1692472003	Patrimônio
4	Instituto Fulo de Mandacaru	Produção e circulação de espetáculo da quadrilha junina fulo de mandacaru	666836964	Patrimônio
5	José Erson Douglas de Souza Nery Neto	Tai chi na praça	1918113064	Patrimônio
6	Lamira Artes Cênicas LTDA	A doce matéria mater	1181515116	Patrimônio
7	Marcos Ricardo Dutra	Equipando e estruturando o museu Dino Dutra de Pezizeiro	752746529	Patrimônio
8	Philipe Ramos Pedrosa	Toca pro mundo	18373525	Patrimônio
9	Thalia Cristina da Silva Batista	Bateria boto fe nesse carna	2040865597	Patrimônio
10	Tua Produtora	2ª edição Expresso Cultural	974852694	Patrimônio

## LISTA DE INABILITADOS PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL

ORDEM	PROPONENTE	PROJETO	INSCRIÇÃO	MOTIVO	ÁREA
1	Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente - Taquaruçu	Registro documental da câmera de Edson Lopes - fotógrafo pioneiro de Palmas	352407665	Não foi possível confirmar o envio do arquivo de comprovação de residência pois o mesmo encontra-se bloqueado solicitando permissão para visualização. Permissão essa não concedida no momento desta análise;	Patrimônio
2	Associação de Preservação Botos da Amazônia	Festival de Saberes Tradicionais de Miracema do Tocantins	1700744749	Certidão de regularidade do fgts apresentado não corresponde a solicitada assim não sendo possível comprovar (apresentada certidão trabalhista)	Patrimônio
3	Instituto Araguaia Tocantins	Arraiá capim dourado do Tocantins Simposio Estadual do Movimento Junino	78787785	Comprovação de residência apresentado não comprova 01 um ano de residência	Patrimônio
4	Matheus Mancine Shows e Eventos	Estúdio Start	1530408137	Certidão negativa receita federal a ser apresentada diverge da certidão apresentada (cartão cnpj)	Patrimônio
5	Rodrigo de Carvalho Rodrigues	Buriti-sertão; panorama cultural dos mestres da viola no Jalapão	112658411	Falta ficha técnica, colocou anexo i no lugar do anexo iii-a	Patrimônio
6	Alexandre Santiago Filho	Festival de Saberes Populares do Lajeado	905257174	Certidões da receita federal e municipal não comprovado, arquivo digital anexado com erro;	Patrimônio

## LISTA DE HABILITADOS POVOS INDÍGENAS

ORDEM	PROPONENTE	PROJETO	INSCRIÇÃO	ÁREA
1	Fernando Schiavini De Castro	Livro Indigenismo E Política Indigenista	TO 1969756938	Povos Indígenas
2	ACRS Terra Dourada	1 Encontro Cultural Indígena Xerente em Rio Sono	TO 1944538570	Povos Indígenas

## LISTA DE INABILITADOS POVOS INDÍGENAS

ORDEM	PROPONENTE	PROJETO	INSCRIÇÃO	MOTIVO	ÁREA
1	Getúlio Orlando Kraho	Escola Tradicional Tyrkren	TO 101937789	Descumpriu O Edital No Item 5.2.8. Certidão Negativa De Débitos Junto À Receita Municipal. Enviou A Certidão De Improbidade No Lugar Da Certidão Municipal.	Povos Indígenas

## LISTA DE HABILITADOS TEATRO

ORDEM	PROPONENTE	PROJETO	INSCRIÇÃO	ÁREA
1	Jeovania Silveira Machado De Miranda	Mulher De Valor - Reflexões Visuais sobre o papel da mulher moderna	TO 1164706525	Teatro
2	Valdeir Gomes de Santana	Teatro AKWE-Levam-se as vidas, mas não a Cultura e a História	TO 366640017	Teatro
3	Wilamas Ferreira dos Santos	O Universo Mágico do Teatro de Bonecos à Construção da Cidadania	TO 1600748095	Teatro
4	Karla Oliveira	Tô na Rua	TO-1347765933	Teatro

## LISTA DE INABILITADOS TEATRO

ORDEM	PROPONENTE	PROJETO	INSCRIÇÃO	MOTIVO	ÁREA
1	Valéria Da Cruz Andrade	História Do Brasil Em 5 Atos	TO 1713966674	Não Atendeu Ao Seguinte Item Do Edital 5.2.3. Comprovante De Residência Do Proponente No Estado Do Tocantins Há Pelo Menos 01 (Um) Ano, Por Meio De Cópia De Conta De Água, De Energia, De Telefone, De IPTU, De Imposto De Renda, Declaração De Entidade Pública Ou Outros Documentos Comprobatórios;	Teatro
2	João Welton Pereira De Almeida	Música Infantil: O Fantástico Encanto Da Floresta	TO 130 3346198	Não Atendeu Ao Seguinte Item Do Edital 5.2.3. Comprovante De Residência Do Proponente No Estado Do Tocantins Há Pelo Menos 01 (Um) Ano, Por Meio De Cópia De Conta De Água, De Energia, De Telefone, De IPTU, De Imposto De Renda, Declaração De Entidade Pública Ou Outros Documentos Comprobatórios;	Teatro

## FOMENTO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2020  
PROCESSO Nº 033/2020

## AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA DE FOMENTO S.A, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento dos pedidos de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade a prestação de serviços de intermediação da venda de imóveis de propriedade Agência de Fomento, conforme segue:

## CREDENCIADOS DEFERIDOS:

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	CRECI
ALUGAR ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	19.740.991/0001-77	2913

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 6 do edital.

Palmas - TO, 17 de dezembro de 2020.

ANDERSON INÁCIO DA SILVA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020  
PROCESSO Nº 028/2020

O pregoeiro da Agência de Fomento, comunica o adiamento Sine Die do Pregão Presencial em epígrafe, que tem como objeto a contratação serviços técnicos especializados de licenciamento de uso de software destinado a prover soluções integradas nas áreas de crédito, cobrança administrativa, gestão e o controle financeiro das operações de crédito, para alterações a serem efetuadas no edital com vista a alterar para a modalidade eletrônico.

Palmas-TO, 17 de dezembro de 2020.

Anderson Inácio da Silva  
Pregoeiro

## AGETO

## PORTARIA AGETO Nº 302, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, no Ato nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019 respectivamente;

Considerando, a necessidade de aquisição de trator cortador de grama, para atender a demanda desta Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

Considerando que o preço ofertado é compatível com o praticado no mercado local, conforme cotações realizadas no mercado;

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra e/ou serviço;

Considerando, ainda, as demais informações constantes dos presentes autos;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 171/2020, emitido pela Superintendência Jurídica, indicando a legalidade do procedimento com base no artigo 24, da Lei 8.666/93;

## RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a aquisição de trator cortador de grama, desta AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, da empresa FABIANO COM. ATACD. FERRAMENTAS MAT. CONST. LTDA, CNPJ: 00.085.446/0001-66, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), processo administrativo nº 2020/38960/000.040 - AGETO.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGETO, em Palmas, aos 15 dias do mês dezembro de 2020.

JULIANA PASSARIN  
Presidente - Respondendo

**PORTARIA/AGETO Nº 311, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.**

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §, inciso IV da constituição do Estado do Tocantins; RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CELIA PINTO DOS SANTOS BARBOSA, Assistente Administrativo, matrícula nº 764090-1, para responder pela Coordenação de Residência Rodoviária - Gurupi em substituição a seu titular MARCO TULLIO AIRES, matrícula nº 577021-1, coordenador, que se encontra em gozo de férias no período compreendido entre 04/01/2021 a 28/01/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGETO, em Palmas, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2020.

JULIANA PASSARIN  
Presidente

**AEM****PORTARIA/AEM/Nº 101, DE 17 DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, § único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, do servidor VINICIUS ANDRADE DE REGO, matrícula nº 939484-2 referente ao período aquisitivo de: 2019/2020, previstas para o período de 15/01/2021 à 13/02/2021, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 17 dias do mês de dezembro de 2020.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE  
Presidente

**PORTARIA/AEM/Nº 102, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, § único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 196 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, resolve:

I - CONCEDER 18 (dezoito) dias de férias ao servidor JOSÉ NATAL DE ARAÚJO, matrícula nº 685000-3, interrompidas pela Portaria de nº 07, de 21/01/2020, publicada no Diário Oficial nº 5.528, referente ao período aquisitivo de: 2017/2018, a serem gozadas no período de 04/01/2021 à 21/01/2021, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, 17 do mês de dezembro de 2020.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE  
Presidente

**PORTARIA/AEM/Nº 103, DE 17 DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre retificar a concessão de férias de servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, § único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019, resolve:

I - RETIFICAR as Portarias/AEM nºs 91 e 92, de 01 de dezembro de 2020, publicadas no Diário Oficial do Estado de nº 5.739, em relação ao período de concessão de férias da servidora VÂNIA DINIZ LOPES:

• PORTARIA/AEM/Nº 91, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Onde se lê: a serem gozadas no período de 01/12/2020 à 18/12/2020,

Leia-se: a serem gozadas no período de 10/12/2020 à 27/12/2020.

• PORTARIA/AEM/Nº 92, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Onde se lê: a serem gozadas no período de 21/12/2020 à 01/01/2021,

Leia-se: a serem gozadas no período de 28/12/2020 à 08/01/2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 17 dias do mês de dezembro de 2020.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE  
Presidente

**PORTARIA/AEM/Nº 104, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, § único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 196 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, resolve:

I - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor INAELTON GLÓRIA DE AZEVEDO, matrícula nº 710286-3, suspensas pela Portaria nº 16, de 10/02/2020, publicada no Diário Oficial nº 5.542, referente ao período aquisitivo de: 2019/2020, a serem gozadas no período de 18/01/2021 à 16/02/2021, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, 17 do mês de dezembro de 2020.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE  
Presidente

## PORTARIA/AEM/Nº 105, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, §único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 196 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, resolve:

I - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor JAILITON OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 699412-1, suspensas pela Portaria nº 78, de 17/09/2020, publicada no Diário Oficial nº 5.689, referente ao período aquisitivo de: 2019/2020, a serem gozadas no período de 18/01/2021 à 16/02/2021, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, 17 dias do mês de dezembro de 2020.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE  
Presidente

ATS

## PORTARIA Nº 838/2020/GABPRES/ATS.

O ordenador de despesas ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR, assim designado nos termos do Ato Nº 195 - NM, de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo Nº 2020/38970/000149.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamentos, de acordo com as especificações a seguir:

## 1- SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: ELSON ALENCAR BARROS	CPF: XXX.XXX.X01-15
Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Bairro: Centro
Cidade: Riachinho-TO	CEP: 77.893-000
Telefone particular: xxxxxxxxxxxxxxx	Tel. Comercial: 63 3218-4026
Cargo/Função: Gerente de Polo	Matrícula: 11179252

## 1.1 - PLANO DE APLICAÇÃO

CLASS. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38970.17.512.1151.4115	33.90.30	Material de Consumo	9.600,00
38970.17.512.1151.4115	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	8.000,00
TOTAL			R\$ 17.600,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Eloídes Cordeiro de Souza, matrícula: 1161253-3 e Guilherme David Gonçalves, matrícula 1166144-5, atestador e atestador substituto, respectivamente, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, 01 dia do mês de dezembro de 2020.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR  
Presidente

## EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2017/38970/00226

CONTRATO Nº: 049/2018

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

CONTRATADO: Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins/BRK Ambiental

OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 049/2018, cujo objeto é o fornecimento de água/esgoto da sede e anexo desta autarquia.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de 22/11/2020.

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante, Thadeu Antonio A. de O. Pinto e Marcelo Ferreira dos Santos - Representantes Legais da Contratada.

ATI

## PORTARIA ATI Nº 092/2020/GABPRES.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal do Contrato, Titular e respectivo Substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAIS	No CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: MARINALDO OLIVEIRA SANTOS Mat.: 952889-2 CPF: XXX.XXX.X81-15			
Fiscal do Contrato: TAYSE VIRGULINO RIBEIRO Mat. 11708735-1 CPF: XXX.XXX.X21-60	17/2020 2019/26810/000056	IBROWSE - CONSULTORIA & INFORMÁTICA LTDA.	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos, sob demanda, para projeto, sustentação, documentação e transferência de tecnologia de sistemas de informação na modalidade de Fábrica de Software, para atender as necessidades dos ÓRGÃOS REQUISITANTES.
Substituto do Fiscal: ANA DOLORES LIMA DIAS Mat: 63773-6 CPF: XXX.XXX.X21-96			

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 15/12/2020.

THIAGO PINHEIRO MACIEL  
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2020

Processo nº: 2019/26810/000056

Contrato nº: 17/2020

Número automático do Siae/TO: 20001134

Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Contratado: IBROWSE - CONSULTORIA & INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 02.877.566/0001-21.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa prestação de serviços técnicos, sob demanda, para projeto, sustentação, documentação e transferência de tecnologia de sistemas de informação na modalidade de Fábrica de Software, para atender as necessidades dos ÓRGÃOS REQUISITANTES.

Valor do Contrato: R\$ 8.621.594,00 (oito milhões e seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais).

Classificação Orçamentária: 26810.04.126.1166.2110

Natureza da Despesa: 3.3.90.40

Fonte de Recursos: 0100888888

Data da Assinatura: 15 de dezembro de 2020.

Vigência: O Contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: Thiago Pinheiro Maciel (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Marcelo Souza Brambila (Representante Legal da Contratada).

DETRAN

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000879/2020

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Hora do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
DPF0479/SP	87832860804	AGETO	RE00345561	26/11/2020	09:30	6089-2
MWU5977/TO	06821363102	DETRAN	TO00150146	25/11/2020	22:00	5380-0
QKG4038/TO	05788094194	DETRAN	TO00307747	25/11/2020	18:14	6637-1
MWV0923/TO	02440866210	DETRAN	TO00216732	26/11/2020	09:12	5010-0
MWV0923/TO	02440866210	DETRAN	TO00216733	26/11/2020	09:12	7030-1
JJU9491/GO	38757362149	DETRAN	TO00216734	26/11/2020	08:37	7366-2
OYB4473/TO	02302084101	DETRAN	TO00430219	26/11/2020	12:02	5810-4
QVC5255/PA	17995868000171	AGETO	RE00362156	25/11/2020	20:51	5746-3
AKJSJ59/PR	20912995000174	AGETO	RE00340846	25/11/2020	14:21	6823-1
MWV2728/TO	00787714127	DETRAN	TO01526118	25/11/2020	14:16	6050-1
QKM0835/TO	19208239000180	DETRAN	TO01526119	25/11/2020	14:27	6050-1
MVW8628/TO	01402594143	DETRAN	TO00210249	25/11/2020	14:20	5207-0
MVW8628/TO	01402594143	DETRAN	TO00232451	25/11/2020	14:20	5193-0
MXC2493/TO	03991050188	DETRAN	TO00319796	25/11/2020	19:50	6599-2
MWV09751/TO	19854161153	DETRAN	TO00220942	25/11/2020	21:00	6912-0
MWZ5807/TO	60513039104	DETRAN	TO00271290	25/11/2020	21:00	6556-1
MWZ5807/TO	60513039104	DETRAN	TO00271289	25/11/2020	21:00	5010-0
MWZ5807/TO	60513039104	DETRAN	TO00271288	25/11/2020	21:00	7633-2
MWZ5807/TO	60513039104	DETRAN	TO00271287	25/11/2020	21:00	6599-2
QKH5788/TO	00782729126	DETRAN	TO00325201	25/11/2020	17:55	5010-0
QKH5788/TO	00782729126	DETRAN	TO00325202	25/11/2020	17:55	7030-1
QK8A13/TO	06873263117	DETRAN	TO00209052	25/11/2020	22:40	5010-0
MWV0783/TO	03095426267	DETRAN	TO00152800	25/11/2020	23:25	7579-0
MWV0783/TO	03095426267	DETRAN	TO00152599	25/11/2020	23:25	6912-0
JTW1437/TO	17715458368	DETRAN	TO00163493	25/11/2020	23:50	5010-0
JTW1437/TO	17715458368	DETRAN	TO00163494	25/11/2020	23:50	6599-2
MVL7602/TO	92875319191	DETRAN	TO00240627	25/11/2020	16:30	6556-1
MVL7602/TO	92875319191	DETRAN	TO00240628	25/11/2020	16:30	5010-0
MVL7602/TO	92875319191	DETRAN	TO00240629	25/11/2020	16:30	6637-1
MVL7602/TO	92875319191	DETRAN	TO00240626	25/11/2020	16:30	5274-1
MWZ5235/TO	70116982217	DETRAN	TO00208932	26/11/2020	06:54	6530-0
MWZ5235/TO	70116982217	DETRAN	TO00208933	26/11/2020	06:54	5452-1
MWY5685/TO	73229857291	DETRAN	TO00179851	26/11/2020	09:40	5730-0
MVX3766/TO	01644695162	DETRAN	TO00179852	26/11/2020	09:45	7633-1
JHR6303/TO	02165551000130	AGETO	RE00367394	25/11/2020	17:23	5185-1
MVY6772/TO	54959713100	AGETO	RE00367423	25/11/2020	17:25	6769-0
MVQ6749/TO	02219061148	AGETO	RE00361844	25/11/2020	16:55	5010-0
MWV9151/TO	27880982191	AGETO	RE00361845	25/11/2020	17:04	5010-0
JEP4448/TO	05243221120	AGETO	RE00362444	25/11/2020	16:40	5185-1
MVS2070/TO	19370881115	AGETO	RE00362445	25/11/2020	16:50	5010-0
OLK4532/TO	021105801178	AGETO	RE00362446	25/11/2020	17:00	5045-0
MWS1098/TO	61273678168	AGETO	RE00362447	25/11/2020	17:10	6599-2
MV11791/TO	03408753130	AGETO	RE00362448	25/11/2020	17:20	5045-0
MV11791/TO	03408753130	AGETO	RE00362449	25/11/2020	17:20	5185-1
NVP4261/TO	07457422110	AGETO	RE00362450	25/11/2020	18:00	5010-0
MWV08288/TO	83002316172	AGETO	RE00367427	25/11/2020	18:20	6653-1
NFZ1839/TO	47538686649	AGETO	RE00367424	25/11/2020	17:42	5010-0
BBA9986/PR	08670754908	AGETO	RE00362509	25/11/2020	21:10	5045-0
BBA9986/PR	08670754908	AGETO	RE00362510	25/11/2020	21:10	5193-0
OEF2001/PI	02694376000179	AGETO	RE00362046	25/11/2020	16:06	6823-1
NTG4802/BA	18091121000151	AGETO	RE00362047	26/11/2020	07:28	6823-1
PTUJ91/MA	17264174000164	AGETO	RE00362053	26/11/2020	10:22	6823-1
OLK3944/TO	08156840000150	AGETO	RE00362052	26/11/2020	06:58	6831-0
QKE1558/TO	25805479168	AGETO	RE00362744	25/11/2020	17:06	5967-0
QET1179/PA	37216988272	AGETO	RE00362745	25/11/2020	17:04	5967-0
QEJ1179/PA	05327047113	AGETO	RE00362747	25/11/2020	17:02	7633-2
MWV4787/TO	88042677120	AGETO	RE00362748	25/11/2020	17:30	5967-0
JEH8G77/TO	05720785108	AGETO	RE00362749	25/11/2020	17:24	6769-0
NEF7780/TO	00637393139	AGETO	RE00367017	25/11/2020	17:00	5967-0
QKF5223/TO	04839664102	AGETO	RE00367018	25/11/2020	17:04	5967-0
NFZ1839/TO	47538686649	AGETO	RE00367425	25/11/2020	17:42	6858-0
QKE4713/TO	04101377154	AGETO	RE00367491	25/11/2020	17:52	6122-0
OYA2297/TO	73499013134	AGETO	RE00361846	25/11/2020	17:27	5010-0
JSP2715/GO	71325014109	DETRAN	TO00713729	26/11/2020	09:40	6556-1
JSP2715/GO	71325014109	DETRAN	TO00713728	26/11/2020	09:40	5118-0

QKJ9834/TO	70381753190	DETRAN	TO00135898	26/11/2020	10:36	5010-0
JSP2715/GO	71325014109	DETRAN	TO00713727	26/11/2020	09:40	5010-0
RFJOF50/MG	32734509000154	AGETO	RE00366727	26/11/2020	09:21	7242-2
QKCI779/TO	03633160000166	AGETO	RE00366728	26/11/2020	09:23	5967-0
AUA0244/TO	03098436182	AGETO	RE00366729	26/11/2020	09:32	7633-2
MVTO349/TO	00562200142	AGETO	RE00366730	26/11/2020	09:49	5185-1
OYA6788/TO	25043514000155	AGETO	RE00366731	26/11/2020	10:30	5185-1
QUDI132/MG	1667008000155	AGETO	RE00362511	26/11/2020	10:35	6580-0
MWD2944/TO	03072121141	AGETO	RE00367019	26/11/2020	10:35	6599-2
MWD2944/TO	03072121141	AGETO	RE00367020	26/11/2020	10:35	6610-2
JVC7044/TO	03885407108	AGETO	RE00362888	26/11/2020	09:05	5185-1
GEH4309/SP	27156206000161	AGETO	RE00374803	25/11/2020	13:30	6823-1
QRR7156/PI	00946106000506	AGETO	RE00375317	25/11/2020	14:00	6831-1
QRH6F4/RS	2736704000196	AGETO	RE00374804	25/11/2020	14:05	6823-1
PQQ5980/GO	02270609000106	AGETO	RE00375318	25/11/2020	14:20	6831-1
PQQ5980/GO	02270609000106	AGETO	RE00375319	25/11/2020	14:25	6904-0
PQQ5980/GO	02270609000106	AGETO	RE00374805	25/11/2020	14:27	6823-1
AFI9222/PR	7787971000188	AGETO	RE00374806	25/11/2020	16:25	6823-1
FTV6005/MG	19642187000155	AGETO	RE00375321	26/11/2020	08:20	6831-1
FTV6005/MG	19642187000155	AGETO	RE00375320	26/11/2020	08:15	6823-1
PRV8510/GO	26590114000122	AGETO	RE00375323	26/11/2020	10:45	6823-1
FYJ9455/SP	33413757000166	AGETO	RE00375324	26/11/2020	10:50	6840-1
AEV7112/MT	10412870000121	AGETO	RE00375382	26/11/2020	11:19	6823-1
RANI355/MT	05422213000125	AGETO	RE00374320	25/11/2020	15:50	6823-1
QCX5827/MT	05422213000125	AGETO	RE00374482	25/11/2020	15:52	6823-1
NSD2F41/PR	28108474000170	AGETO	RE00374321	25/11/2020	17:00	6823-1
PHR0559/AM	10345308000122	AGETO	RE00374345	25/11/2020	17:25	6823-1
PHR0559/AM	10345308000122	AGETO	RE00374346	25/11/2020	17:25	6971-0
PHY6378/AM	10345308000122	AGETO	RE00374347	25/11/2020	17:26	6823-1
PHY6378/AM	10345308000122	AGETO	RE00374348	25/11/2020	17:26	6971-0
RDY2116/SC	29280307000175	AGETO	RE00374361	25/11/2020	20:06	5746-3
RDY2116/SC	29280307000175	AGETO	RE00374362	25/11/2020	20:06	6971-0
MVR3985/TO	72105810144	DETRAN	TO00198110	25/11/2020	21:30	6912-0
NKL2D42/GO	59256079291	DETRAN	TO00153326	25/11/2020	21:00	5010-0
RDY2116/SC	29280307000175	AGETO	RE00374363	25/11/2020	20:06	6980-0
QWD0500/TO	05887305000180	AGETO	RE00374322	26/11/2020	09:59	6823-1
NXS3E96/RO	20236646000180	AGETO	RE00374324	26/11/2020	10:25	6823-1
PHM5279/AM	09546940402	AGETO	RE00374325	26/11/2020	12:02	6823-1
ETCO213/GO	92528414749	AGETO	RE00345562	26/11/2020	08:40	6947-3
RCR8192/BA	04849715000174	AGETO	RE00364670	25/11/2020	15:03	6580-0
QWA2327/TO	64485072134	AGETO	RE00364672	25/11/2020	18:40	5967-0
JVH8106/SP	00162760000103	AGETO	RE00364669	25/11/2020	13:30	6599-2
QKC2246/TO	32205323000108	AGETO	RE00395252	25/11/2020	08:20	5738-0
DYD2489/TO	04901506161	DETRAN	TO00304077	22/11/2020	14:26	7366-2
QKC8887/TO	06796473175	DETRAN	TO00216673	24/11/2020	18:30	5010-0
QKC8887/TO	06796473175	DETRAN	TO00216674	24/11/2020	18:30	7056-1
OLN3197/TO	06482922155	DETRAN	TO00216675	24/11/2020	18:30	5010-0
OLN3197/TO	06482922155	DETRAN	TO00216676	24/11/2020	18:30	7056-1
QWB4241/TO	04372920105	DETRAN	TO02128491	21/11/2020	17:50	7625-2
RCM1010/GO	14789760120	DETRAN	TO02128492	21/11/2020	18:18	7625-2
QKG4610/TO	79712800172	DETRAN	TO02128493	21/11/2020	18:40	7625-2
ONG5251/TO	32380054134	DETRAN	TO02128494	24/11/2020	17:10	7625-2
NIL6978/TO	01407881159	DETRAN	TO02128495	24/11/2020	18:21	5436-0
QKA7144/TO	80648711153	DETRAN	TO02128430	23/11/2020	07:33	7633-2
OIM8G08/TO	99730561249	DETRAN	TO02128427	23/11/2020	14:45	7633-2
OLL7036/TO	13439840000105	DETRAN	TO02128431	23/11/2020	07:44	5185-1
QKB5002/TO	00582829127	DETRAN	TO02128429	23/11/2020	06:55	5185-1
MWQ0970/TO	01995683167	DETRAN	TO02128428	23/11/2020	06:53	5185-1
OIM8G08/TO	99730561249	DETRAN	TO02128426	23/11/2020	14:45	5185-1
JHJ3976/TO	87094550197	DETRAN	TO02128425	23/11/2020	09:07	5185-1
MWY6637/TO	02903682000178	DETRAN	TO02128424	23/11/2020	08:58	5185-1
JUE6690/TO	07470819134	DETRAN	TO02128423	23/11/2020	14:53	5185-1
DCF3691/TO	14835282353	DETRAN	TO02128422	23/11/2020	10:36	5185-1
OLK4944/TO	00484358057	DETRAN	TO02128420	23/11/2020	09:35	5185-1
MWR3827/TO	03006517164	DETRAN	TO02128419	23/11/2020	08:00	5185-1
GWPE601/TO	03270118155	DETRAN	TO02128418	23/11/2020	07:45	5185-1
MXF9100/TO	71510923187	DETRAN	TO02129099	23/11/2020	08:13	5185-1
QOZ0078/MG	07563781000414	DETRAN	TO02128417	23/11/2020	09:55	5185-1
EUB0051/SP	30887924824	DETRAN	TO00252856	24/11/2020	09:00	5185-1
MXC0655/TO	46688781115	DETRAN	TO00252855	24/11/2020	08:36	6050-1
QKJ5674/TO	01138957000161	DETRAN	TO02128706	24/11/2020	18:20	5436-0
QKF0023/TO	26028662100	DETRAN	TO02129742	26/11/2020	08:15	7633-2
CBA3133/TO	83946853153	DETRAN	TO00214340	25/11/2020	08:45	5452-5
QKM9990/TO	78707030100	DETRAN	TO00214341	25/11/2020	08:52	7633-2
HOM2596/TO	01619846144	DETRAN	TO00214343	25/11/2020	09:01	5410-0
ONY3580/GO	77829379149	DETRAN	TO00214345	25/11/2020	09:05	5380-0
NHF1D52/TO	09428046191	DETRAN	TO00214344	25/11/2020	09:05	5185-1
OTW2780/MA	21007879000173	DETRAN	TO00214346	25/11/2020	09:12	5380-0
OTW2780/MA	21007879000173	DETRAN	TO00214347	25/11/2020	09:12	5525-0
KHK0649/PE	04809952495	DETRAN	TO00214348	25/11/2020	09:13	5185-1
PAH4902/DF	03573324000964	DETRAN	TO00214349	25/11/2020	09:15	5185-1
OYC7684/TO	94334447104	DETRAN	TO00214350	25/11/2020	09:16	5452-5
RBW0100/GO	00978240111	DETRAN	TO00214354	25/11/2020	12:37	5452-5
QQH1839/MG	07976147002295	DETRAN	TO00214353	25/11/2020	12:35	5452-5
NHG1560/TO	37140086168	DETRAN	TO00214332	25/11/2020	08:20	5185-1

## IGEPREV

## PORTARIA Nº 1837, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Eneuz Salomé da Silveira Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1217/2019/GASEC, de 21 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.426, de 06 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4151, de 27 de novembro de 2020;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 200/AP, de 02 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.579, de 14 de março de 2016, em relação à segurada ENEUZA SALOMÉ DA SILVEIRA SOUSA, CPF nº XXX.XXX.X01-30, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00634R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de março de 2016.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

## PORTARIA Nº 1864, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Regina Aparecida de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1245/2019/GASEC, de 30 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.435, de 05 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4211/2020, de 08 de dezembro de 2020;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 372/AP, de 10 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.864, de 11 de maio de 2017, em relação à segurada REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00739R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de maio de 2017.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1865, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Marina Batista Mendes Chagas.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1217/2019/GASEC, de 21 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.426, de 23 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4190/2020, de 07 de dezembro de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 751/AP, de 05 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.494, de 10 de novembro de 2015, em relação à segurada MARINA BATISTA MENDES CHAGAS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência C, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00102R4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de novembro de 2015.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1866, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Rita Cássia Fernandes de Araújo Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1144/2019/GASEC, de 1º de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.413, de 06 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4215/2020, de 08 de dezembro de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 165/AP, de 1º de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.575, de 08 de março de 2016, em relação à segurada RITA CÁSSIA FERNANDES DE ARAÚJO SOUZA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00679R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de março de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1867, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Lucimar Pereira Nabute.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1245/2019/GASEC, de 30 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.435, de 05 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4219/2020, de 08 de dezembro de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 102/2018/GABPRES/SGD, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.044, de 1º de fevereiro de 2018, em relação à segurada LUCIMAR PEREIRA NABUTE, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.01165R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1868, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Marineusa Batista da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1330/2019/GASEC, de 19 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.448, de 24 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4217/2020, de 08 de dezembro de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 510/GABPRES/AP/SGD, de 20 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.103, de 02 de maio de 2018, em relação à segurada MARINEUSA BATISTA DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.203033R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de maio de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1892, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Izolda Barreira Parente Lustosa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 307/2020/GASEC, de 03 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.557, de 05 de março de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4237/2020, de 09 de dezembro de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 864/AP, de 07 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.734, de 1º de novembro de 2016, em relação à segurada IZOLDA BARREIRA PARENTE LUSTOSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.01689R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de novembro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1893, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Cícera Nunes da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1144/2019/GASEC, de 01 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.413, de 06 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4231/2020, de 09 de dezembro de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 272, de 23 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.985, de 07 de novembro de 2017, em relação à segurada CÍCERA NUNES DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.01425R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de novembro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1894, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Neuzirene Pereira Reis.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1245/2019/GASEC, de 30 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.435, de 05 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4235/2020, de 09 de dezembro de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 308/AP, de 24 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.858, de 03 de maio de 2017, em relação à segurada NEUZIRENE PEREIRA REIS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00865R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de maio de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1895, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Luzia Martins Oliveira Rodrigues.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1176/2019/GASEC, de 15 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.422, de 19 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4254/2020, de 10 de novembro de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 254, de 20 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.985, de 07 de novembro de 2017, em relação à segurada LUZIA MARTINS OLIVEIRA RODRIGUES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2019.04.01143R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de novembro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1896, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Ana Inês Chaves de Silva Araújo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1144/2019/GASEC, de 1º de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.413, de 06 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4317/2020, de 14 de dezembro de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 6/AP, de 13 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.539, de 14 de janeiro de 2016, em relação à segurada ANA INÊS CHAVES DE SILVA ARAÚJO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência C, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00935R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de janeiro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1897, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Vanilda Rabelo Alves Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1186/2019/GASEC, de 15 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.423, de 20 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4307/2020, de 14 de dezembro de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 106/AP, de 1º de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.557, de 11 de fevereiro de 2016, em relação à segurada VANILDA RABELO ALVES SOUZA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00765R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de fevereiro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1898, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Maria do Perpétuo Socorro Almeida.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1178/2019/GASEC, de 15 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.422, de 19 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4287/2020, de 11 de dezembro de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 646/AP, de 16 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.697, de 1º de setembro de 2016, em relação à segurada MARIA DO PERPETUO SOCORRO ALMEIDA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.01516R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de setembro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1900, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Tereza Felix Bezerra Neves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1217/2019/GASEC, de 21 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.426, de 23 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4310/2020, de 14 de dezembro de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 526, de 22 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.996, de 23 de novembro de 2017, em relação à segurada TEREZA FELIX BEZERRA NEVES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência G, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2019.04.0689R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de novembro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1901, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Maria Nilza dos Santos Lima Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1179/2019/GASEC, de 15 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.422, de 19 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4285/2020, de 11 de dezembro de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 674/AP, de 22 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.697, de 1º de setembro de 2016, em relação à segurada MARIA NILZA DOS SANTOS LIMA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.01472R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de setembro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1903, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Neuza Maria de Jesus Freitas.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1176/2019/GASEC, de 15 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.422, de 19 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4294/2020, de 11 de dezembro de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 909, de 20 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.168, de 02 de agosto de 2018, em relação à segurada NEUZA MARIA DE JESUS FREITAS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.204245R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de agosto de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1904, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Iolanda Rodrigues Tavares de Carvalho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1245/2019/GASEC, de 30 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.435, de 05 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4260/2020, de 10 de novembro de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1009, de 31 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.169, de 03 de agosto de 2018, em relação à segurada IOLANDA RODRIGUES TAVARES DE CARVALHO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2019.04.204465R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de agosto de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1905, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Eurides Cordeiro de Freitas.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1245/2019/GASEC, de 30 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.435, de 05 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4225/2020, de 09 de dezembro de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 47/AP, de 19 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.554, de 04 de fevereiro de 2016, em relação à segurada EURIDES CORDEIRO DE FREITAS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00849R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de fevereiro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1906, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Diran Francisco Franco.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1245/2019/GASEC, de 30 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.435, de 05 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4316/2020, de 14 de dezembro de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 184, de 27 de março de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.348, de 1º de abril de 2015, em relação à segurada DIRAN FRANCISCO FRANCO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00698R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de abril de 2015.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1907, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Alete Márcia Ramos Cunha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1245/2019/GASEC, de 30 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.435, de 05 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4320/2020, de 15 de dezembro de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1080, de 06 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.172, de 08 de agosto de 2018, em relação à segurada ALETE MÁRCIA RAMOS CUNHA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.204773R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de agosto de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1908, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Maria Santana Alves de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1330/2019/GASEC, de 19 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.448, de 24 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4308/2020, de 14 de dezembro de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1352, de 17 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.230, de 05 de novembro de 2018, em relação à segurada MARIA SANTANA ALVES DE OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.204689R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de novembro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1909, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Nilsiran Fernandes da Costa Moraes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1245/2019/GASEC, de 30 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.435, de 05 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4301/2020, de 11 de dezembro de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 743, de 11 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.147, de 04 de julho de 2018, em relação à segurada NILSIRAN FERNANDES DA COSTA MORAIS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência G, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2019.04.203679R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de julho de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1910, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Neuraci Pereira da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1384/2019/GASEC, de 30 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.456, de 04 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4322/2020, de 15 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 353/AP, de 27 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.862, de 09 de maio de 2017, em relação à segurada NEURACI PEREIRA DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência K, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00782R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de maio de 2017.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**APOSTILA Nº 18/2020.**

Na Portaria Nº 641, de 09 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.355, de 10 de maio de 2019, que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada ROSA CORREIA ALVES GOMES, com base no que consta do processo nº 2019.04.206409R1, onde se lê: ROSA CORREIA ALVES GOMES, Leia-se: ROSA CORREIA ALVES GOMES.

Palmas, aos 17 dias do mês de dezembro de 2020.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**UNITINS****PORTARIA/UNITINS/Nº 295/2020/GABREITOR, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade c/c o artigo 86, da Lei Nº 1.818/2007, e pelo que consta do MEMO/UNITINS/DDPI/13/2020,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, o gozo das férias do servidor GLAUKO SILVA CARVALHO, matrícula funcional Nº 810345, no período de 16/12/2020 a 04/01/2021, totalizando 20 (vinte) dias, referentes ao período aquisitivo de 22/08/2018 a 21/08/2019, interrompidas por meio da PORTARIA/UNITINS/Nº169/2020/GABREITOR, de 23 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado, edição Nº 5.657, de 04 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 16 de dezembro de 2020.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**ATO DECLARATÓRIO Nº 28, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta do Memorando nº 7/2020/UNITINS/COORDCONTDNO, RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matrícula	Nome	Função	A partir de
01	820895	JORDANE RODRIGUES RIELA SANTANA	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO I	15/12/2020

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de dezembro de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade do artigo 10, inciso XV do Estatuto dessa Universidade, e com base na Lei nº 3.422/2019, consubstanciada pela Lei nº 3.656/2020 RESOLVE:

PUBLICAR O EXTRATO do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário dos Professores abaixo relacionados, contratados para atender aos Câmpus Universitários da Unitins em Araguatins, Augustinópolis, Dianópolis, Palmas e Paraíso:

**1. CÂMPUS ARAGUATINS**

TERMO Nº: 144/2020  
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS  
COMPROMISSADO: Raiane Silva Martins Oliveira  
CÓDIGO DA VAGA: LE4007  
MATRÍCULA: 820745  
OBJETO: Prestação de serviço público de caráter temporário na função de Professor Universitário I, perante a Coordenadoria do curso de Letras, Araguatins/TO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.  
CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 5.837,04 (cinco mil oitocentos e trinta e sete reais e quatro centavos).  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21/2020/SEFAZ  
FONTE DE RECURSO: 0101  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 10/02/2020 a 09/02/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos casos de extrema relevância e urgência, após justificativa e aprovação do Chefe do Poder Executivo, em atenção ao que dispõe o art. 3º, §§2º e 3º, da Lei n. 3.422, de 08 de março de 2019.  
DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2020.  
SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.  
- Raiane Silva Martins Oliveira - Compromissada.

TERMO Nº: 280/2020  
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS  
COMPROMISSADO: Rosana Quadros Santos Leite  
CÓDIGO DA VAGA: LE4005  
MATRÍCULA: 820861  
OBJETO: Prestação de serviço público de caráter temporário na função de Professor Universitário I, perante a Coordenadoria do curso de Letras, Araguatins/TO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.  
CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 5.837,04 (cinco mil oitocentos e trinta e sete reais e quatro centavos).  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21/2020/SEFAZ  
FONTE DE RECURSO: 0101  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 05/03/2020 a 04/03/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos casos de extrema relevância e urgência, após justificativa e aprovação do Chefe do Poder Executivo, em atenção ao que dispõe o art. 3º, §§2º e 3º, da Lei n. 3.422, de 08 de março de 2019.  
DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2020.  
SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.  
- Rosana Quadros Santos Leite - Compromissada.

## 2. CÂMPUS AUGUSTINÓPOLIS

TERMO Nº: 095/2020

COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

COMPROMISSADO: Antonia De Kassia Silva De Sousa Pinho

CÓDIGO DA VAGA: DI4007

MATRÍCULA: 820816

OBJETO: Prestação de serviço público de caráter temporário na função de Professor Universitário I, perante a Coordenadoria do curso de Direito, Augustinópolis/TO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 5.837,04 (cinco mil oitocentos e trinta e sete reais e quatro centavos).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21/2020/SEFAZ

FONTE DE RECURSO: 0101

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 17/02/2020 a 16/02/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos casos de extrema relevância e urgência, após justificativa e aprovação do Chefe do Poder Executivo, em atenção ao que dispõe o art. 3º, §§2º e 3º, da Lei n. 3.422, de 08 de março de 2019. DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2020.

SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS. - Antonia De Kassia Silva De Sousa Pinho - Compromissada.

TERMO Nº: 099/2020

COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

COMPROMISSADO: Orlean Evangelista De Santana

CÓDIGO DA VAGA: -

MATRÍCULA: 820818

OBJETO: Prestação de serviço público de caráter temporário na função de Professor Universitário III, perante a Coordenadoria do curso de Ciências Contábeis, Augustinópolis/TO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 8.518,16 (oito mil quinhentos e dezoito reais e dezesseis centavos).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21/2020/SEFAZ

FONTE DE RECURSO: 0101

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 14/02/2020 a 13/02/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos casos de extrema relevância e urgência, após justificativa e aprovação do Chefe do Poder Executivo, em atenção ao que dispõe o art. 3º, §§2º e 3º, da Lei n. 3.422, de 08 de março de 2019. DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2020.

SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS. - Orlean Evangelista De Santana - Compromissada.

## 3. CÂMPUS DIANÓPOLIS

TERMO Nº: 226/2020

COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

COMPROMISSADO: Geovani Dias Santana

CÓDIGO DA VAGA: CC4008

MATRÍCULA: 820770

OBJETO: Prestação de serviço público de caráter temporário na função de Professor Universitário I, perante a Coordenadoria do curso de Ciências Contábeis, Dianópolis/TO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 5.837,04 (cinco mil oitocentos e trinta e sete reais e quatro centavos).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21/2020/SEFAZ

FONTE DE RECURSO: 0101

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 19/02/2020 a 18/02/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos casos de extrema relevância e urgência, após justificativa e aprovação do Chefe do Poder Executivo, em atenção ao que dispõe o art. 3º, §§2º e 3º, da Lei n. 3.422, de 08 de março de 2019. DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2020.

SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS. - Geovani Dias Santana - Compromissado.

TERMO Nº: 437/2020

COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

COMPROMISSADO: Luiz Francisco de Oliveira

CÓDIGO DA VAGA: DI2004

MATRÍCULA: 820882

OBJETO: Prestação de serviço público de caráter temporário na função de Professor Universitário II, perante a Coordenadoria do curso de Direito, Dianópolis/TO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 3.671,02 (três mil seiscentos e setenta e um reais e dois centavos).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21/2020/SEFAZ

FONTE DE RECURSO: 0101

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 03/08/2020 a 02/08/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos casos de extrema relevância e urgência, após justificativa e aprovação do Chefe do Poder Executivo, em atenção ao que dispõe o art. 3º, §§2º e 3º, da Lei n. 3.422, de 08 de março de 2019. DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2020.

SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS. - Luiz Francisco de Oliveira - Compromissado.

TERMO Nº: 098/2020

COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

COMPROMISSADO: Gleidy Braga Ribeiro

CÓDIGO DA VAGA: -

MATRÍCULA: 820773

OBJETO: Prestação de serviço público de caráter temporário na função de Professor Universitário II, perante a Coordenadoria do curso de Direito, Dianópolis/TO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 7.342,04 (sete mil trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21/2020/SEFAZ

FONTE DE RECURSO: 0101

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 07/02/2020 a 06/02/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos casos de extrema relevância e urgência, após justificativa e aprovação do Chefe do Poder Executivo, em atenção ao que dispõe o art. 3º, §§2º e 3º, da Lei n. 3.422, de 08 de março de 2019. DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2020.

SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS. - Gleidy Braga Ribeiro - Compromissada.

## 4. CÂMPUS PALMAS

TERMO Nº: 087/2020

COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

COMPROMISSADO: Claudio Henrique Clemente Fernandes

CÓDIGO DA VAGA: GE4012

MATRÍCULA: 820807

OBJETO: Prestação de serviço público de caráter temporário na função de Professor Universitário III, perante a Pró-Reitoria De Pesquisa E Pós-Graduação, Araguaína/TO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 8.518,16 (oito mil quinhentos e dezoito reais e dezesseis centavos).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21/2020/SEFAZ

FONTE DE RECURSO: 0101

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 31/01/2020 a 30/01/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos casos de extrema relevância e urgência, após justificativa e aprovação do Chefe do Poder Executivo, em atenção ao que dispõe o art. 3º, §§2º e 3º, da Lei n. 3.422, de 08 de março de 2019. DATA DA ASSINATURA: 31 de fevereiro de 2020.

SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS. - Claudio Henrique Clemente Fernandes - Compromissado.

TERMO Nº: 265/2020

COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

COMPROMISSADO: Frederico Pires Pinto

CÓDIGO DA VAGA: SI4011

MATRÍCULA: 820859

OBJETO: Prestação de serviço público de caráter temporário na função de Professor Universitário I, perante a Coordenadoria do curso de Sistemas De Informação, Palmas/TO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 5.837,04 (cinco mil oitocentos e trinta e sete reais e quatro centavos).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21/2020/SEFAZ

FONTE DE RECURSO: 0101

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 02/03/2020 a 01/03/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos casos de extrema relevância e urgência, após justificativa e aprovação do Chefe do Poder Executivo, em atenção ao que dispõe o art. 3º, §§2º e 3º, da Lei n. 3.422, de 08 de março de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2020.

SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.  
- Frederico Pires Pinto - Compromissado.

TERMO Nº: 645/2020

COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

COMPROMISSADO: Jeany Castro dos Santos

CÓDIGO DA VAGA: -

MATRÍCULA: 820888

OBJETO: Prestação de serviço público de caráter temporário na função de Professor Universitário II, perante a Coordenadoria do curso de Serviço Social, Palmas/TO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 7.342,04 (sete mil trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21/2020/SEFAZ

FONTE DE RECURSO: 0101

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 09/09/2020 a 08/09/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos casos de extrema relevância e urgência, após justificativa e aprovação do Chefe do Poder Executivo, em atenção ao que dispõe o art. 3º, §§2º e 3º, da Lei n. 3.422, de 08 de março de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.  
- Jeany Castro dos Santos - Compromissada.

TERMO Nº: 663/2020

COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

COMPROMISSADO: Maria Tereza Ribas Sabará

CÓDIGO DA VAGA: GE4007

MATRÍCULA: 820892

OBJETO: Prestação de serviço público de caráter temporário na função de Professor Universitário II, perante a Pró-Reitoria De Extensão, Cultura E Assuntos Comunitários, Palmas/TO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 7.342,04 (sete mil trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21/2020/SEFAZ

FONTE DE RECURSO: 0101

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 21/09/2020 a 20/09/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos casos de extrema relevância e urgência, após justificativa e aprovação do Chefe do Poder Executivo, em atenção ao que dispõe o art. 3º, §§2º e 3º, da Lei n. 3.422, de 08 de março de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2020.

SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.  
- Maria Tereza Ribas Sabará - Compromissada.

TERMO Nº: 120/2020

COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

COMPROMISSADO: Marinalva Do Rêgo Barros Silva

CÓDIGO DA VAGA: GE4006

MATRÍCULA: 820789

OBJETO: Prestação de serviço público de caráter temporário na função de Professor Universitário II, perante a Pró-Reitoria De Extensão, Cultura E Assuntos Comunitários, Palmas/TO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 7.342,04 (sete mil trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21/2020/SEFAZ

FONTE DE RECURSO: 0101

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 03/02/2020 a 02/02/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos casos de extrema relevância e urgência, após justificativa e aprovação do Chefe do Poder Executivo, em atenção ao que dispõe o art. 3º, §§2º e 3º, da Lei n. 3.422, de 08 de março de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020.

SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.  
- Marinalva Do Rêgo Barros Silva - Compromissada.

TERMO Nº: 801/2020

COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

COMPROMISSADO: Rafaela Costa Vidal

CÓDIGO DA VAGA: -

MATRÍCULA: 820894

OBJETO: Prestação de serviço público de caráter temporário na função de Professor Universitário II, perante a Pró-Reitoria De Extensão, Cultura E Assuntos Comunitários, Palmas/TO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 7.342,04 (sete mil trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21/2020/SEFAZ

FONTE DE RECURSO: 0101

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 04/12/2020 a 03/12/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos casos de extrema relevância e urgência, após justificativa e aprovação do Chefe do Poder Executivo, em atenção ao que dispõe o art. 3º, §§2º e 3º, da Lei n. 3.422, de 08 de março de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.  
- Rafaela Costa Vidal - Compromissada.

TERMO Nº: 807/2020

COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

COMPROMISSADO: Silvano Maneck Malfatti

CÓDIGO DA VAGA: -

MATRÍCULA: 820896

OBJETO: Prestação de serviço público de caráter temporário na função de Professor Universitário II, perante a Coordenadoria do curso de Sistemas De Informação, Palmas/TO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 7.342,04 (sete mil trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21/2020/SEFAZ

FONTE DE RECURSO: 0101

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 11/12/2020 a 10/12/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos casos de extrema relevância e urgência, após justificativa e aprovação do Chefe do Poder Executivo, em atenção ao que dispõe o art. 3º, §§2º e 3º, da Lei n. 3.422, de 08 de março de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.  
- Silvano Maneck Malfatti - Compromissado.

## 5. CÂMPUS PARAÍSO

ERMO Nº: 083/2020

COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

COMPROMISSADO: Luis Henrique Froes Michelin

CÓDIGO DA VAGA: -

MATRÍCULA: 820709

OBJETO: Prestação de serviço público de caráter temporário na função de Professor Universitário II, perante a Coordenadoria do curso de Tecnólogo Em Agronegócio, Paraíso/TO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 3.671,02 (três mil seiscentos e setenta e um reais e dois centavos).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21/2020/SEFAZ

FONTE DE RECURSO: 0101

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 03/02/2020 a 02/02/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos casos de extrema relevância e urgência, após justificativa e aprovação do Chefe do Poder Executivo, em atenção ao que dispõe o art. 3º, §§2º e 3º, da Lei n. 3.422, de 08 de março de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020.

SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.  
- Luis Henrique Froes Michelin - Compromissado.

TERMO Nº: 080/2020

COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

COMPROMISSADO: Paulo Benincá

CÓDIGO DA VAGA: DI4010

MATRÍCULA: 820711

OBJETO: Prestação de serviço público de caráter temporário na função de Professor Universitário II, perante a Coordenadoria do curso de Direito, Paraíso/TO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 3.671,02 (três mil seiscentos e setenta e um reais e dois centavos).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21/2020/SEFAZ

FONTE DE RECURSO: 0101

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 03/02/2020 a 02/02/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos casos de extrema relevância e urgência, após justificativa e aprovação do Chefe do Poder Executivo, em atenção ao que dispõe o art. 3º, §§2º e 3º, da Lei n. 3.422, de 08 de março de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020.

SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.  
- Paulo Benincá - Compromissado.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

## CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**RESOLUÇÃO/CONSUNI/N. 066, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Aprova o calendário de reuniões ordinárias do Consuni, conforme específica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos I e XVI do Estatuto da Universidade e considerando a aprovação pelo Conselho Universitário - CONSUNI, instância máxima desta instituição, na reunião do dia 09 de dezembro de 2020;

## RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS para o ano de 2021, conforme abaixo:

Data	Turno
17/03/2021	vespertino
16/06/2021	vespertino
15/09/2021	vespertino
01/12/2021	vespertino

Art. 2º Poderão ser realizadas reuniões extraordinárias, conforme prevê o Regimento Interno do Consuni.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 17 de dezembro de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Presidente

## CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE

**RESOLUÇÃO/CONSEPE/N. 002, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Aprova o Calendário Acadêmico Institucional dos cursos presenciais da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme específica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no inciso VII e no §1º do art. 56, do Estatuto da Universidade e considerando a aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, na reunião do dia 09 de dezembro de 2020;

## RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Calendário Acadêmico Institucional dos cursos presenciais de graduação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS para o ano de 2021, conforme processo administrativo 2020/20321/0785.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de dezembro de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Presidente

**RESOLUÇÃO/CONSEPE/N. 003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Aprova o calendário de reuniões ordinárias do Consepe, conforme específica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no inciso VII e no §1º do art. 56, do Estatuto da Universidade e considerando a aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, na reunião do dia 09 de dezembro de 2020;

## RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o calendário de reuniões ordinárias do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS para o ano de 2021, conforme abaixo:

Data	Turno
17/03/2021	matutino
16/06/2021	matutino
15/09/2021	matutino
01/12/2021	matutino

Art. 2º Poderão ser realizadas reuniões extraordinárias, conforme prevê o Regimento Interno do Consepe.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de dezembro de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Presidente

## DEFENSORIA PÚBLICA

## PORTARIA Nº 1327, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando o disposto no art. 1º, inciso V, da Resolução – CSDP nº 30/2008 e a necessidade de estipulação de escala de plantonistas,

## RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR a escala de Servidores administrativos plantonistas, durante o período de recesso, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins:

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL	
SERVIDOR	PERÍODO
Débora Cristina Ferreira	20/12/2020 a 06/01/2021
ASSESSORIA DE GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL	
SERVIDOR	PERÍODO
Pollana Pereira Barros	20/12/2020 a 06/01/2021
ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL	
SERVIDOR	PERÍODO
Aline Martins Coelho	20/12/2020 a 25/12/2020
Michael Craveiro Da Silva	26/12/2020 a 31/12/2020
Letycia Da Silva Goulart	01/01/2021 a 06/01/2021
CHEFIA DE COMUNICAÇÃO	
SERVIDOR	PERÍODO
Cleonice Cristiane de Oliveira	20/12/2020 a 06/01/2021
Patrícia Ströher	21/12/2020 a 24/12/2020
CHEFIA DE CERIMONIAL E EVENTOS	
SERVIDOR	PERÍODO
Gean Carlo Borges Mendes	20/12/2020 a 06/01/2021
Joelena Alyxandra Viana Bonfim	20/12/2020 a 06/01/2021
CONTROLE INTERNO	
SERVIDOR	PERÍODO
Soriete Ribeiro Lima	20/12/2020 a 25/12/2020
Kherida Emmuel Assis Borges	20/12/2020 a 25/12/2020
Daniela Rodrigues Gouvea Cruz	20/12/2020 a 25/12/2020
Pedro Pires de Castro Guedes	20/12/2020 a 06/01/2021
Lucas Henrique Silva Souza	20/12/2020 a 06/01/2021
SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL E SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS	
SERVIDOR	PERÍODO
Ângelo José De Sousa Bezerra	20/12/2020 a 06/01/2021
ASSESSORIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS	
SERVIDOR	PERÍODO
Ráfilla Thaysa Castro e Pessoa	20/12/2020 a 06/01/2021
PETICIONAMENTO INTEGRADO	
SERVIDOR	PERÍODO
Andreia Silva Moraes Ruiz	20/12/2020 a 28/12/2020
Higor Alves	29/12/2020 a 06/01/2021
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
SERVIDOR	PERÍODO
Francisco Carlos Gois Nonato	20/12/2020 a 06/01/2021
Naylanne R. De Castro Lima	20/12/2020 a 24/12/2020
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS	
SERVIDOR	PERÍODO
Neylon de Souza Barros	20/12/2020 a 26/12/2020
João Paulo Maya Barbosa	27/12/2020 a 31/12/2020
Cléia Azevedo Glória	01/01/2021 a 06/01/2021
DIRETORIA JURÍDICA	
SERVIDOR	PERÍODO
Nielsen Rodrigues de Oliveira	01/01/2021 a 06/01/2021
Renan Gomes de Carvalho Fontes	20/12/2020 a 25/12/2020
Francisca Naymara Leite Coelho	20/12/2020 a 31/12/2020
Renato Augusto Marinho de Carvalho	26/12/2020 a 31/12/2020

DIRETORIA FINANCEIRA	
SERVIDOR	PERÍODO
Eduardo Pável Rosa	20/12/2020 a 06/01/2021
Coracy de Paula Elias	20/12/2020 a 25/12/2020
Carolina Guilherme Prado Suarte	20/12/2020 a 31/12/2020
Ranniere Almeida Ribeiro Magalhães	26/12/2020 a 06/01/2021
Robson Lopes de Carvalho	20/12/2020 a 06/01/2021
Romara Carvalho Rezende	20/12/2020 a 31/12/2020
Ronize Barros Costa Trajano	20/12/2020 a 31/12/2020
Ednalva Araújo Lima	01/01/2021 a 06/01/2021
Andreia Dias Gomes	26/12/2020 a 31/12/2021
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
SERVIDOR	PERÍODO
Rakocyano Lima Cruz	20/12/2020 a 06/01/2021
João Paulo Resende Fialho	20/12/2020 a 06/01/2021
Luiz Philippe Azevedo Dias	20/12/2020 a 06/01/2021
Victor Guimarães Nunes	20/12/2020 a 06/01/2021
Bruno Savyo De Freitas Silva	20/12/2020 a 06/01/2021
David Pereira De Araujo	20/12/2020 a 06/01/2021
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	
SERVIDOR	PERÍODO
Jayra Vieira Reis de Sousa Santiago	20/12/2020 a 06/01/2021
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	
SERVIDOR	PERÍODO
Rodrigo Magalhães Correia	20/12/2020 a 06/01/2021
PROTOCOLO	
SERVIDOR	PERÍODO
Catarina Maria De Lima Lopes	20/12/2020 a 06/01/2021
COORDENADORIA DE INDENIZAÇÕES	
SERVIDOR	PERÍODO
Marivalda Caetano Xavier	20/12/2020 a 26/12/2020
Luzeni Oliveira da Silva	20/12/2020 a 06/01/2021
Nayara Gracielle Alves Abreu	20/12/2020 a 06/01/2021
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	
SERVIDOR	PERÍODO
Sydney Fábio Araújo Pinto	20/12/2020 a 06/01/2021
COORDENADORIA DE RECURSOS E MATERIAIS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	
SERVIDOR	PERÍODO
Felipe Magalhães Crosara	31/12/2020 a 06/01/2021
Pabulo Messias Camara	20/12/2020 a 24/12/2020
Dirceu Demetrio de Moraes	25/12/2020 a 30/12/2020
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS	
SERVIDOR	PERÍODO
Carlos Eduardo da Silva Aires	20/12/2020 a 28/12/2020
Manoel Rodrigues Soares	29/12/2020 a 06/01/2021
Joeny Alves Sales	20/12/2020 a 28/12/2020
Thiago Rodrigues Da Silva	29/12/2020 a 06/01/2021
COORDENADORIA DE COMPRAS	
SERVIDOR	PERÍODO
Josenilde Gomes Bezerra	20/12/2020 a 25/12/2020
Hellana Gomes da Silva	26/12/2020 a 06/01/2021
COORDENADORIA DE TRANSPORTE	
SERVIDOR	PERÍODO
Alexsandro Wroblewski	26/12/2020 a 31/12/2020
Sâmio Pereira de Sousa	20/12/2020 a 25/12/2020
Muryllo Da Silva Barbosa	01/01/2021 a 06/01/2021
DIRETORIAS DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO	
SERVIDOR	PERÍODO
Rômulo Dias de Araújo	20/12/2020 a 06/01/2021
COORDENADORIA DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	
SERVIDOR	PERÍODO
Maria Rita de Almeida Araújo Aires	20/12/2020 a 06/01/2021
José Dutra Corrêa	20/12/2020 a 06/01/2021
Leiliane Andrade de Oliveira Castro	20/12/2020 a 06/01/2021
Eliana Bezerra Do Carmo Ribeiro	20/12/2020 a 06/01/2021
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	
SERVIDOR	PERÍODO
Vivian Diana Bernardes	20/12/2020 a 24/12/2020
Angélica Peres Braga	25/12/2020 a 29/12/2020
Lucélia Manaia Costa Silva	30/12/2020 a 02/01/2021
Dhayane Rodrigues De Sousa Póvoa	03/01/2021 a 06/01/2021

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	
SERVIDOR	PERÍODO
Tatiana Passarini Scarceoli	20/12/2020 a 06/01/2021
CORREGEDORIA GERAL	
SERVIDOR	PERÍODO
Karoliny Costa Pereira	20/12/2020 a 26/12/2020
Rosilene Vieira da Costa	27/12/2020 a 01/01/2021
Marina Rocha Almeida Pardiniho	02/01/2021 a 06/01/2021
Marcelo Trajano Alves	20/12/2020 a 27/12/2020
Allisson Samin Barbosa dos Santos Ribeiro	28/12/2020 a 06/01/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezessete dias do mês de dezembro de 2020.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Subdefensora Pública-Geral

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**

TERMO DE DOAÇÃO nº 006/2020  
PROCESSO ELETRÔNICO SEI: 20.0.000000740-5  
DOADORA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins - DPE-TO.  
DONATÁRIO: Estado do Tocantins, por meio de sua Secretaria Estadual de Saúde.  
OBJETO: Doação dos itens relacionados no Anexo I, à entidade DONATÁRIA, os quais deverão ser destinados a Unidade de Corregedoria da Saúde do Estado do Tocantins, conforme OFÍCIO Nº 2656/2020/SES/GASEC, estando estes desembaraçados e isento de Ônus.  
DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2020.  
SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral - DPE-TO.  
LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde - SES-TO.

**EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 18.0.000000658-7  
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
VOLUNTÁRIA: Gabriela Moraes Leme.  
OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.  
TIPO DE RESCISÃO: Amigável.  
DATA DA RESCISÃO: 12/07/2020.  
SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.  
Gabriela Moraes Leme - Voluntária.

**EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 18.0.000001151-3  
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
VOLUNTÁRIA: Thalytha Gomes da Silva.  
OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.  
TIPO DE RESCISÃO: Amigável.  
DATA DA RESCISÃO: 31/03/2020.  
SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.  
Thalytha Gomes da Silva - Voluntária.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 027/2020  
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 19.0.000002306-2  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 01/2020 e Ata de Registro de Preços nº 02/2020.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Objectti Soluções Ltda Me.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em certificação digital do tipo A3 e-CPF, A3 e-CPNJ e A1 e-CPNJ para atender a necessidade da área meio e fim da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.126.1143.2254; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40; SUBITEM: 13; FONTE: 0100666666.  
VALOR: R\$ 2.031,20 (dois mil, trinta e um reais e vinte centavos).  
VIGÊNCIA: 17/12/2020 a 31/12/2020.  
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2020  
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral-Contratante.  
Driele de Bastos Silva-Representante Legal - Contratada.

**PALMAS****AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS  
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 005/2019**

Processo nº 2019041700. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: Execução de supervisão técnica, ambiental e social das obras de infraestrutura urbana a serem implantadas no âmbito do Programa de Requalificação Urbana Palmas para o Futuro. Fica designada nova sessão de abertura dos envelopes das propostas de preços para o dia 22/12/2020, às 14h00 na própria Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital. Por considerar as recomendações da OMS, em decorrência do momento epidemiológico, pedimos que compareça apenas um representante por empresa.

Mais informações no local, horário das 13h00 às 19h00, em dias úteis, pelos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail: cafcelpalmas@gmail.com

Palmas-TO, 17 de dezembro de 2020.

Giovane Neves Costa  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

**ALVORADA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2020/ADM  
CARTA CONVITE Nº 006/2020/ADM**

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, torna público o Contrato referente ao Processo Administrativo nº 621/2020/ADM, julgamento tipo menor preço global, cujo objeto se trata AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO NATALINA PARA AVENIDAS/PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, tendo como vencedora a Empresa: PALMAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ sob o nº 18.453.151/0001-60, apresentando o valor de R\$ 157.656,01 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e um centavo). O contrato terá vigência de 16 (dezesseis) dias, a partir da assinatura do contrato. Data da assinatura 16/12/2020.

Alvorada/TO, aos 16 dias do mês de dezembro 2020.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO  
PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA/TO

**ARAGUACEMA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 001/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguacema-TO, CONTRATADA: D LUCENA CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ nº 26.972.412/0001-87, com sede na Qd. 1102 Sul, Av. nsb, nº 04, Conj 02, Bloco 02, Sala 02, Cond. Colina, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77.024-003. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada no ramo de Construção civil para execução de serviços na Construção da Praça da Bíblia e Portal de Entrada de Araguacema - TO. OBJETO DO ADITIVO: As partes retro qualificadas firmaram em 07 de dezembro 2020 o INSTRUMENTO PÚBLICO DE contrato no qual ajustaram o valor em virtude de novos serviços realizados e ajustes de valores de itens na Obra de Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução dos serviços de na Construção da Praça da Bíblia e Portal de Entrada da Cidade de Araguacema-TO, referente ao Contrato de Repasse MTUR 870766/2018 - Operação 1055000-25/2018 e pactuados posteriormente pelas partes interessadas. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 16% (dezesseis por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 26/05/2020, nos termos previstos em sua CLÁUSULA QUINTA DOS

PREÇOS E PAGAMENTOS: O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas financeiras relativas ao acréscimo do contrato, passando o valor de R\$ 372.307,00 (Trezentos e setenta e dois mil, trezentos e sete reais) para R\$ 475.057,04 (quatrocentos e setenta e cinco mil cinquenta e sete reais e quatro centavos) RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem a aplicação de reajuste de valor. FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Vigésima do referido Contrato, bem como no §1º, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. O presente Termo Aditivo de Acréscimo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro 2018. SIGNATÁRIOS: Isabella Alves Simas Pereira- Prefeita Municipal, pela CONTRATANTE e Dyogo Pinheiro de Souza-Representante Legal, pela CONTRATADA. PREFEITURA MUNICIPAL DE Araguacema/TO, 08 de Dezembro de 2020.

## ARAGUANÃ

### CÂMARA MUNICIPAL

#### **ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N 5746 - Estado do Tocantins, terça-feira, 15 de dezembro de 2020, o aviso de licitação que tem como objeto a aquisição de diversos materiais permanente sendo equipamentos de sonorização destinada ao uso desta casa de Leis.

ONDE SE LÊ: data de abertura prevista para ser realizado no dia 22 de dezembro de 2020, as 15h00min.

LEIA-SE: data de abertura prevista para ser realizado no dia 24 de dezembro de 2020, as 15h00min.

ARAGUANÃ - TO, 17 de dezembro de 2020.

JOEL CÂMARA COSTA  
Presidente da CPL

## CAMPOS LINDOS

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020, do tipo Menor Preço por Item, Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene, e material de copa e cozinha e outros destinados a manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Campos Lindos - TO, para um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantidades constantes do Anexo I, parte integrante do Edital. Abertura: dia 30 de Dezembro de 2020, às 10:30 horas. Maiores Informações: Pelo telefone: (63) 3461-1164 ou pelo e-mail: cpl.camposlindos@gmail.com..

Campos Lindos - TO, 18 de Dezembro de 2020.

Jessé Pires Caetano  
Prefeito Municipal

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS LINDOS - TO, torna público que fará realizar o seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial SRP nº 009/2020, tipo "Menor Preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de material permanente para o Fundo Municipal de Saúde de Campos Lindos - TO, de acordo com as especificações e quantidades constantes do ANEXO I, parte integrante do Edital. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 30/12/2020, às 15:30min, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Sala de Licitação por meio magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 8h00 e 12h00. Mais informações através do fone: (63) 3484-1199 ou pelo e-mail: cpl@pmcamposlindos.com.br.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS LINDOS - TO, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020, do tipo Menor Preço por Item, Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e material de limpeza e produtos de higiene, destinados a manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Campos Lindos - TO, para um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantidades constantes 14:00 horas. Maiores Informações: Pelo telefone: (63) 3461-1164 ou pelo e-mail: cpl.camposlindos@gmail.com.

Campos Lindos - TO, 18 de Dezembro de 2020.

Corinto Gomes dos Santos Júnior  
Secretário Municipal de Saúde

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPOS LINDOS - TO, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020, do tipo Menor Preço por Item, Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e material de limpeza e higiene, destinados a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social de Campos Lindos - TO, para um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantidades constantes do Anexo I, parte integrante do Edital. Abertura: dia 30 de Dezembro de 2020, às 8:00 horas. Maiores Informações: Pelo telefone: (63) 3461-1164 ou pelo e-mail: cpl.camposlindos@gmail.com..

Campos Lindos - TO, 18 de Dezembro de 2020.

Maria de Jesus de Carvalho Sousa  
Secretária Municipal de Assistência Social

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS LINDOS - TO, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020, do tipo Menor Preço por Item, Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene e material de copa e cozinha e outros, destinados a manutenção da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação de Campos Lindos, para um período 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantidades constantes do Anexo I, parte integrante do Edital. Abertura: dia 30 de Dezembro de 2020, às 9:30 horas. Maiores Informações: Pelo telefone: (63) 3461-1164 ou pelo e-mail: cpl.camposlindos@gmail.com..

Campos Lindos - TO, 18 de Dezembro de 2020.

Brasilina de Carvalho Araújo  
Secretaria Municipal de Educação

## DIANÓPOLIS

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### **AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇO 008/2020**

O Município de Dianópolis-TO, através do Fundo Municipal de Educação por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público a SUSPENSÃO, da tomada de preços 008/2020, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SER CONSTRUÍDO NA RUA PADRE LÚZIO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA.

Tal medida foi tomada devido questionamento por parte de licitante, onde foi detectada ausência de alguns itens relevantes a execução do objeto da presente licitação, constantes na planilha orçamentária da obra, devidamente constatado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal. O Fundo Municipal de Educação de Dianópolis-TO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, suspende por tempo indeterminado a TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020, com realização prevista para às 08:00 hs, do dia 21/12/2020, para revisão e inserção dos itens/serviços a constar na planilha orçamentária da referida obra.

Dianópolis-TO, 17 de Dezembro de 2020.

ZILDENY GONÇALVES NEPOMUCENO  
Presidente da CPL

## PALMEIRÓPOLIS

### DECRETO Nº 1.165, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre Prorrogação de posse candidatos convocados no 5º Concurso Público, por meio dos Decretos nº 1.153/2020 e nº 1157/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Palmeirópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando a aprovação de candidatos no 5º Concurso Público realizado em duas etapas, 1ª prova em 26 de janeiro de 2020 e a reaplicação das provas de psicólogo em 09 de março de 2020.

#### DECRETA

Art. 1º Prorroga a posse dos candidatos convocados no 5º Concurso Público, por meio dos Decretos nº 1.153/2020 e nº 1.157/2020 para o dia 14 de janeiro de 2021, às 09h, no gabinete do Prefeito.

I - LINDACI GOMES DA SILVA, Inscrição: 352259; Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais;

II - JANAÍNA SILVA TOCHIO, Inscrição: 347201; Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais;

III - ELENILSON FURTUNATO DA SILVA, Inscrição: 351014; Cargo: Operador de Moto niveladora (PATROL);

IV - ROBERTO GONÇALVES DOS SANTOS, Inscrição: 352231; Cargo: Eletricista;

V - LUIZ CARLOS COELHO DE ARAÚJO, Inscrição: 346776, Cargo: Eletricista de automóveis;

VI - LUZIENE ALVES GUIMARÃES MIRANDA, Inscrição: 350190, Cargo: Técnico Enfermagem;

VII - ANDREIA DA CONCEIÇÃO LIMA PEREIRA, Inscrição: 349864, Cargo: Técnico Enfermagem;

VIII - DAIANADOS SANTOS CUNHA, Inscrição: 350958, Cargo: Psicólogo;

IX - CAMILA ROCHA DE OLIVEIRA MARTINS, Inscrição: 346720, Cargo: Psicólogo;

X - JEAN CARLOS SOARES PEREIRA, Inscrição: 347339; Cargo: Secretário (a) Executivo dos Conselhos Socioassistenciais

XI - EDER PRADO DA SILVA, Inscrição: 352453, Cargo: Motorista Categoria D;

XII - WANDERSON FERREIRA LIMA, Inscrição: 350378, Cargo: Operador de Máquinas pesadas;

XIII - AILTON SOARES DA SILVA, Inscrição: 348051, Cargo: Mecânico;

XIV - AILTON SOARES DA SILVA, Inscrição: 348051, Cargo: Cuidador Social;

XV - CLEYTON FRANCISCO DE ASSIS, Inscrição: 351572, Cargo: Educador Físico;

XVI - ELIZIANNE DA COSTA PINTO, Inscrição: 346482, Cargo: Odontólogo;

XVII - LETÍCIA DA FONSECA RIBEIRO, Inscrição: 351011, Cargo: Odontólogo;

XVIII - MIGUEL RODRIGUES BORGES SOARES, Inscrição: 347684, Cargo: Enfermeiro;

XIX - EDSON BATISTA PIRES, Inscrição: 352390, Cargo: Operador de motoniveladora (patrol);

XX - DIEGO CUNHA ARUJO, Inscrição: 347973, Cargo: Eletricista de Automóveis,

XXI - CLEYTON FRANCISCO DE ASSIS, Inscrição: 351574, Cargo, Assistente administrativo;

XXII - ADRIANA MARTINS AGUIAR MARQUES, Inscrição: 349730, Cargo, Assistente administrativo;

XXIII - SEBASTIANA LUIZA ARAÚJO DA SILVA, Inscrição: 347680, Cargo, Técnico em enfermagem;

XXIV - RAIMUNDA NONATA DE SOUSA SILVA, Inscrição: 349781, Cargo: Técnico em enfermagem.

Parágrafo Único - A não apresentação do candidato convocado para posse no dia 14 de janeiro 2021, será considerada como desistência

Art. 2º Fica o Secretário de Gestão de Pessoas da Secretária Municipal de Administração autorizado a promover a posse dos convocados.

Art. 3º Os convocados terão até dia 22 de dezembro para comparecer ao departamento de Recursos Humanos para comprovação dos requisitos exigidos nos itens 2. ao 2.2 do Edital.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Palmeirópolis, Estado do Tocantins, 17 de dezembro de 2020.

Fábio Pereira Vaz  
Prefeito Municipal

## PEDRO AFONSO

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 PROC. Nº 389/2020 - REALINHAMENTO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE E MATERIAIS HOSPITALAR. VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir da primeira publicação, motivo: redução do preço do item 16. BASE LEGAL: Processo nº 389/2020, Pregão Presencial nº 002/2020, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. RECURSOS: Classificação Funcional: 10.304.0012.2.085, 10.305.0012.2.086, 10.301.0012.2.069, 10.301.0012.2.077 10.301.0003.2.067, 10.301.0012.2.068, 10.301.0012.2.080, 10.301.0012.2.071, 10.301.0012.2.072, 10.301.0012.2.073, 10.301.0012.2.075, 10.301.0012.2.076, natureza da despesa 3.3.90.30, fonte 040/401. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADA: FTTO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI, 29.492.182/0001-47. VALOR TOTAL: R\$ 73.973,20 (Setenta e três mil, novecentos e setenta e três reais e vinte centavos). SIGNATÁRIOS: Dilvana Mariceu Ribeiro Peres Machado e FTTO Comercio De Produtos Farmacêuticos e Hospitalares EIRELI.

## SILVANÓPOLIS

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato dos Contratos 175 e 176/2020, firmado em 03/11 e 04/11/2020, entre ao (a) Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis - TO, a empresa. PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELLI CNPJ nº 09.097.727/0001-03; b) Objeto: Aquisição de materiais de expediente para os serviços administrativo dos estabelecimentos de saúde do município e materiais de consumo para atendimento a demandas relacionadas a Covid-19 e equipamentos mobiliários, para o Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis-TO; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso X; d) Vigência: será da data de 03.11.2020, e será findado com termino do quantitativo dos produtos dispensável permanecendo o que houver primeiro; f) Dotações orçamentaria 5.1.10.301.156.2.141 Elemento: 3.3.90.30; 4.4.90.52 Ficha 192/401; g) Valores: Valor Global: R\$ 7.096,80 (Sete mil, noventa seis reais e oitenta centavos) e Valor Global: R\$ 9.245,50 (Nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos); h) Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis-TO; i) Signatários: pela Contratante, Gestora do FMS Adeusvi Moreira dos Santos e pelo Contratada, PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELLI

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Fincatto e Rios Comércio de Derivados de Petróleo e Gás Ltda (Auto Posto Serra Azul), CNPJ: 38.222.361/0001-55, situada na Rodovia TO-118, Km 01, s/no, Vila Santa Maria, Taguatinga/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças: Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de comércio varejista de combustíveis. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSÉ CARLOS LOLI, CPF: 350.630.259-00, torna público que requereu ao NATURATINS, Licenças Ambientais para a atividade de agricultura, bovinocultura e outorga de direito de uso de recursos hídricos, na fazenda Pai Eterno, localizada nas coordenadas Latitude: 11°8'39,97" S, e Longitude: 47°58'39,87" O, no município de Monte do Carmo-TO.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa LEOBAS & CIA LTDA, CNPJ nº 02.463.588/0003-07, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO do Posto Brejão para atividade de comércio varejista e combustíveis para veículos automotores, localizado na Av. 25 de agosto, nº 308, Zona Urbana do Município de Brejinho de Nazaré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa LUCAS DE QUEIROZ FLORENTINO 05035182126 (RAPIDEX LAVA JATO), CNPJ nº 31.728.563/0001-24, situada à Av. Saturno, s/n, Qd 16, Lt 19, Jardim Alvorada, Alvorada-TO, CEP: 77480-000, Latitude/Longitude -12°28'0.30"S, - 49° 7'29.02"O, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças LP/LI/LO, para a atividade de LAVAJATO, município de Alvorada/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RCMAGROPECUÁRIALTD, CNPJ: 21.428.506/0001-76, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, as Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade Bovinocultura de corte, no imóvel rural denominado Fazenda Bela Carajá I, Matrícula 2955, Zona Rural de Divinópolis-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre Licenciamentos Ambientais.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SANTANA E CASTRO LTDA (AUTO CENTER SAN MARINO), CNPJ: 04.797.330/0002-91, localizada na Quadra 806 Sul, Av. NS 10, Lote 24-A, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licenças Municipais Prévia, de Instalação e de Operação para as atividades de oficina mecânica e lavajato. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Lei Municipal 244/2002 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

ESTADO DO TOCANTINS  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A GESTÃO COMPARTILHADA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO MÉDIO TOCANTINS

RESOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 001/2021  
ASSEMBLEIA GERAL

Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal Para a Gestão Compartilhada da Bacia Hidrográfica do Médio Tocantins - CI-LAGO para o exercício financeiro de 2021.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Para a Gestão Compartilhada da Bacia Hidrográfica do Médio Tocantins, Joaquim Maia Leite Neto, com os poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio, considerando a deliberação e aprovação da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2020;

Art. 1º Esta Resolução estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal Para a Gestão Compartilhada da Bacia Hidrográfica do Médio Tocantins - CI-LAGO, para o exercício financeiro de 2021 em R\$ 1.186.600,00 (um milhão, cento e oitenta e seis mil e seiscentos reais).

Art. 2º O orçamento do CI-LAGO estabelece em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata o art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º A Receita decorrerá dos recursos oriundos dos municípios consorciados e outras receitas, conforme Cláusula Décima Sexta do Contrato de Consórcio, e a Despesa fixada à conta dos recursos previstos, demonstradas segundo a discriminação constante dos anexos, parte integrantes desta Resolução, e de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS	VALOR
RECEITAS CORRENTES	R\$ 1.186.600,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 1.164.800,00
Transferências de Municípios	R\$ 186.600,00
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO	R\$ 1.000.000,00
Transf. de Conv. do Estado, Gov. Fed. e suas Entidades	R\$ 1.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 21.800,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	R\$ 21.800,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	R\$ 1.186.600,00

DESPESAS	VALOR
DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.164.800,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 70.800,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 1.094.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 21.800,00
Investimentos	R\$ 21.800,00
TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 1.186.600,00

Art. 4º Fica vedado aos municípios consorciados a realização de despesas e à Diretoria de Gestão/Secretaria Executiva o pagamento de despesas, sem que haja para as mesmas suficiente saldo orçamentário na subconta correspondente à despesa.

Art. 5º Fica autorizado o Presidente do Consórcio, em conjunto com a Secretaria Executiva, a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares e especiais:

I - Utilizando-se a fonte de recurso o *Superávit* Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício imediatamente anterior, de acordo com disposto no I do §1º e §2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Utilizando-se a fonte de recurso o excesso de arrecadação, representado pelo total positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a efetivamente realizada até o encerramento do mês anterior à abertura do crédito adicional suplementar, conforme inciso II, §1º e §3º e 4º, do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III - Utilizando-se como fonte de recurso a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, referidas no inciso III, do §1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º A realização de novas despesas não previstas no presente orçamento, bem como aquelas que excedam à dotação orçamentária existente, que não possam ser utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, bem como o remanejamento de recursos orçamentários que envolver a mais de um projeto/atividade, dependerão de aprovação da Assembleia Geral, sob a forma de alteração do presente orçamento.

Art. 7º A Secretaria Executiva publicará conforme Cláusula Décima Nona, Parágrafo Sétimo do Contrato de Consórcio o Orçamento Geral e todas as alterações ocorridas no respectivo orçamento.

Art. 8º O Orçamento Analítico e o Orçamento Geral passam a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 9º Fica o CI-LAGO autorizado a firmar convênios, contratos de repasse e termos de parceria com os Governos Federal, Estadual e Municipal.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas - TO, 10 de dezembro de 2020.

Joaquim Maia Leite Neto  
Presidente

RESOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2021 ANEXO I - ANALÍTICO DA DESPESA			
ÓRGÃO	01 - DIRETORIA DE GESTÃO		
UNIDADE	101 - SECRETARIA EXECUTIVA		
FUNÇÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0001 - APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CI-LAGO		
FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	01.101.04.122.0001.4001 - MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR (R\$)
319004	Contratação por tempo determinado	RECURSOS PRÓPRIOS	3.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	RECURSOS PRÓPRIOS	19.500,00
319013	Obrigações Patronais	RECURSOS PRÓPRIOS	2.800,00
319094	Indenizações Trabalhistas	RECURSOS PRÓPRIOS	500,00
319092	Despesas exercícios anteriores	RECURSOS PRÓPRIOS	45.000,00

TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE:		RECURSOS PRÓPRIOS	70.800,00
FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	01.101.04.122.0001.4002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR (R\$)
449052	Equipamento e material permanente	RECURSOS PRÓPRIOS	19.300,00
339030	Material de Consumo	RECURSOS PRÓPRIOS	2.000,00
339039	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	RECURSOS PRÓPRIOS	9.000,00
339036	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	RECURSOS PRÓPRIOS	3.000,00
339014	Diárias - Pessoal Civil	RECURSOS PRÓPRIOS	3.000,00
339092	Despesas exercícios anteriores	RECURSOS PRÓPRIOS	200,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE:		RECURSOS PRÓPRIOS	36.500,00
TOTAL DO PROGRAMA:		RECURSOS PRÓPRIOS	107.300,00
FUNÇÃO	18 - GESTÃO AMBIENTAL		
SUBFUNÇÃO	544 - RECURSOS HÍDRICOS		
PROGRAMA	0002 - GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS		
FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	01.101.18.544.0002.1801 - APOIO AOS COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR (R\$)
319011	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	CONVÊNIO	299.087,80
319013	Obrigações Patronais	CONVÊNIO	22.680,00
339030	Material de Consumo	CONVÊNIO	78.000,00
339033	Passagens e despesas com locomoção	CONVÊNIO	50.000,00
339036	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	CONVÊNIO	243.372,14
339039	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	CONVÊNIO	306.860,06
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE:		CONVÊNIO	1.000.000,00
FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	01.101.18.542.0002.1802 - GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR (R\$)
339039	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	RECURSOS PRÓPRIOS	11.000,00
339030	Material de Consumo	RECURSOS PRÓPRIOS	1.000,00
339014	Diárias - Pessoal Civil	RECURSOS PRÓPRIOS	2.800,00
449052	Equipamento e material permanente	RECURSOS PRÓPRIOS	2.500,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE:		RECURSOS PRÓPRIOS	17.300,00
TOTAL DO PROGRAMA:		RECURSOS PRÓPRIOS	1.017.300,00
FUNÇÃO	27 - ESPORTE E LAZER		
SUBFUNÇÃO	812 - ESPORTE COMUNITÁRIO		
PROGRAMA	0003 - CIRCUITO ESPORTIVO DO LAGO		
FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	01.101.27.812.0003.2701 - INTEGRANDO CIDADES PELO ESPORTE		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR (R\$)
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	RECURSOS PRÓPRIOS	30.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE:		RECURSOS PRÓPRIOS	30.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:		RECURSOS PRÓPRIOS	30.000,00
FUNÇÃO	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS		
SUBFUNÇÃO	695 - TURISMO		
PROGRAMA	0004 - TURISMO REGIONAL INTEGRADO		
FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	01.101.23.695.0004.2301 - PROMOÇÃO DE PROJETOS TURÍSTICOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR (R\$)
339039	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	RECURSOS PRÓPRIOS	22.000,00
339036	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	RECURSOS PRÓPRIOS	10.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE:		RECURSOS PRÓPRIOS	32.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:		RECURSOS PRÓPRIOS	32.000,00
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			1.186.600,00
TOTAL ÓRGÃO:			1.186.600,00
TOTAL GERAL:			1.186.600,00